

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P. 779/2011
DECRETO Nº 17.418, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.086, de 26 de novembro de 2010, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 573.085,03 (quinhentos e setenta e três mil, oitenta e cinco reais e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0015.2012.01	0184-4 Recuperação e manutenção de próprios municipais.....	225.000,00
08.083.4.4.50.42.00.12.361.0053.1037.01	0625-0 Convênios e Parc. APM/s/crches assist. / órgãos pùbl. e entid. s/ fins lucrativos.....	47.877,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0039.1103.01	1519-2 Requalificação de ambientes de trabalho e de atendimento ao público.....	300.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0034.01	1765-7 Indenizações e restituições.....	208,03

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0015.2215.01	0190-9 Melhoria dos cemitérios, velórios e serviço funerário municipal.....	225.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.361.0010.2061.01	0349-8 Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva.....	37.877,00
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0010.2058.01	0356-1 Desenvolvimento de Programas Eduacionais Complementares no contra-turno escolar.....	10.000,00
21.210.3.3.90.39.00.04.122.0039.2247.01	1493-4 Requalificação de ambientes de trabalho e de atendimento ao público.....	300.000,00
22.220.3.3.90.47.00.13.392.0067.2189.01	1636-8 Gestão e modernização dos equipamentos culturais.....	208,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2011

LUIZ MARINHO

Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOSÉ ROBERTO SILVA

Procurador-Geral do Município

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY

Secretário de Finanças

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefe de Gabinete e publicado em

MEIRE RIOTI

Diretora do SCG-1

P.18353/2008
DECRETO Nº 17.419, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN previsto na Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as normas relativas à tributação, arrecadação e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CAPÍTULO I DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN tem como fato gerador, a prestação de serviços constantes da Tabela nº 1 anexa à Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre os serviços:

I - provenientes ou cuja prestação tenha se iniciado no exterior do País;
II - prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente em razão de autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final dos serviços.

§ 2º Os serviços constantes da Tabela mencionada no caput deste artigo ficam sujeitos apenas ao imposto aqui previsto, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadoria, ressalvadas as exceções expressas na retenda tabela.

Art. 3º A incidência do imposto independe:

I - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sendo devido o imposto, sem prejuízo das cominações cabíveis;
II - do resultado financeiro ou do pagamento do serviço prestado;

III - da denominação dada ao serviço prestado; ou

IV - da existência do estabelecimento fixo.

Art. 4º O imposto não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior do País;
II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselhos consultivo ou fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios gerentes e dos gerentes delegados;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de créditos realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I deste artigo os serviços desenvolvidos no País e cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 5º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabeleciamento prestador ou, na falta do estabeleciamento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX seguintes, quando o imposto será devido no local:

I - do estabeleciamento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabeleciamento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do § 1º do artigo 2º;

II - da instalação dos andaiques, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

V - da prestação de serviços de construção civil, quando o imposto devido no local do estabeleciamento prestador ou, na falta do estabeleciamento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX seguintes, quando o imposto será devido no local:

I - do estabeleciamento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabeleciamento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do § 1º do artigo 2º;

II - da instalação dos andaiques, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

V - da prestação de serviços de construção civil, quando o imposto devido no local do estabeleciamento prestador ou, na falta do estabeleciamento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX seguintes, quando o imposto será devido no local:

I - do estabeleciamento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabeleciamento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do § 1º do artigo 2º;

II - da instalação dos andaiques, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

V - da prestação de serviços de construção civil, quando o imposto devido no local do estabeleciamento prestador ou, na falta do estabeleciamento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX seguintes, quando o imposto será devido no local:

I - do estabeleciamento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabeleciamento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do § 1º do artigo 2º;

II - da instalação dos andaiques, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

V - da prestação de serviços de construção civil, quando o imposto devido no local do estabeleciamento prestador ou, na falta do estabeleciamento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX seguintes, quando o imposto será devido no local:

I - do estabeleciamento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabeleciamento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do § 1º do artigo 2º;

II - da instalação dos andaiques, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

V - da prestação de serviços de construção civil, quando o imposto devido no local do estabeleciamento prestador ou, na falta do estabeleciamento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX seguintes, quando o imposto será devido no local:

I - do estabeleciamento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabeleciamento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do § 1º do artigo 2º;

II - da instalação dos andaiques, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

V - da prestação de serviços de construção civil, quando o imposto devido no local do estabeleciamento prestador ou, na falta do estabeleciamento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX seguintes, quando o imposto será devido no local:

I - do estabeleciamento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabeleciamento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do § 1º do artigo 2º;

II - da instalação dos andaiques, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

V - da prestação de serviços de construção civil, quando o imposto devido no local do estabeleciamento prestador ou, na falta do estabeleciamento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX seguintes, quando o imposto será devido no local:

I - do estabeleciamento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabeleciamento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do § 1º do artigo 2º;

II - da instalação dos andaiques, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

V - da prestação de serviços de construção civil, quando o imposto devido no local do estabeleciamento prestador ou, na falta do estabeleciamento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX seguintes, quando o imposto será devido no local:

I - do estabeleciamento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabeleciamento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do § 1º do artigo 2º;

II - da instalação dos andaiques, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

V - da prestação de serviços de construção civil, quando o imposto devido no local do estabeleciamento prestador ou, na falta do estabeleciamento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX seguintes, quando o imposto será devido no local:

I - do estabeleciamento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabeleciamento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do § 1º do artigo 2º;

II - da instalação dos andaiques, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto;

V - da prestação de serviços de construção civil, quando o imposto devido no local do estabeleciamento prestador ou, na falta do estabeleciamento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX seguintes, quando o imposto será devido no local:

I - do estabeleciamento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabeleciamento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do § 1º do artigo 2º;

b) deduzir, mediante comprovação, mensalmente, o montante de materiais efetivamente incorporados à obra.

§ 1º Para comprovação da dedução de materiais, prevista na alínea "b" do inciso II deste artigo, o tomador dos serviços deverá manter juntamente com as respectivas notas fiscais de serviços, cópias autenticadas das 1ªs vias das notas fiscais da compra dos materiais, as quais deverão conter o endereço da obra e corresponderem ao período de execução dos serviços a que se referir o recolhimento, acompanhadas de um relatório contendo: número da nota fiscal de fornecimento do material, data de emissão, fornecedor e valor.

§ 2º No caso de dedução de materiais, por meio de notas fiscais de simples remessa, somente serão consideradas as que contenham o endereço da obra, bem como estejam acompanhadas das notas fiscais de compra dos materiais, ambas em cópia autenticada das respectivas 1ªs vias, mantidas juntamente com as notas fiscais de serviços e que correspondam ao período de execução dos serviços a que se referir o recolhimento, acompanhadas de um relatório contendo: número da nota fiscal de simples remessa, data de emissão, valor e número da nota fiscal de compra de material.

§ 3º Nos casos em que a responsabilidade pelo recolhimento do imposto seja do prestador de serviços, a comprovação dos valores das deduções de materiais, previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, deverá ser efetuada por meio das respectivas notas fiscais.

§ 4º Não serão aceitas, para fins de dedução de materiais, as notas fiscais que especificarem, mediante utilização de carimbo, as informações de local da obra, proprietário da obra e serviço executado ou aquelas em que tais informações tiverem sido acrescentadas posteriormente à emissão do documento fiscal.

§ 5º Somente poderão ser deduzidos os valores dos materiais incorporados à obra, excluindo-se os materiais de uso ou de consumo, ou equipamentos destinados à obra ou serviços.

Art. 21. Não se inclui, na base de cálculo do imposto, o valor da mão-de-obra própria aplicada nos serviços previstos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, quando os referidos serviços forem executados pelo proprietário da obra ou em regime de mutirão, desde que atendidos simultaneamente os seguintes requisitos:

I - comunicação prévia à Administração Tributária, no caso de pessoa física ou construção por regime de mutirão;

II - comprovação da inscrição da obra junto ao órgão previdenciário;

III - apresentação dos documentos fiscais e contábeis que comprovem o custo da mão-de-obra própria, se for o caso.

Art. 22. O preço do serviço poderá ser arbitrado pela Administração Tributária, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando:

I - o contribuinte ou o responsável tributário dificultar o exame dos documentos fiscais ou contábeis e demais elementos julgados necessários à realização do lançamento;

II - houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real do serviço ou quando o declarado for notoriamente inferior ao corrente no mercado;

III - o contribuinte, obrigado a emitir documento fiscal, deixar de fazê-lo;

IV - o contribuinte não estiver inscrito no Cadastro Fiscal Mobiliário; ou

V - ocorrer extravio de documentos fiscais, sem que seja possível a comprovação do montante dos serviços prestados, tomados ou intermediados.

Art. 23. Na hipótese de não poder ser conhecido o valor efetivo da receita bruta, resultante da prestação de serviços, ou quando os registros relativos ao imposto não mereçam feira a Administração Tributária, tomar-se-á, para base de cálculo, a receita bruta arbitrada, a qual não poderá, de nenhuma forma, ser inferior ao total das seguintes parcelas:

I - matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados na prestação dos serviços;

II - folhas de salários, honorários, pró-labore e comissões;

III - despesas relativas ao fornecimento de água, energia, comunicação, seguros, vigilância e monitoramento;

IV - despesas relativas à locação do imóvel, equipamentos ou de quaisquer bens, ou valores atribuídos, quando próprios; e

V - demais encargos obrigatórios, ou não.

Art. 24. A critério da Administração Tributária, de acordo com o volume ou a espécie de prestação de serviços, poderá ser dado tratamento fiscal diferenciado, permitindo que o imposto seja calculado e recolhido mediante regime de estimativa, observadas as seguintes normas:

I - com base em informações do sujeito passivo e outros elementos informativos, apurados pela Administração Tributária;

II - o imposto total a recolher no período será dividido para pagamento em parcelas mensais, iguais e em número correspondente ao dos meses em relação ao qual o imposto tiver sido estimado;

III - findo o período para o qual se fez a estimativa ou deixando o sistema de ser aplicado por qualquer motivo, serão apurados o preço real dos serviços e o montante do imposto efetivamente devido pelo prestador de serviço, no período considerado;

IV - verificada qualquer diferença entre o montante recolhido e o apurado, será ela:

a) quando favorável à Administração Tributária, recolhida dentro do prazo fixado no art. 29 deste Decreto, no mês subsequente ao do período considerado e, independentemente de qualquer iniciativa fiscal; ou

b) quando favorável ao prestador de serviço, devolvida mediante requerimento do interessado, desde que tenha emitido notas fiscais para todos os serviços prestados.

§ 1º O enquadramento do prestador de serviço no regime de estimativa poderá ser feito individualmente, por categorias de estabelecimentos, grupos ou setores de atividades.

§ 2º A aplicação do sistema previsto neste artigo poderá ser suspensa de modo geral, em relação a grupos ou setor de atividades ou a qualquer estabelecimento.

§ 3º A Administração Tributária poderá, a qualquer tempo, rever os valores estimados para determinado período e, se for o caso, readjustar as parcelas subsequentes.

§ 4º O recolhimento por regime de estimativa não dispensa o prestador de serviço das obrigações constantes deste Decreto.

§ 5º Até normativo expedido pela Secretaria de Finanças poderá dispensar a emissão de documentos fiscais, para o prestador de serviço sujeito ao regime de estimativa.

§ 6º O prestador de serviço sujeito ao regime de estimativa será notificado do seu ingresso no regime e informado do valor da base de cálculo estimada.

§ 7º A saída do regime de estimativa dependerá de notificação encaminhada ao contribuinte, por via eletrônica ou não, indicando a data a partir da qual o recolhimento deixará de ser feito com base no valor estimado.

§ 8º As notificações relativas ao regime de estimativa, quando emitidas por processamento eletrônico, dispensam a assinatura da autoridade fiscal.

§ 9º Decorrido o período para o qual se faz a estimativa, não havendo manifestação da Administração Tributária, ficará automaticamente renovada por igual período e assim, sucessivamente, nos mesmos valores estimados de receita, atualizados por meio de índice adotado pelo Município.

Art. 25. A apresentação de reclamação contra o valor fixado da estimativa implicará na mudança para o regime de recolhimento com base no faturamento até a decisão proferida pela autoridade competente.

§ 1º A alteração prevista no caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente ao da interposição da reclamação.

§ 2º Durante o período em que o contribuinte permanecer no regime de recolhimento com base no faturamento, deverá emitir e escriturar os documentos fiscais de serviços, por ocasião de cada prestação de serviço, conforme disposto neste Decreto.

§ 3º Decidida a reclamação o contribuinte será notificado do seu retorno ao regime de estimativa e do valor da base de cálculo, se for o caso.

Art. 26. Para efeito do § 5º do art. 19 deste Decreto, considera-se:

I - trabalho pessoal, aquele executado pelo próprio prestador de serviço, sem o concurso de auxiliar ou empregado, não considerado como tal recepcionista, mensageiro e demais pessoas que não participem da execução direta dos serviços; e

II - não se considera trabalho pessoal aquele executado por empresas individuais.

CAPÍTULO V DO LANÇAMENTO

Art. 27. O imposto é de lançamento mensal ou anual e calculado por meio de alíquotas percentuais ou de importâncias fixas, respectivamente, nos termos da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto.

Art. 28. A prestação de serviço que ocorrer sob a forma de trabalho pessoal será tributada por importâncias fixas e o imposto será devido a partir do dia 1º de janeiro de cada ano, prevalecendo o seu lançamento por todo o exercício de competência, independentemente da data do início ou da cessação da prestação do serviço, considerando por inteiro qualquer fração de ano.

§ 1º O pagamento será efetuado em até 4 (quatro) parcelas iguais, na forma e nos prazos, respeitado o limite mínimo por parcela, fixados em ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças.

§ 2º Ao prestador de serviço fica facultado o pagamento:

I - simultâneo, de diversas parcelas; ou

II - integral, à vista, até a data do vencimento da primeira parcela, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento.

Art. 29. O prestador de serviço sujeito à tributação por alíquotas percentuais ou o responsável pelo imposto deverá promover o seu recolhimento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, independentemente de qualquer notificação da Administração Tributária.

§ 1º Quando o prazo de vencimento recair em dia não útil para o órgão administrativo, este fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Para o recolhimento do imposto, o prestador de serviço ou o responsável deverá gerar a escrituração prevista nos arts. 47 ou 48 deste Decreto.

Art. 30. O prestador de serviço optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional deverá recolher o imposto durante o período em que permanecer no regime, conforme disciplinam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as resoluções expedidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, salvo os valores do imposto cuja responsabilidade pelo recolhimento seja atribuída ao tomador ou intermediário do serviço.

Parágrafo único. Observado o disposto no § 8º do caput do art. 11 deste Decreto, o recolhimento do imposto relacionado à prestação de serviços contábeis, a que se refere o subitem 17.18 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, prestados por optante do regime referido no caput deste artigo, deverá ser recolhido por meio de guia municipal, nos termos do art. 29 deste Decreto.

Art. 31. O recolhimento do imposto relativo ao serviço sujeito ao regime de estimativa, nos termos do art. 24, será feito mensalmente, nos prazos e formas estabelecidos no art. 29, todos destes Decreto, deduzindo-se o valor sujeito ao recolhimento pelo tomador ou intermediário dos serviços.

Art. 32. Os prestadores de serviços que exercerem suas atividades em diversos locais terão lançamentos distintos, um para cada local, inclusive quando a prestação se der na forma de trabalho pessoal.

Parágrafo único. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal, sem estabelecimento, o domicílio tributário eleito no território do Município servirá para os fins de tributação, nos termos do § 5º do art. 19 deste Decreto, independentemente dos locais da prestação dos serviços.

Art. 33. Concluída a obra ou serviços previstos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.17 da Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, o imposto será revisado mediante adoção de procedimentos fiscais.

Art. 34. O lançamento do imposto, nos termos do art. 33 deste Decreto, será efetuado em até 6 (seis) parcelas iguais, na forma e nos prazos fixados pela Administração Tributária, respeitado o limite mínimo, por parcela, a ser fixado em ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Ao contribuinte fica facultado o pagamento:

I - simultâneo, de diversas parcelas; ou

II - integral, à vista, até a data do vencimento da primeira parcela, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento.

Art. 35. O lançamento efetuado de ofício será notificado ao sujeito passivo, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, acompanhado da penalidade, quando for o caso, exceto aquele efetuado nos termos do art. 34 deste Decreto.

CAPÍTULO VI DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Seção I

Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Art. 36. Os prestadores dos serviços previstos na Tabela mencionada no art. 2º deste Decreto, inscritos no Cadastro Fiscal Mobiliário, ainda que imunes ou isentos, emitirão, obrigatoriamente, por ocasião de cada prestação a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e, para cada estabelecimento ou domicílio.

§ 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Administração Tributária, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

§ 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será emitida por meio da rede mundial de computadores (internet), mediante a utilização de senha de segurança ou certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 3º A emissão da NFS-e poderá ser efetuada mediante processamento dos registros da prestação de serviços, remetidos por meio de lotes de Recibo Provisório de Serviços - RPS, com leiaute específico, disponível no sistema eletrônico.

§ 4º A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema em ordem crescente e sequencial, a partir do número 1 (um), exceto quando o prestador de serviços já emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, gerada pelo sistema anterior, situação em que deverá ser mantida a continuidade da sequência até 999.999.999 e, atingido este limite, a numeração será reiniciada.

Subseção I

Dos Requisitos da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Art. 37. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação da NFS-e;

b) número da NFS-e;

c) data e horário da emissão;

d) competência - mês e ano da prestação do serviço;

e) código de verificação;

f) número do Recibo Provisório de Serviços - RPS, se houver;

g) número da NFS-e substituída, se houver;

II - identificação do prestador de serviços:

a) razão social ou nome;

b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) inscrição mobiliária;

d) endereço completo;

e) telefone, se houver;

f) opção pelo Simples Nacional;

III - identificação do tomador ou intermediário do serviço:

a) razão social;

b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, exceto se estabelecido no exterior;

c) inscrição mobiliária, se estabelecido ou domiciliado no Município de São Bernardo do Campo;

d) endereço completo, exceto para pessoa física domiciliada no país, ou pessoa jurídica ou física estabelecida ou domiciliada no exterior;

IV - identificação da prestação do serviço:

a) local da prestação do serviço;

b) discriminação completa do serviço prestado;

c) classificação fiscal e descrição do serviço;

d) natureza da operação;

e) preço do serviço;

f) valor da dedução dos materiais incorporados à obra, se houver, no caso de construção civil;

g) base de cálculo do imposto;

h) aliquota;

i) imposto a reter;

j) valor do imposto; e

k) valor total da nota.

§ 1º No caso de prestação de serviço não habitual à sua atividade, o prestador deverá informar a classificação fiscal correspondente, bem como discriminar a letalidade.

§ 2º Os prestadores de serviços optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, ao emitirem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, deverão observar as disposições contidas neste artigo, bem como as especificadas em ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças.

§ 3º Os prestadores de serviços somente estarão obrigados a imprimir e a entregar a NFS-e aos tomadores ou intermediários de serviços, caso estes não a tenham recebido por endereço eletrônico ou se por eles for exigido.

Subseção II

Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Art. 38. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e somente poderá ser cancelada no caso de o serviço não ter sido prestado ou por duplicidade na emissão do documento.

§ 1º O cancelamento da NFS-e será efetuado no próprio sistema em até 7 (sete) dias corridos, contados após a data da emissão, desde que ainda não recolhido o imposto, devendo o prestador comunicar o cancelamento ao tomador ou intermediário do serviço.

Subseção II Da Escrituração Substitutiva

Art. 50. Após o encerramento da escrituração fiscal, havendo necessidade de inclusão, correção ou exclusão dos documentos fiscais e não fiscais, o sistema permitirá a escrituração substitutiva, enquanto não afastado o direito de apresentação de denúncia espontânea.

Subseção III Da Guia de Recolhimento do Imposto

Art. 51. Após a escrituração dos serviços prestados, tomados ou intermediados, o sistema disponibilizará guia para recolhimento do imposto.

Subseção IV Da Guia Avulsa de Recolhimento do Imposto

Art. 52. O sistema disponibilizará guia avulsa, que deverá ser utilizada, excepcionalmente, quando não houver a possibilidade de escrituração dos documentos, em tempo hábil, para o recolhimento do imposto em seu vencimento.

Parágrafo único. O recolhimento do imposto por meio da guia avulsa não desobriga a escrituração dos documentos fiscais e não fiscais.

Subseção V Do Certificado de Encerramento Fiscal

Art. 53. Após o encerramento da escrituração dos serviços prestados, tomados ou intermediados, ainda que sem movimentação, será gerado o Certificado de Encerramento Fiscal, comprovando o encerramento da escrituração fiscal referente ao mês de competência declarado.

Subseção VI Dos Registros Fiscais

Art. 54. O sistema disponibilizará ao prestador, ao tomador ou ao intermediário de serviço os seguintes registros:

- I - Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados;
- II - Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados;
- III - Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados da Construção Civil;
- IV - Registro de Notas Fiscais de Serviços Tomados da Construção Civil; e
- V - Registro das Contas de Receitas - Serviços Prestados (Instituições Financeiras).

Parágrafo único. Os registros a que se referem os incisos I a V deste artigo serão gerados a partir das informações fornecidas por meio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, ou da Escrituração de Serviços Eletrônica - ISS-e previstos, respectivamente, nos arts. 36, 47 e 48 deste Decreto, sendo dispensada a sua impressão, encadernação, autenticação e guarda.

Seção IV Das Normas Gerais

Art. 55. Ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças disciplinará sobre:

I - os prazos e as condições para a inutilização das notas fiscais de serviços não eletrônicas, ainda não emitidas;

II - o encerramento dos livros fiscais não gerados pelo sistema eletrônico da Administração Tributária;

III - as alterações das informações necessárias à emissão, cancelamento e substituição da NFS-e;

IV - a dispensa, temporária ou não, da obrigatoriedade de emissão da NFS-e e da escrituração do ISS-e;

V - as demais regras de confecção, emissão, cancelamento, substituição, conversão e arquivo do RPS; e

VI - as notificações, termos e comunicados emitidos pelos sistemas eletrônicos.

Art. 56. As notificações e os termos emitidos diretamente pelos sistemas eletrônicos disponibilizados pela Administração Tributária, terão a mesma validade e efeito das demais notificações, sendo regidas de acordo com o § 3º do art. 25 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 dezembro de 1969.

Art. 57. Os documentos fiscais e não fiscais, bem como os comprovantes dos recolhimentos decorrentes das operações a que se referem, excetuados aqueles produzidos eletronicamente em sistema próprio da Administração Tributária, são de exibição obrigatória a esta e deverão ser conservados até que ocorra a decadência do direito de constituição do crédito tributário ou a sua prescrição.

§ 1º Ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças disciplinará o procedimento a ser adotado pelo sujeito passivo no caso de extravio, deterioração, destruição, sinistro, furto ou roubo de documentos fiscais.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não têm aplicação quaisquer disposições legais excluientes ou limitativas dos direitos da Administração Tributária de examinar livros, arquivos, documentos e papéis comerciais ou fiscais, de acordo com o disposto no art. 195 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 58. Serão considerados inidôneos as declarações e os registros fiscais que contiverem indicações equivocadas que prejudiquem a correta apuração do imposto.

Art. 59. São obrigados a exibir os documentos fiscais e não fiscais relativos ao imposto, a prestar informações e a não embarcar a ação da Administração Tributária:

I - os prestadores de serviços;

II - os tomadores ou intermediários de serviços independentemente da obrigação pela retenção do imposto e o seu recolhimento;

III - os tomadores ou intermediários de serviços provenientes ou cuja prestação tenha se iniciado no exterior do País;

IV - os serventuários de ofício;

V - os servidores públicos;

VI - as empresas transportadoras e os proprietários de veículos empregados no transporte de mercadorias e objetos, por conta própria e de terceiros, desde que façam do transporte profissão lucrativa;

VII - os bancos, instituições financeiras, estabelecimentos de crédito e assemelhados;

VIII - os sindicatos, comissários e inventariantes;

IX - os leiloeiros, corretores, despachantes e liquidatários;

X - as companhias de armazéns gerais;

XI - os profissionais contabilistas dos sujeitos passivos; e

XII - as companhias de seguros.

CAPÍTULO VII DOS REGIMES ESPECIAIS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 60. A Administração Tributária poderá estabelecer, de ofício ou a requerimento do interessado, regime especial para a emissão, escrituração e recolhimento do imposto.

Parágrafo único. O despacho que conceder regime especial estabelecerá quais as normas a serem observadas pelo contribuinte, advertindo ainda que o regime poderá ser alterado, suspenso ou cassado a qualquer tempo.

Art. 61. Sendo insatisfatórios os meios normais de fiscalização, a Administração Tributária poderá exigir a adoção de instrumentos, documentos ou procedimentos necessários à perfeita apuração dos serviços prestados, tomados ou intermediados, da receita auferida e do imposto devido.

CAPÍTULO VIII DA CONSULTA

Art. 62. O sujeito passivo que tenha interesse no esclarecimento de dúvidas sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá consultar a Administração Tributária, mediante requerimento acompanhado de documentos pertinentes à matéria.

§ 1º A consulta deverá fundamentar-se em caso concreto.

§ 2º Os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais também poderão formular consulta.

Art. 63. A consulta não terá efeito suspensivo quanto ao cumprimento das obrigações principal ou acessória.

Art. 64. A resposta à consulta deverá ocorrer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, não terá caráter normativo e ficará adstrita tão somente ao caso apresentado.

Art. 65. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I - em desacordo com as disposições contidas no art. 62 deste Decreto;

II - quando não descrever, completa ou extatamente, o fato a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade administrativa competente para examiná-la;

III - por quem tiver sido intimado a cumprir a obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

IV - por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

V - quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consultante;

VI - quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VII - quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei; ou

VIII - quando o fato for definido como crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. Declarada a ineficácia da consulta devido à ocorrência dos vícios previstos nos incisos I e II deste artigo, ela poderá ser novamente formulada, a qualquer tempo, desde que sanados tais vícios.

Art. 66. Profereira resposta à consulta formulada, o consultante poderá interpor pedido de reconsideração de despacho desde que apresentado algum fato novo capaz de alterar o entendimento firmado pela Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão.

§ 1º O pedido de reconsideração de despacho previsto no **caput** deste artigo, depois de instruído, será julgado pela autoridade administrativa competente.

§ 2º A decisão proferida nos termos do parágrafo anterior será definitiva em âmbito administrativo, não cabendo recurso de qualquer espécie.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no **caput** deste artigo sem que ocorra a interposição de pedido de reconsideração de despacho, a apreciação administrativa da matéria estará exaurida.

Art. 67. Nenhum procedimento fiscal poderá ser instaurado contra o sujeito passivo, relativamente à matéria consultada, desde a apresentação da consulta até o trigesimo dia subsequente à data da ciência da resposta definitiva dada ao consultante.

CAPÍTULO IX DA FISCALIZAÇÃO

Art. 68. Todos os procedimentos fiscais serão realizados mediante ordem determinada pelo Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto.

Art. 69. São espécies de procedimentos fiscais:

I - Procedimento de Verificação Fiscal - PVF, cuja finalidade é preventiva, educativa e de acompanhamento do comportamento fiscal do sujeito passivo e que não homologa os créditos tributários;

II - Ordem de Ação Fiscal Simplificada - OAFS, destinada à verificação de itens específicos relacionados ao sujeito passivo e que não homologa os créditos tributários; e

III - Ordem de Ação Fiscal Completa - OAFC, para fiscalização de um período determinado, abordando toda a atividade do sujeito passivo, destinada a homologar os créditos tributários.

§ 1º Os procedimentos constantes neste artigo poderão ser disciplinados por ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças.

§ 2º A verificação de indícios de evasão do imposto, durante o Procedimento de Verificação Fiscal - PVF ou da Órden de Ação Fiscal Simplificada - OAFS, importa em representação do Auditor Fiscal de Rendas Municipais, designado para os trabalhos, ao Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto que, após análise, poderá autorizar a transformação em Órden de Ação Fiscal Completa - OAFC.

Art. 70. Ao determinar ordem de realização dos procedimentos fiscais, o Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto definirá:

I - a espécie de procedimento a ser executado;

II - o sujeito passivo; ou

III - o Auditor Fiscal de Rendas Municipais designado para o procedimento.

§ 1º Será ainda indicado:

I - os itens a serem verificados, no caso de Órden de Ação Fiscal Simplificada - OAFS; e

II - o período a ser fiscalizado, no caso de Órden de Ação Fiscal Completa - OAFC.

§ 2º Na realização do Procedimento de Verificação Fiscal - PVF, fica a critério do Auditor Fiscal de Rendas Municipais selecionar o período a ser verificado, desde que observado ato normativo expedido pela Secretaria de Finanças.

Art. 71. O Auditor Fiscal de Rendas Municipais deve concluir o procedimento fiscal nos seguintes prazos:

I - o fixado pelo Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto para o Procedimento de Verificação Fiscal - PVF;

II - 30 (trinta) dias para a Órden de Ação Fiscal Simplificada - OAFS; ou

III - 60 (sessenta) dias para a Órden de Ação Fiscal Completa - OAFC.

§ 1º O afastamento do Auditor Fiscal de Rendas Municipais, quando previsto em lei, desde que superior a 30 (trinta) dias, suspende a contagem do prazo.

§ 2º Sendo os prazos insuficientes para conclusão dos procedimentos fiscais, os mesmos poderão ser prorrogados, sucessivamente, por iguais períodos, a pedido fundamentado do Auditor Fiscal de Rendas Municipais dirigido ao Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto.

Art. 72. Excepcionalmente, a critério do Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto, o procedimento fiscal poderá ser redistribuído quando o Auditor Fiscal de Rendas Municipais designado estiver impedido de executá-lo.

Art. 73. Expedida a ordem de procedimento fiscal, o Auditor Fiscal de Rendas Municipais deverá iniciá-la no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 74. Considera-se iniciado o procedimento fiscal após a lavratura da notificação de termo de início contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - inscrição do sujeito passivo, se obrigado a inscrever-se no Município;

II - nome ou razão social e endereço completo do sujeito passivo;

III - número do procedimento fiscal;

IV - período a ser fiscalizado ou item a ser verificado, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 70 deste Decreto;

V - relação dos documentos fiscais, não fiscais e contábeis a serem apresentados;

VI - data, horário, nome, matrícula, cargo e assinatura do Auditor Fiscal de Rendas Municipais designado; e

VII - identificação e assinatura do sujeito passivo ou seu representante legal ou dados da publicação em edital.

§ 1º A notificação deverá ser atendida pelo sujeito passivo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do seu recebimento.

§ 2º Mediante justificativa, o prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por meio de requerimento do interessado.

§ 3º Cabe ao Chefe da Seção responsável pela fiscalização do imposto decidir quanto ao pedido previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º Fica dispensada a lavratura da notificação do termo de inicio de Órden de Ação Fiscal Simplificada - OAFS, quando o sujeito passivo já tiver sido anteriormente notificado em outros procedimentos visando à constituição do crédito tributário.

§ 5º Na hipótese de recusa do recebimento da notificação prevista no **caput** deste artigo, assim como a não localização do sujeito passivo, o prazo previsto no § 1º deste artigo será contado a partir da publicação da notificação na imprensa oficial.

§ 6º Quando o prestador de serviço já tiver sido notificado do valor do imposto a recolher sob o regime de estimativa, esta notificação será considerada como suficiente para a constituição dos créditos tributários, ficando dispensada a lavratura do termo de inicio de ação fiscal.

Art. 76. No caso de não atendimento da notificação, o sujeito passivo será autuado nos termos da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969.

§ 1º Após a aplicação da multa prevista no **caput** deste artigo, o sujeito passivo será novamente notificado, dentro do mesmo procedimento fiscal, para apresentação dos documentos exigidos, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º O não atendimento da notificação no prazo previsto no § 1º deste artigo acarretará a aplicação de nova multa, acrescida da agravante da reincidência.

§ 3º Caso o sujeito passivo não apresente os documentos após a aplicação da multa acrescida da agravante de reincidência, o Auditor Fiscal de Rendas Municipais deverá:

I - arbitrar a receita bruta tributável; e

II - propor a imposição de regime especial, nos termos deste decreto, se for o caso.

Art. 77. Ao término do procedimento fiscal, o Auditor Fiscal de Rendas Municipais lavrará o respectivo termo de encerramento contendo, no mínimo:

I - inscrição do sujeito passivo, se obrigado a inscrever-se no Município;

II - nome ou razão social, endereço completo e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do sujeito passivo;

III - número do procedimento fiscal;

IV - número do Processo de Ação Fiscal;

V - período fiscalizado;

<p

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
RESOLUÇÃO GSA N.º 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre alteração dos artigos 13 e 14 do Edital Padrão de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços e também para aquisição de produtos sob regime da Vigilância Sanitária - ANVISA, pelo Sistema Eletrônico de Compras do Município de São Bernardo do Campo - SECOM/SBC.

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO, Secretário de Administração e Modernização Administrativa, no uso das atribuições que lhe compete, em especial os incisos VII e IX dos artigos 475 e 476 respectivamente da Lei 5982/09, com amparo no artigo 18 do Decreto nº 15851, de 22 de novembro de 2006, o qual regulamentou a modalidade Pregão Eletrônico neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 13 e 14 do Edital Padrão de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e serviços e também de produtos sob regime da ANVISA, aprovados pela Resolução G.CLM Nº 007, de 22 de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 13º.....

13.2 - O prazo para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação formal da Adjudicatária, pelo DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Se a Adjudicatária não o fizer neste prazo ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas em lei. (NR)"

Art. 14 - Do Regime de Preços:

14.1 A Ata decorrente desse edital será executada sob o regime de preço fixo e irrevogável. (NR)"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 02/2010

A Secretaria de Administração e Modernização Administrativa da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo DIVULGA o resultado de recursos referentes à 1ª fase (Prova Objetiva) e 2ª fase (Avaliação de Ocorrências Funcionais), conforme segue:

Nome do Recorrente	Matrícula	Inscrição	Protocolo	Recurso
Ellany Ferreira da Silva	19.207	790	001/2011	Indeferido
Leda Pinello	19.766	524	002/2011	Indeferido
Gislene de Oliveira	19.495	165	003/2011	Indeferido
Sueli Regina Pereira Baroca	61.699	369	004/2011	Indeferido
Shirlei de Andrade Assunção	19.124	429	005/2011	Indeferido
Marcia Leila Silva Ribeiro	19.650	200	006/2011	Indeferido
Maria Verônica Gonçalves Ferreira	61.072	103	007/2011	Indeferido
Pedro Marcelino da Silva	18.896	504	008/2011	Indeferido
Jorge Luis Bogdanov Kussarev	27.478	32	009/2011	Indeferido
Marilei do Espírito Santo Brandão	19.891	144	010/2011	Indeferido
Marlene Ferreira dos Santos	61.836	86	011/2011	Indeferido
Neuza Pereira da Silva	62.749	595	012/2011	Indeferido
Shirlei Orneles Penha	60.539	368	013/2011	Indeferido
Feliciano da Silva	61.190	643	015/2011	Indeferido
Ronaldo Bispo dos Santos	61.071	671	016/2011	Indeferido
Zaira Conceição de Lima	60.607	700	017/2011	Indeferido
Rosangela Maria Santos Rodrigues	21.943	202	018/2011	Indeferido
Joselina Andrade Lima Fernandes	19.040	608	019/2011	Indeferido
Joana Darc da Silva Adao	19.968	131	020/2011	Indeferido
Rita de Cássia Jesus da Silva	19.521	461	021/2011	Indeferido
Nadir dos Santos	60.867	445	022/2011	Indeferido
Neuza Pereira da Silva	62.749	595	023/2011	Indeferido
Cleyse Maria da Silva Natal	19.032	587	024/2011	Indeferido
Kelly Novais de Souza	61.623	225	025/2011	Indeferido
Marluce da Trindade Alcantara	24.489	610	026/2011	Indeferido
Maristela Rosa	60.083	477	027/2011	Indeferido
Alécio Pereira dos Santos	18.985	295	014/2011	Deferido

Convocamos o servidor Alécio Pereira dos Santos, matrícula 18.985, sendo o resultado de recurso **DEFERIDO** que se apresente no dia 26/02/2011 (sábado), às 8h30min, no Auditório do Conforpe, para a aula inaugural da Capacitação Comportamental.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2011.
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2011 - SA-423**

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados nos concursos públicos destinados ao provimento dos cargos abaixo listados:

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, na Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Avenida Wallace Simonsen, 222, Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo - SP, no dia 28 de fevereiro de 2011, às 09:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Duplicata Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

AGENTE DE ESPORTES I (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008)

Classif.	Nome	R.G.
22º	VALERIA PATRICIA ZANIBONI	28953320-X

AUXILIAR DE BIBLIOTECA I - CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2006

Classif.	Nome	R.G.
164º	GABRIELA VIEIRA ALEXANDRE	34369282-X

AGENTE CONTÁBIL I (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008)

Classif.	Nome	R.G.
7º	ELAINE MORGADO	435675230
8º	ALEXANDER DA SILVA DE MELLO	117723510
9º	CECILIA LORENA VIANA GOMES	50364101-7

AGENTE DE TESOURARIA I (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007)

Classif.	Nome	R.G.
430º	JOAO DOS SANTOS SILVA (3º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM 3691/91)	8253363

ARQUITETO - CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2007

Classif.	Nome	R.G.
6º	LEONARDO TAKEO OHASHI	28873818-4

CONTADOR I - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

Classif.	Nome	R.G.
10º	FABIO TONETTO	255373570

COORDENADOR PEDAGÓGICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2009)

Classif.	Nome	R.G.
328º	WANESSA ALVES HENRIQUE	304963288
329º	SONIA REGINA ESCUDERO TOCHETTI	7129226
330º	LUCIA LUIZA BARBOSA	186164427
331º	JOANA DARC SILVA MIGUELINO	53076116-6
332º	MARCELO BOAVENTURA	223414438

DIRETOR ESCOLAR - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010

Classif.	Nome	R.G.
151º	CESAR NEVES DE SOUZA (2º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM 3691/91)	321030801

ENGENHEIRO CIVIL - CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2007

Classif.	Nome	R.G.
46º	FABIANO ALBERTO FRIGHETTO	309555437
47º	MIRIAM MARCATTO DE ABREU	28696843-5
48º	BIANCA DINIZ BORREIA	32168529-5

ENGENHEIRO CIVIL - CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007

Classif.	Nome	R.G.
26º	RITA DE CASSIA CARVALHO MACHADO	200529067
27º	SIDNEY MARELLI BONASORTE	14991986-4
28º	GIULIO CORSI	19953462-7

FISIOTERAPEUTA - SECRETARIA DE ESPORTES (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008)

Classif.	Nome	R.G.
25º	LEANDRO STETNER ANTONETTI (2º CLASS. DA LISTA RESERVADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LM 3691/91)	25507190-5

OFICIAL DE ESCOLA I - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010

Classif.	Nome	R.G.
25º	TIAGO FABRICIO DE SOUSA	433649963

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL - (ANOS INICIAIS) (CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010)

Classif.	Nome	R.G.
226º	TANIA SANTANA BERTOLDO	442738006
227º	DOUGLAS FABIANO COLANERI DE CARVALHO	255203044
228º	MARCIA MIRANDA SILVEIRA BELLO	430962782
229º	CAMILE SUELEN RODRIGUES DA SILVEIRA	24587653

7 - Exonerar, a pedido, CASSIA HELENA SAMICO FONTINHAS - 36.008-7, portador(a) do RG. n.º 12681986-5 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Infantil - SE.112, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 15 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

8 - Exonerar, a pedido, ALESSANDRA FREITAS DA SILVA - 13.415-1, portador(a) do RG. 19983041 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Infantil - SE.112, nível de referência "M5-B", tabela I-QME-PP-I, a partir de 21 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

9 - Exonerar, a pedido, BIANCA FIORI - 35.569-4, portador(a) do RG. 30828202-4 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Infantil - SE.111, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 14 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

10 - Exonerar, a pedido, FLAVIA FERREIRA ANDREOLI BISPO DA COSTA - 36.454-4, portador(a) do RG. 32227949-5 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Infantil - SE.111, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 14 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

11 - Exonerar, a pedido, MÁRCIA APARECIDA GUIMARÃES CARDOSO - 28.235-0, portador(a) do RG. 22443358-1 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Infantil - SE.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 15 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

12 - Exonerar, a pedido, KATIA SANTANA DE MORAES - 34.422-1, portador(a) do RG. 29024044 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Fundamental - SE.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 15 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

13 - Exonerar, a pedido, CAROLINE GUERRA TAKEUCHI - 35.779-3, portador(a) do RG. 26863921-8 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Fundamental - SE.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 21 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

14 - Exonerar, a pedido, TALITA RAFAELA CALVO GARCIA - 34.798-6 portador(a) do RG. 33156042-2 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Fundamental - SE.114, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 10 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

15 - Exonerar, a pedido, BEATRIZ PEREIRA MENDES BRITO - 36.390-4, portador(a) do RG. 27462263-4 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Fundamental - SE.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 04 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

16 - Exonerar, a pedido, VIVIANE CRISTINA NASCIMENTO FERREIRA - 36.410-4, portador(a) do RG. 24123211-9 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Fundamental - SE.114, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 03 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

17 - Exonerar, a pedido, DENISE BARBOSA VIANA DA SILVA - 36.503-7, portador(a) do RG. 26211547-5 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Fundamental - SE.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 11 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

18 - Exonerar, a pedido, ROSANA LIMA SIQUEIRA NEVES - 36.395-4, portador(a) do RG. 27989931-7 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Fundamental - SE.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 01 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

19 - Exonerar, a pedido, ALVARO MARTO LUIZ - 36.593-0, portador(a) do RG. 4515912-9 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Fundamental - SE.114, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 10 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

20 - Exonerar, a pedido, DILMA OLIVEIRA DE SOUZA - 26.950-0, portador(a) do RG. 22917975-7 SSP, do cargo de Professor de Educação Especial - SE.115, nível de referência "M5-B", tabela I-QME-PP-I, a partir de 14 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

21 - Exonerar, a pedido, MAYUMI KIKUCHI CADIZ - 34.920-5, portador(a) do RG. n.º 25506952-2 SSP, do cargo de Professor de Educação Especial - SE.115, nível de referência "M4-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 10 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

22 - Exonerar, a pedido, ELOÁ PIER MORAES DA ROSA - 33.207-2, portador(a) do RG. 26254051-4 SSP, do cargo de Auxiliar em Educação I - SE.111, referência "12-A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 14 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

23 - Exonerar, a pedido, CRISTIANE DE ARAÚJO SANTOS - 23.756-7, portador(a) do RG. 228608041 SSP, do cargo de Coordenador Pedagógico - SE.113, nível de referência "M5-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 21 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

24 - Exonerar, a pedido, CRISTIANA DE PAULA SOUZA - 35.098-7, portador(a) do RG. 29053999-7 SSP, do cargo de Coordenador Pedagógico - SE.111, nível de referência "M5-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 14 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

25 - Exonerar, a pedido, PAMELA PEREIRA DE ASSIS BOMFIM DE QUEIROZ - 36.333-6, portador(a) do RG. 40800998-6 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica II - EJA - SE.121, nível de referência "M3-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 11 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

26 - Exonerar, a pedido, MÁRCIA MARIA DE ABREU - 32.012-4, portador(a) do RG. 32877924-6 SSP, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.32, referência "15-A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 15 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

27 - Exonerar, a pedido, LISIMAR EDUARDO DE LIMA - 26.528-9, portador(a) do RG. 10694281 SSP, do cargo de Operador de Controle de Zoonoses - SS.42, referência "C-12", tabela X-QPE-PP-IV, a partir de 21 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 46133/11-SA.4
1- I - Aposentar HAZIME YAMAKI - 27.230-7, Fiscal de Cadastro Tributário - SF.1, referência "27-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º do artigo 1º da Lei Federal n.º 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação deste ato.

II - Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.

2 - I - Aposentar PAULO GONÇALVES - 22.198-2, Agente Contábil I - SF.3, referência "27-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, § 1º,inciso II, da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1º e 5º, do artigo 1º da Lei Federal n.º 10887, de 18 de junho de 2004, e do § 2º do artigo 57 da Orientação Normativa – MPS/SPS nº 01, a partir de 25 de janeiro de 2007, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir de 19 de fevereiro de 2011.

II - Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do Fundo de Previdência Municipal – FUPREM.

PORTARIA N.º 46135/11-SA.4

Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:

a) Arquiteto, referência "35-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
ALESSANDRO AUGUSTO DARDIN	238110709	SPU.2
FLORISVAL MOREIRA DA SILVA	88910532	SPU.2

b) Arquiteto, referência "35-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
CAMILA VELDMAN	25655392-6	SEHAB.1

c) Contador I, referência "35-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
SANDRA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	221307205	SF.3

II - Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

a) Arquiteto, referência "35-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela II-QPE-PP-II:

Nome	R.G.	Lotação
MIRIM PEREIRA DA SILVA (1º Class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM-3691/91)	16526213	SPU.2

PORTARIA N.º 46139/11-SA.4

1 - Exonerar, a pedido, MARTA APARECIDA FORGAS - 9.123-0, portador(a) do RG. 13708518 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Infantil - SE.112, nível de referência "M4-C", tabela I-QME-PP-I, a partir de 22 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

2 - Exonerar, a pedido, ELOIZA GUEDES DE BRITO MONTEIRO - 36.094-8, portador(a) do RG. 19984133-0 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Infantil - SE.112, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 17 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

3 - Exonerar, a pedido, CAROLINE DE OLIVEIRA MORELI - 34.014-6, portador(a) do RG. 33034331-2 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Infantil - SE.112, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 17 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

4 - Exonerar, a pedido, NANCI HELENA SALLA DA SILVA - 36.121-1, portador(a) do RG. 6481206-6 SSP, do cargo de Coordenador Pedagógico - SE.112, nível de referência "M5-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 17 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

5 - Exonerar, a pedido, ORLANDO HIROSHI TSUKUMO - 35.428-2, portador(a) do RG. 3039550-1 SSP, do cargo de Engenheiro Civil - SEHAB.1, referência "35-A", tabela II-QPE-PP-II, a partir de 21 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

6 - Exonerar, a pedido, SILVANA APARECIDA DERÓBIO - 28.389-3, portador(a) do RG. 12609041-5 SSP, do cargo de Professor de Educação Básica I - Fundamental - SE.114, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 22 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

7 - Exonerar, a pedido, ELIANE OLIVEIRA RODRIGUES - 34.815-2, portador(a) do RG. 26390492-1 SSP, do cargo de Auxiliar em Educação I - SE.111, referência "12-A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 22 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

8 - Exonerar, a pedido, DANIELE DE FÁTIMA MARQUES - 35.509-2, portador(a) do RG. 32611871-8 SSP, do cargo de Auxiliar em Educação I - SE.111, referência "12-A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 22 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

9 - Exonerar, a pedido, ANGELA DE OLIVEIRA BUENO - 34.636-2, portador(a) do RG. 2466404-6 SSP, do cargo de Inspetor de Alunos I - SE.113, referência "8-A", tabela II-QPE-PP-III, a partir de 22 de fevereiro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 46140/11-SA.4

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº SB 7.029/2011, em destaque documentos comprobatórios de deferimento de liminar pelo D. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de SBCampô;

I - Anular os efeitos da Portaria n.º 45762/2010- SA.4, que exonerou CARLOS AFONSO CARRIJO RAMOS - matrícula 30.402-5, de cargo desta Municipalidade.

II - Reintegrar CARLOS AFONSO CARRIJO RAMOS -

- 6 - Exonerar MARCELO FRANCISCO COELHO - 34.931-0 do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo - SEDESC-012, referência "S", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 7 - Exonerar SARITA DURBA PAES - 26.730-4 do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Gerenciamento de Convênios - SEDESC-012.2, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 8 - Exonerar SILENE XAVIER BRASILEIRO - 34.075-6 do cargo, em comissão, de Supervisor de Setor de Manutenção - SEDESC-012.3, referência "J", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 9 - Exonerar TANIA PAZ CARVALHO PAPALEO - 34.290-2 do cargo, em comissão, de Supervisor de Setor de Almoxarifado - SEDESC-012.4, referência "J", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 10 - Exonerar AGNALDO LUIS DOS SANTOS - 35.075-9 do cargo, em comissão, de Diretor de Departamento de Políticas de Assistência Social - SEDESC-1, referência "V", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 11 - Exonerar FLÁVIA MACEDO FERNANDES - 28.433-6 do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Expediente - SEDESC-100.1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 12 - Exonerar EDNEI SILVA FERNANDES - 34.263-6 do cargo, em comissão, de Coordenador de Atividades de Apoio a Técnico-Eduacional - SEDESC-1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 13 - Exonerar CARMEN CÉLIA LOVERBECK - 35.325-2 do cargo, em comissão, de Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC-1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 14 - Exonerar LENI NUNES GONÇALVES DE CARVALHO - 34.253-8 do cargo, em comissão, de Coordenador de Atividades de Apoio a Técnico-Eduacional - SEDESC-1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 15 - Exonerar RENATO GUEIROS FELICIO - 35.639-9 do cargo, em comissão, de Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC-1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 16 - Exonerar ELZI SILVERIO SILVA - 36.033-8 do cargo, em comissão, de Assistente de Diretoria do Departamento de Políticas Afirmativas - SEDESC-2, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 17 - Exonerar SONIA REGINA DOS REIS ASSEF - 7.576-7 do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Expediente - SEDESC-200.1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 18 - Exonerar VERA MIRANDA DIAS - 34.173-6 do cargo, em comissão, de Coordenador de Atividades de Apoio Técnico Educacional - SEDESC-1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 19 - Exonerar LEON DOS SANTOS PADIAL - 33.383-5 do cargo, em comissão, de Gerente de Políticas para a Igualdade Racial - SEDESC-204, referência "S", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011

- PORTARIA N.º46154/11-SA.4**
- 1 - Nomear MARLI CLOZEL DE JESUS - RG. nº 4.854.059-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico- Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - GSEDESC, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 2 - Nomear DANILÓ OLIVEIRA DE CAMPOS - RG. nº 23.481.332, para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete - GSEDESC, referência "H", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 3 - Nomear DELFIM JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR - RG. nº 32.910.094-4, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor de Gestão Social - GSEDESC, referência "V", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 4 - Nomear CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO - 20.274-6, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor de Gestão Social - GSEDESC, referência "V", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 5 - Nomear SAMUEL GOMES PINTO - RG. n.º RNE 565644, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Programas Sociais - GSEDESC, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 6 - Nomear SIMONE DOS SANTOS DIAS RUBIM - 34.300-6, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Gestão de Informações Sociais - SEDESC-011.2, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 7 - Nomear GERALDO GOMES DA SILVA - RG. nº 12.760.611-7, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Setor de Almoxarifado - SEDESC-012.4, referência "J", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 8 - Nomear HELOISA HELENA DANIEL - RG. nº 6.000.837-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento de Políticas de Assistência Social - SEDESC-1, referência "V", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 9 - Nomear LEILA ISSA DEL NERO - RG. nº 33.859-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Políticas de Assistência Social - SEDESC-1, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 10 - Nomear TALITA PESTANA - RG. nº 34.539.569-4, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - SEDESC-100.1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.
- 11 - Nomear GEOVANI GERALDO FERREIRA NOVO - RG. nº 21.137.403-9, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Atividades de Apoio a Técnico-Eduacional - SEDESC-1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

12 - Nomear FLÁVIO MARCELO DOS SANTOS - RG. nº 21.628.617-7, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC-1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

13 - Nomear WELLINGTON DENIS DA CUNHA - RG. nº 32.494.966-2, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Atividades de Apoio a Técnico-Eduacional - SEDESC-1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

14 - Nomear ANA CLAUDIA CHIARATTI CAMACHO - 26.715-0, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Apoio ao Sistema Único de Assistência Social - SEDESC-103, referência "S", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

15 - Nomear ELZI SILVERIO SILVA - 36.033-8, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC-1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

16 - Nomear SONIA REGINA DOS REIS ASSEF - 7.576-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Políticas Afirmativas - SEDESC-2, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

17 - Nomear CARMEN CÉLIA LOVERBECK - 35.325-2, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Atenção à Mulher Vítima de Violência Doméstica - SEDESC-102.1, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

18 - Nomear FAUSTO DA COSTA JUNIO - RG. nº 24.805.441-7, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Atividades de Apoio Técnico Educacional - SEDESC-1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

19 - Nomear CAMILA HATTY RIBEIRO DE MACEDO - RG. nº 32.513.847-3, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Atividades Sociais, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

20 - Exonerar ELIETE PIMENTEL DE SOUZA - 35.460, do cargo, em comissão, de Agente de Assuntos Governamentais I - GSCOG, referência "F", tabela I-QPE-PP-I, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

21 - Exonerar VITORIA GIACOMO CUCCHIARA - 35.496, do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Balsas de Estudos e Auxílio - SE.221.1, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

22 - Exonerar NICIVALDO COSTA DE OLIVEIRA ARAÚJO - 34.497, do cargo, em comissão, de Assistente de Assuntos Governamentais - GSCOG, referência "J", tabela I-QPE-PP-I, tabela I-QPE-PP-I, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

Errata referente a Portaria nº 45108/11 - SA, no Jornal Notícias do Município, edição nº 1603, de 11 de fevereiro de 2011:

Onde se lê:

I - Cessar, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria, que designou a funcionária MARIA INÉS MOURA - 20.234-8, ...



Leia-se:
I - Cessar, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria, que designou a funcionária MARA INÉS MOURA – 20.234-8, ...

PORATARIA N.º 46132/11 – SA.4

1 - A partir de 03/05/2010, designar o(a) funcionário(a) PRISCILA FERRERA SIMAO – 30957-0, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113, nível de referência “M2-A”, tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como P.A.P.E. (PROFESSOR DE APOIO AOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS), de acordo com o artigo 13, da Lei Municipal nº 5820/2008, bem como, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

2 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SANDRA REGINA COSTA DE BARROS – 25874-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL – SE-112, nível de referência “M4-B”, tabela I-QME-PP-I, em 40 (quarenta) horas semanais no período de 12/04/2010 a 31/01/2011.

3 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA TRAUTMANN CARNELO – 27403-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL – SE-113, nível de referência “M2-B”, tabela I-QME-PP-I, em 40 (quarenta) horas semanais no período de 01/02/2010 a 31/01/2011.

4 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SARA DE OLIVEIRA – 34841-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL – SE-111, nível de referência “M2-A”, tabela I-QME-PP-I, em 40 (quarenta) horas semanais no período de 01/02/2011 a 31/01/2012.

5 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLEIDE LIMA ROSA – 36039-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL – SE-112, nível de referência “M2-A”, tabela I-QME-PP-I, em 40 (quarenta) horas semanais no período de 01/02/2011 a 31/01/2012.

6 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VILMA ZANCANARO PORTOLLI – 36055-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL – SE-111, nível de referência “M2-A”, tabela I-QME-PP-I, em 40 (quarenta) horas semanais no período de 01/02/2011 a 31/01/2012.

7 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS – 36057-4, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL – SE-112, nível de referência “M2-A”, tabela I-QME-PP-I, em 40 (quarenta) horas semanais no período de 01/02/2011 a 31/01/2012.

8 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SOLIMAR CASTELLO BRANCO – 21255-3, DIRIGENTE DE CRECHE – SE-111, nível de referência “M13-B”, tabela II-QPE-PP-II, em 40 (quarenta) horas semanais a partir de 01/02/2011.

9 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MORGANA LOPES BUZUTTO – 31106-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL – SE-111, nível de referência “M2-A”, tabela I-QME-PP-I, em 40 (quarenta) horas semanais a partir de 01/02/2011.

10 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ZULEICA MORAES FIRMINO – 35268-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência “29-A”, tabela II-QPE-PP-II, em 30 (trinta) horas semanais no período de 07/02/2011 a 31/01/2012.

11 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCOS TADEU PIO DOS REIS – 36182-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SESP-1, referência “29-A”, tabela II-QPE-PP-II, em 30 (trinta) horas semanais no período de 07/02/2011 a 31/01/2012.

12 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) INA DOS SANTOS ANDRADE – 30411-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SS-11, referência “15-A”, tabela III-QPE-PP-III, em 40(quarenta) horas semanais a partir de 01/02/2011.

13 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GLAUCIA VICENTE ARREAZA – 25458-1, MÉDICO – SS-31, referência “A6-A”, tabela III-QPE-PP-III, em 36 (trinta e seis) horas semanais a partir de 01/01/2011.

14 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MÔNICA GALETTI RODRIGUES SCUDELER – 24047-9, TEC PATOLOGIA CLÍNICA – SS-215, referência “18-A”, tabela II-QPE-PP-II, em 30 (trinta) horas semanais a partir de 01/02/2011.

PORATARIA N.º 46134/11-SA.4

Conceder, no período de 20 de janeiro de 2011 a 19 de janeiro de 2013, a funcionária SOELY LEMES BASTOS – 30.385-9, Auxiliar de Enfermagem I – SS.32, referência “15-A”, tabela III-QPE-PP-III, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

PORATARIA N.º 46136/11 – SA.4

Designar o funcionário ocupante do cargo abaixo relacionado, para exercer sua função junto à respectiva Unidade, a partir do inicio de suas atividades:

Nome	Cargo	Lotação
CAMILA VELDMAN	ARQUITETO	SPU-2

PORATARIA N.º 46137/11-SA.4

I - Cessar, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria, que designou o funcionário NIVALDO DOS SANTOS – 11.326-4, para prestar serviços junto a Seção de Manutenção Setor III – SU.213.

II - Designar a partir da publicação deste ato, o funcionário NIVALDO DOS SANTOS – 11.326-4, Jardineiro – SU.3, referência “C-14”, tabela X-QPE-PP-IV, para prestar serviços junto a Seção de Manutenção de Praças e Jardins – SU.302.

PORATARIA N.º 46138/11-SA.4

Considerando o Memorando. n.º 019/SPU-2/2011, de 09 de fevereiro de 2011, resolve; Designar o funcionário OSNY ASTINIFERO BATISTADA SILVA JÚNIOR – 21.444-0, Agente de Esporte – SESP-1, referência “15-A”, tabela III-QPE-PP-III, para prestar serviços junto ao Departamento de Obras Particulares – SPU.2, a partir da publicação deste ato.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORATARIA N.º 46152/11-SA.4

Cessar, a partir de 25 de fevereiro de 2011, os efeitos da portaria nº 45154/2010-SA.4, que concede função gratificada nível II (referência “J”) - SE;

Matrícula	Nome
34.220-3	ADA ANTONIA DOS SANTOS

APOSTILAS:

APOSTILA N.º 021/11-SA.4

1 - Apostilar o item “6” da Portaria nº 34364/2003-DRH, que aposentou o(a) Sr.(a) funcionária LOURDES APARECIDA DE ALMEIDA – 9.536-5, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº. 6.042, de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal nº. 9.536/E, a referência efetiva mencionada naquele diploma legal, fica alterada para referência “16-A”, sendo os cálculos dos proventos retificados para 75,00% da referência “16-A”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais acrescido de 17,17% de senhoridade, a partir de 01 de março de 2010.

2 - Apostilar a Portaria nº 29463/1998-DRH, que aposentou o(a) Sr.(a) funcionária JOSE ANTONIO DA ROCHA – 3.018-9, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº. 6.042, de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal nº. 3.018/E, a referência efetiva mencionada naquele diploma legal, fica alterada para referência “C-19”, sendo os cálculos dos proventos retificados para 85,71% da referência “C-19”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais acrescido de 31,95% de senhoridade, a partir de 01 de março de 2010.

3 - Apostilar a Portaria n.º 20004/1995-DR, que aposentou o(a) Sr.(a) funcionária JOSE MOTA SOARES – 3.012-1, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº. 6.042, de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal n.º 3.012/E, a referência efetiva mencionada naquele diploma legal, fica alterada para referência “C-19”, sendo os cálculos dos proventos retificados para 85,71% da referência “C-19”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais acrescido de 31,95% de senhoridade, a partir de 01 de março de 2010.

4 - Apostilar a Portaria n.º 27342/1997-DRH, que aposentou o(a) Sr.(a) funcionária ANTONIO MIOTTO – 3.031-7, para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº. 6.042, de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal n.º 3.031/E, a referência efetiva mencionada naquele diploma legal, fica alterada para referência “C-19”, sendo os cálculos dos proventos retificados para 100% da referência “C-19”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais acrescido de 40,02% de senhoridade, a partir de 01 de março de 2010.

5 - Expedir a presente apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº. 6.042, de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal n.º 8.034/E, os proventos do(a) funcionário(a) Sr.(a) ALCIDES JOÃO MODOLO, 8.034-6, a referência efetiva mencionada naquele diploma legal, fica alterada para referência “A10-E”, sendo os cálculos dos proventos retificados para 97,41%, da referência “A10-E”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescido de 19,90% de senhoridade, a partir de 01 de março de 2010.

6 - Expedir a presente apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº. 6.042, de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal n.º 9.658/E, os proventos do(a) funcionário(a) Sr.(a) LEIDA RAGGI MESQUITA, 9.658-1, a referência efetiva mencionada naquele diploma legal, fica alterada para referência “18-B”, sendo os cálculos dos proventos retificados para 100% da referência “18-B”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescido de 19,51% de senhoridade, a partir de 01 de março de 2010.

7 - Expedir a presente apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº. 6.042, de 27 de maio de 2010, e face instrução no Processo de Pessoal n.º 9.674/R, os proventos do(a) funcionário(a) Sr.(a) DIRCE FERNANDES NOGUEIRA, 9.674-3, a referência efetiva mencionada naquele diploma legal, fica alterada para referência “15-B”, sendo os cálculos dos proventos retificados para 83,33%, da referência “15-B”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescido de 17,17% de senhoridade, a partir de 01 de março de 2010.

APOSTILA N.º 022/11 – SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 028/2011, de 15 de fevereiro de 2011, resolve; Apostilar as Portarias que colocaram os funcionários **abaixo relacionados**, à disposição da 73ª CIRETRAN Município de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011.

Matrícula	Nome
3.582-0	MARCO ANTONIO T. DOS SANTOS
2.554-2	NATALINO BESSA
11.426-0	VAGNER JOSÉ G. DA SILVA
7.795-5	FRUTUOSO FERREIRA NETO
30.886-7	JUCILENE SILVEIRA TEIXEIRA
21.814-3	MARTA PERECIN
24.266-7	NANCY FONTES VIANA
10.434-8	PAULO BARREIROS JULIÃO

APOSTILA N.º 023/2011 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos dos dispositivos abaixo citados, os funcionários relacionados ficam enquadrados nos seguintes níveis de referência:

CHENTES

AJUDE AS VÍTIMAS DAS CHUVAS.

ÇÃO!
RECÍVEIS, MATERIAL
E PESSOAL

INFORMAÇÕES:
4126-3729 OU
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
GOVERNO DA INCLUSÃO

MATRÍC	D	NOME	CARGO	DE REF	PARA REF	PERÍODO DE	LM	ART ATÉ
8.168	5	JOAQUINA C MARTINEZ COSTA	DIRETOR ESCOLAR	M13-C	M14-C	15/12/2010	-	5820/2008 53
22.427	3	IONE DA SILVA DE DEUS OKA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL	M3-B	M5-B	15/12/2010	-	5820/2008 53
23.681	2	MIRIAM CRISTIANO DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL	M5-B	M6-B	06/01/2011	-	5820/2008 53
23.783	4	MARA LUCIANA DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL	M4-B	M5-B	23/12/2010	-	5820/2008 53
23.796	5	MARIA REGINA BOBICE FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL	M3-B	M4-B	12/01/2011	-	5820/2008 53
25.785	6	IONE DA SILVA DE DEUS OKA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL	M2-B	M4-B	15/12/2010	-	5820/2008 53
25.869	0	PRISCILA DE BRITO	DIRETOR ESCOLAR	M12-A	M13-A	03/11/2010	-	5820/2008 53
26.491	6	PAULA ANGELICA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL	M2-A	M3-A	26/01/2011	-	5820/2008 52
26.915	2	MARIA DE FATIMA NEVES DA SILVA	PSICOLOGO	M13-B	M15-B	14/01/2011	-	5820/2008 54
30.179	2	MARIA HELENA ELIAS MORATTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL	M4-A	M5-A	24/11/2010	-	5820/2008 53
30.519	4	PATRICIA FURLANETI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL	M3-A	M4-A	22/11/2010	-	5820/2008 53
31.927	2	CASSIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL	M2-A	M3-A	01/02/2011	-	5820/2008 52
32.523	9	SHEILA MENDES MENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL	M2-A	M3-A	15/04/2010	-	5820/2008 52
32.555	6	MARTA SILVA NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL	M2-A	M3-A	23/10/2010	-	5820/2008 52
32.555	6	MARTA SILVA NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL	M3-A	M4-A	23/10/2010	-	5820/2008 53
32.685	3	LUZINETE RODRIGUES DE BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL	M2-A	M3-A	07/06/2010	-	5820/2008 52
32.686	1	JOSEILDA WADERLEY SOBRAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL	M2-A	M3-A	08/11/2010	-	5820/2008 52
32.902	1	MAISA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL	M2-A	M3-A	11/08/2010	-	5820/2008 52
33.008	8	ADRIANA LUCIA PAVAN	PROFESSOR DE ED. BÁS-FUNDAMENTAL	M2-A	M4-A	16/12/2010	-	5820/2008 53
33.082	6	BATISTA ADEGILMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL	M2-A	M3-A	28/12/2010	-	5820/2008 53
33.101	8	SICLAY PEREIRA	PROFESSOR DE EDUC BÁS-INFANTIL	M2-A	M3-A	15/11/2010	-	5820/2008 52
33.101	8	SICLAY PEREIRA	PROFESSOR DE EDUC BÁS-INFANTIL	M3-A	M4-A	15/11/2010	-	5820/2008 53
33.139	3	ELAINE CLIMENE C TEIXEIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	M11-A	M13-A	21/12/2010	-	5820/2008 53

APOSTILA N.º024/11 - SA.4

Apostilar a Portaria n.º 44553/09 -1CRH.1 CRH.1, que concedeu licença particular à funcionária KATIA CRISTINE SILVEIRA - 30.655-6, Agente Odontológico I – SS.2, referência "C-17", para declarar que a data mencionada naquele diploma legal fica alterada para o período de 22 de abril de 2011 a 21 de abril de 2013.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

Errata referente a publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 1604, de 18 de fevereiro de 2011:

Onde se lê:

Indeferindo a ANDREIA DOS REIS OLIMPIO – RG. nº 26.279.092, por meio do Processo de Administrativo nº 4641/2011, o pedido de nova chance de assumir o cargo de Arquiteto....

Leia-se:

Indeferindo a ANDREIA DOS REIS OLIMPIO – RG. nº 26.279.092, por meio do Processo de Administrativo nº 4641/2011, o pedido de nova chance de assumir o cargo de Professor de Educação Básica I - infantil...

Onde se lê:

Indeferindo a JOSIANE FERREIRA DA SILVA – RG. nº 28.816.745-4, por meio do Processo de Administrativo nº 875/2011, o pedido de nova chance de assumir o cargo de Arquiteto...

Leia-se:

Indeferindo a JOSIANE FERREIRA DA SILVA – RG. nº 28.816.745-4, por meio do Processo de Administrativo nº 875/2011, o pedido de nova chance de assumir o cargo de Professor de Educação Básica I - infantil...

Em atendimento à solicitação do Senhor Secretário de Segurança Urbana, cessar a designação do servidor RICARDO SERGIO BRESSAN, matrícula nº 17.303-4, Guarda Civil Municipal, para o exercício, temporário, da função de Supervisor de Guarda Civil Municipal, publicada no "NM" de 13 de agosto de 2010, edição nº 1.574, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

Em atendimento à solicitação do Senhor Secretário de Segurança Urbana, designar, nos termos dos artigos 450 e 468, da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., combinados com o artigo 180, da Lei Complementar nº 7, de 07 de julho de 2010, o servidor JEMERSON BATTISTIN SIQUEIRA, matrícula nº 18.604-3, Guarda Civil Municipal para o exercício, temporário, da função de Supervisor de Guarda Civil Municipal, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

1 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA DA COSTA – 61948-0, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "17-A", tabela IV-QPT-PP-I, em 40 (quarenta) horas semanais no período de 01/02/2011 a 31/01/2012;

2 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CYNTHIA VILLEGAS DE LIMA DOS SANTOS – 62418-2, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "17-A", tabela IV-QPT-PP-I, em 40 (quarenta) horas semanais no período de 01/02/2011 a 31/01/2012;

3 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ISABEL SILVA DE AGUILAR – 19001-6, AUXILIAR DE LIMPEZA – SA-100.2, referência "019", tabela VI-QPT-PP-III, em 42 (quarenta e duas) horas semanais a partir de 01/12/2010;

4 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SIMONE OLIVEIRA SIMAS – 60190-0, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114, referência "17-A", tabela IV-QPT-PP-I, em 30 (trinta) horas semanais a partir de 15/03/2010;

5 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LIVIA MANTUANELLI DOS SANTOS MACEDO – 60862-7, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112, referência "17-A", tabela IV-QPT-PP-I, em 24 (vinte e quatro) horas semanais a partir de 02/08/2010.

6 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDNA REGINA DE LIMA – 61457-9, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114, referência "17-A", tabela IV-QPT-PP-I, em 30 (trinta) horas semanais a partir de 23/08/2010.

Informamos que os concursados abaixo relacionadas foram exoneradas, nos termos do artigo 36, §º da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, tendo em vista ter decorrido o prazo para inicio das atividades:

PORTRARIA	NOME	CARGO	LOT.
46033/11-SA-4	ERIKA RENATA DE FREITAS	Coordenador Pedagógico	SE-113
46033/11-SA-4	GREYCE SUELMI DE M LIMA PAULA	Professor de Educação Básica Fundamental I	SE-113
46033/11-SA-4	JULIANA ENCIDE PINHALVES	Professor de Educação Básica Fundamental II – Inglês	SE-121
46033/11-SA-4	DIEGO SATYRO	Professor de Educação Básica Fundamental II – Inglês	SE-121
46033/11-SA-4	AILEN FERNANDES CORREA	Professor de Educação Básica Fundamental II – Inglês	SE-121
46033/11-SA-4	CICILIA DE SOUZA FRAZÃO	Professor de Educação Básica Fundamental II – Português	SE-121
46033/11-SA-4	ELIANE SILVA O DA CONCEIÇÃO	Professor de Educação Básica Fundamental II – Ed. Física	SE-121
46033/11-SA-4	PATRICIA FABBRISS DE FREITAS	Professor de Educação Básica Fundamental I	SE-113
46033/11-SA-4	FERNANDO DE PAIVA SANTOS	Professor de Educação Básica Fundamental II – Ciências	SE-121
46033/11-SA-4	RONALDO DOS SANTOS ORNELAS	Professor de Educação Básica Fundamental II – Geografia	SE-121
46033/11-SA-4	VIVIAN CRISTINA G DO CARMO	Professor de Educação Básica Fundamental II – Matemática	SE-121
46033/11-SA-4	FLAVIA LEITE DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica Infantil	SE-112
46033/11-SA-4	JULIANA FABIEN VIEIRA	Professor de Educação Básica Infantil	SE-111
46033/11-SA-4	CLAUDIA S CESAR TAFARELO	Professor de Educação Básica Infantil	SE-112
46033/11-SA-4	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	Professor de Educação Básica Infantil	SE-111
46033/11-SA-4	MARIA JOSE GARCIA LOPEZ PERONE	Professor de Educação Básica Infantil	SE-112
46033/11-SA-4	MARICY OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica Infantil	SE-112
46033/11-SA-4	CAMILA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica Infantil	SE-111

Cessar o pagamento de Adicional de insalubridade, por falta de amparo legal, em face do parecer e laudo técnico pericial, do funcionário abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Lotação
2.059-2	DENIZIO PAIXÃO FERMINO	SU-101
4.596-2	AROTILDES FERREIRA DA SILVA	SU.1
11.018-5	CESLO DE FÁTIMA CUNHA	SU.1
11.717-9	CLAUDIO JOAQUIM DA SILVA	SE.2
23.300-0	CELSO VIEIRA ROGER	SU.1

Indeferindo a MARCIA CRISTINA D MORGADO – 33369-6, por meio do Processo de Pessoal nº 33369/Q, o pedido de benefício do artigo 52 da Lei Municipal nº 5820/08, tendo em vista que não foi confirmado o estágio probatório.

Indeferindo a ANDREISE P. DOS SANTOS CRIVELARO – 31.642-8 por meio do Processo de Pessoal nº 31642/Q o pedido de benefício do artigo 52 da Lei Municipal nº 5820/2008, tendo em vista que a mesma já requereu mencionado benefício e já foi contemplada.

Indeferindo a MARCIA AP. GUIMARÃES CARDOSO – 28.235-0 por meio do Processo de Pessoal nº 28235/I o pedido de licença para tratar de interesses particulares, face manifestação da SE-113/114.

Indeferindo, com fundamento nas manifestações exaradas no processo SB 5.779/2011, pedido de reconvenção para nomeação, formulado pela Senhora SILVANA GARCIA JACINTO - RG. nº 24.874.349-1.

Indeferindo, com fundamento nas manifestações exaradas no processo de pessoal nº 23.329/X, pedido de conversão de horas compensadas em horas créditos, formulado pelo servidor JOSÉ CARLOS GALANTI, matrícula nº 23.329-6.

Indeferindo, com fundamento nas manifestações exaradas no processo de pessoal nº 28.616/X, pedido de resarcimento de horas descontadas, formulado pela servidora VALQUIRIA DO VAL ROSO, matrícula nº 28.616-8.

Indeferindo, com fundamento nas manifestações exaradas no processo de pessoal nº 62.342/X, pedido de conversão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) em Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), formulado pelo servidor DJAIR DIAS, matrícula nº 62.342-9.

Defiro a alteração dos dias de efetivo exercício em face do parecer da PGM104/550/2009, bem como o parágrafo único da Lei Municipal nº 4174, de 18 de março de 1994, da funcionária abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Lotação
13.430-5	ZOLEYDE QUINTELA	SE- 111

Defiro o pedido de regularização da situação funcional e resarcimento referente aos descontos indevidos, dos funcionários abaixo relacionados:

21.495-3	MARCO ANTONIO S. FERREIRA	21495/X	SS-31
21.713/X	EUNICE GONÇALVES DA SILVA	21713/X	SS-1
21.929-6	CASSIA CRISTINAM. V. GONZALEZ	21929/X	

IV - Fica, a Comissão, autorizada a requisitar os recursos humanos e materiais necessários à satisfação das atribuições a ela conferidas;
V - As despesas decorrentes da presente Resolução ficam a cargo do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, através de dotações próprias.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUPREM, 22 de Fevereiro de 2011.
CARLOS JOSÉ RIBEIRO
Conselho Gestor
Presidente

FUPREM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL REGULAMENTO DA ELEIÇÃO COMISSÃO DE PLEITO

ELEIÇÃO: BIÊNIO 2011/2013

Regulamento para a eleição de composição dos Conselhos Gestor e Fiscal do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM.

A Comissão de Pleito, devidamente constituída pela Resolução do FUPREM nº 52/2011 de 18 de Fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções nº 53/2011 e 54/2011, de 25 de fevereiro de 2011, com fundamento legal no artigo 44 da Lei Municipal nº 4.828, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores e, tendo em vista a Deliberação FUPREM ocorrida na 92ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de Fevereiro de 2011, faz publicar o seguinte:

DO REGULAMENTO

Art. 1º. Este Regulamento tem a finalidade de disciplinar a realização da eleição dos componentes dos Conselhos que integram o Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.828, de 22 de dezembro de 1999 e alterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 2º. A eleição de que trata este regulamento destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) cargos para o Conselho Gestor e de 3 (três) cargos para o Conselho Fiscal do FUPREM, bem como seus respectivos suplentes.

DOS CANDIDATOS

Art. 3º. Somente poderão concorrer às eleições os servidores públicos efetivos ativos ou inativos integrantes do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SPM, que preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 45 da Lei Municipal nº 4828, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. A Comissão de Pleito publicará, pelo Jornal Oficial do Município, o Edital de Convocação dos interessados aos mandatos eletivos do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM.

Art. 5º. As inscrições deverão ser efetuadas no local, no prazo e nos horários definidos no Edital de Convocação.

Art. 6º. O interessado e seu respectivo suplente deverão apresentar requerimentos de inscrição individuais, em duas vias, dirigidos à Comissão de Pleito, que deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identificação funcional ou do RG;
- b) Declaração subscrita pelos interessados, sob as penas da lei, de que não sofreu condenação criminal pela prática de crime doloso transitada em julgado, com firma reconhecida no Cartório de Títulos e Documentos competente;

Art. 7º. Em sendo o interessado servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal, Autarquias ou Fundação Pública Municipal, deverá apresentar, além dos documentos previstos no artigo anterior, Certidão expedida pelo respectivo setor de Recursos Humanos, onde conste o preenchimento pelo interessado dos requisitos estabelecidos nos incisos I e III do artigo 45 da Lei Municipal 4828, de 22 de dezembro de 1999, quais sejam:

- a) ser servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, vinculado ao Fundo de Previdência Municipal - FUPREM;
- b) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos de efetivo exercício em cargo público municipal local, de provimento efetivo, constando, para tanto, o número total de dias de efetivo exercício;
- c) não estar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares, no caso do interessado ser servidor ativo.

DO DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS

Art. 8º. As inscrições serão examinadas e julgadas pela Comissão de Pleito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de seu encerramento.

Art. 9º. Será publicada, no dia útil imediato, no Jornal Oficial do Município, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.

Art. 10. O indeferimento da candidatura pela Comissão de Pleito será justificado em razões por escrito, no corpo da publicação editalícia. O interessado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar para a Comissão de Pleito requerimento de reconsideração sobre indeferimento da inscrição de candidatura, cujo teor poderá versar somente acerca de critério de análise do cumprimento dos requisitos de elegibilidade.

Art. 11. Os terceiros interessados poderão apresentar para a Comissão de Pleito impugnação às candidaturas, no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 12. A Comissão de Pleito terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para, por escrito, apresentar decisão irrecorrível sobre a reconsideração, tornando-a pública por meio do Jornal Oficial do Município, no dia útil imediato, juntamente com a homologação final das candidaturas.

DA VOTAÇÃO

Art. 13. A votação será realizada na data, local e horário a serem definidos pela Comissão de Pleito.

Art. 14. O voto será universal, direto e secreto, considerando-se eleitos, juntamente com os respectivos suplentes, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, para o cargo de Conselheiro a que se habilitaram.

Parágrafo único. Em caso de empate, será proclamado eleito o candidato que contar com o maior número de dias de efetivo exercício no serviço público municipal local.

Art. 15. Poderão votar todos os segurados obrigatoriamente vinculados ao Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SPM, relacionados no artigo 13 da Lei Municipal 4828, de 22 de dezembro de 1999 e alterações.

§ 1º. Não será permitido o voto por procuração.

§ 2º. O eleitor deverá portar idonea identificação no ato do voto, documento com foto, preferencialmente a identificação funcional.

§ 3º. Somente será permitido um único voto por segurado.

Art. 16. Será considerado segurado, na qualificação de pensionista, o dependente regularmente inscrito como tal no Departamento de Gestão de Pessoas, até a data do Pleito.

§ 1º. Cada Pensão constitui direito a um voto.

§ 2º. Na hipótese do rateamento da pensão, o direito de voto será exercido por um único representante do grupo de benefícios, devidamente habilitado para esse fim, no Departamento de Gestão de Pessoas, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º. No silêncio do grupo de beneficiários, o direito de voto fica automaticamente deferido a viúva (o) ou companheira (o) segurada (o) pensionista, devidamente inscrita (o) no Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 4º. O direito de voto dos segurados menores de 16 anos ou inválidos será exercido por seu respectivo representante legal, devidamente habilitado no Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 17. Cada candidato titular, no requerimento de inscrição, poderá designar um fiscal, a ser credenciado pela Comissão de Pleito, para acompanhar a eleição e apuração dos votos. Parágrafo único. O fiscal deverá, obrigatoriamente, ser servidor ativo ou inativo vinculado ao FUPREM.

Art. 18. A cédula oficial será idealizada e formatada pela Comissão de Pleito, após o deferimento final das candidaturas a que se refere o artigo 12.

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 19. Para maior rapidez do sistema de votação serão instaladas mesas receptoras de voto em quantidade proporcional ao número de eleitores, nas quais constarão as respectivas listagens.

§ 1º. A relação a que se refere o caput será fornecida pela unidade competente do Poder Executivo, Câmara dos Vereadores, Autarquias e Fundação Pública Municipal.

§ 2º. No caso de omissão da relação nominal de eleitores, será o eleitor admitido a votar, após a devida análise pela Comissão de Pleito do documento probatório da sua condição de segurado obrigatório do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 20. Constituem a mesa receptora um Presidente, um Primeiro e um Segundo Mesários, nomeados diretamente por ato da Comissão de Pleito, via notificação administrativa e dela não poderão declinar, salvo motivo de força maior, comprovadamente justificado.

§ 1º. Serão notificados pela Comissão de Pleito, 06 Controladores para darem suporte às mesas receptoras.

§ 2º. Serão notificados pela Comissão de Pleito, 04 Delegados para darem suporte à Comissão de Pleito.

§ 3º. Não poderão ser nomeado Presidente, Mesário, Controlador e Delegado os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, o cônjuge ou companheiro (a).

Art. 21. A Comissão de Pleito publicará no Jornal Oficial do Município, as nomeações tratadas nos artigos 19 e 20.

Art. 22. Da nomeação da mesa receptora qualquer interessado poderá reclamar à Comissão de Pleito, no prazo de 01 (um) dia da afixação dos editais a que alude o artigo precedente. Parágrafo único. Decidida a impugnação, a Comissão de Pleito fará publicar no Jornal Oficial do Município a composição final das mesas receptoras e dos controladores.

Art. 23. Qualquer vício na constituição da mesa deverá ser sanado pela Comissão de Pleito ou por seu Presidente, nomeando "ad hoc", dentre os eleitores os que forem necessários para completarem a referida composição.

Art. 24. Compete ao Presidente da mesa receptora, e, na sua falta, a quem o substituir:

I - decidir pela identificação e habilitação do eleitor;

II - decidir, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem no processo de votação, após a oitiva da Comissão de Pleito;

III - comunicar, imediatamente, à Comissão de Pleito, as ocorrências cuja decisão seja de sua competência;

IV - zelar pela preservação da lista de eleitores, tomando imediatas providências, se necessário, para sua substituição ou atualização;

V - manter a ordem no recinto da votação, utilizando-se dos meios necessários a tanto;

VI - receber e decidir, imediatamente, sobre as impugnações dos candidatos e dos fiscais durante o procedimento de votação;

VII - decidir sobre as questões havidas durante o momento do voto, quando assim solicitado pelo Controlador;

VIII - rubricar a ficha de encaminhamento do eleitor habilitado;

IX - fazer consignar todas as ocorrências e impugnações havidas, responsabilizando-se pelo preenchimento válido da ata da eleição;

X - encerrar o procedimento de votação.

Art. 25. Compete aos mesários da mesa receptora:

I - substituir o Presidente, na sua ausência;

II - colher a assinatura ou a impressão digital do eleitor na folha de presença;

III - preencher os campos da ficha de encaminhamento do eleitor habilitado;

IV - rubricar na ficha de encaminhamento, a presença do eleitor, após o voto;

V - informar imediatamente, à Comissão de Pleito ou ao Presidente da mesa sobre todas as irregularidades de que tiver ciência;

VI - registrar, na ata da eleição, as eventuais ocorrências durante o período de votação;

VII - assinar a ata da eleição;

VIII - cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 26. Compete aos Controladores:

I - vistar o lacre de cada urna, juntamente com o Presidente da mesa e o primeiro eleitor, procedendo à abertura da urna;

II - finda a votação do último eleitor habilitado, lacrar as urnas vistando novamente o lacre, juntamente com a mesa receptora.

Art. 27. Compete aos Delegados:

I - auxiliar a Comissão de Pleito em relação às decisões a serem exaradas em razão de eventuais ocorrências e recursos durante os períodos de votação e de apuração dos votos.

Art. 28. Encerrada a votação, a Comissão de Pleito, juntamente com os membros das mesas receptoras, procederão de imediato o início da apuração dos votos, nas mesmas dependências do local de votação, proclamando, em seguida, os resultados.

§ 1º. A totalização dos votos será instrumentalizada em boletim final, contendo o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os em branco.

§ 2º. O boletim final de totalização dos votos deverá ser assinado pela Comissão de Pleito e pelos Presidentes das mesas receptoras.

§ 3º. Os fiscais indicados pelos candidatos poderão presenciar os atos do "caput", nos locais definidos pela Comissão de Pleito.

Art. 29. Os recursos apresentados durante o processo de votação serão dirigidos, por escrito, à Comissão de Pleito, devidamente fundamentados, e serão decididos no momento julgado oportuno, até a finalização da votação, resguardados os direitos pretendidos em tutela.

Art. 30. No dia útil imediato ao da realização da eleição, poderão ser apresentadas à Comissão de Pleito impugnações em face do procedimento de totalização de votos, devidamente fundamentadas e por escrito.

Parágrafo único. A Comissão de Pleito terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para prolação de decisão irrecorrível, devidamente fundamentada, a ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Art. 31. O resultado final do processo eleitoral será publicado no Jornal Oficial do Município.

Art. 32. A propaganda e o material de campanha não poderão ser afixados e distribuídos além do portão de entrada do local de votação.

DA PROPAGANDA

Art. 33. Não será permitida a presença de candidatos no recinto de votação, exceto no momento de votar.

Art. 34. Será permitida a formação de chapas entre os interessados, o que não modificará a forma de inscrição individualizada, nem tampouco constará da cédula oficial.

Art. 35. Todos os documentos destinados à Comissão de Pleito deverão ser apresentados e protocolados no Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, situado à Avenida Redenção nº 271, - Sala do FUPREM - Centro - São Bernardo do Campo, no horário das 8h30min às 17h.

Art. 36. A Comissão de Pleito é o órgão soberano na decisão dos assuntos referentes à eleição de que trata o presente regulamento, não cabendo recurso das decisões finais emitidas. Parágrafo único. A nulidade de qualquer ato, não decretada de ofício pela Comissão de Pleito, só poderá ser argüida quando da sua prática, não podendo ser alegada posteriormente, salvo se a argüição se basear em motivo superveniente ou de ordem constitucional, observados os prazos deste Regulamento.

Art. 37. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2011.
COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO
6º CONSELHO GESTOR E FISCAL DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUPREM
CLARIVALDE VERSOLATTO - Membro-Presidente
LEOBERTO PAULO VENÂNCIO - Membro
JOSÉ LUIS DE LIMA - Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Inscrição de candidatos à eleição para 6º Conselho Gestor e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, situado à Avenida Redenção, 271 - Sala do FUPREM - Centro, no período de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

Pelo presente edital, ficam convocados os servidores municipais ativos e inativos, da administração direta, Autárquica e Fundacional Pública, que preencham os requisitos do artigo 45 da Lei Municipal nº 4828, de 22 de dezembro de 1999 e alterações, interessados em concorrer à eleição para membros titulares e suplentes do 6º Conselho Gestor e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM.

Referida eleição destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) cargos para o Conselho Gestor e 03 (três) cargos para o Conselho Fiscal, bem como os seus respectivos suplentes.

As inscrições para as candidaturas em pleito deverão ser realizadas na Sede do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, situado à Avenida Redenção, 271 - Sala do FUPREM - Centro, no período de 28 de fevereiro a 11 de março de 2011, no horário das 8h30min às 17h.

Durante o período acima citado os formulários de inscrição estarão à disposição dos interessados no Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, situado à Avenida Redenção, 271 - Sala do FUPREM - Centro.

Os interessados e seus respectivos suplentes deverão apresentar requerimentos de inscrição individuais, em duas vias, dirigidos à Comissão de Pleito, os quais deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados dos seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identificação funcional ou do RG;

b) Declaração subscrita pelos interessados, sob as penas da lei, de que não sofreu condenação criminal pela prática de crime doloso transitada em julgado, com firma reconhecida no Cartório de Títulos e Documentos competente.

c) Em sendo o interessado servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal, Autarquias ou Fundação Pública Municipal, deverá apresentar, além dos documentos acima citados, Certidão expedida pelo respectivo setor de Recursos Humanos, onde conste o preenchimento pelo interessado dos requisitos estabelecidos nos incisos I e III do artigo 45 da Lei Municipal 4828, de 22 de dezembro de 1999, quais sejam:

- ser servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, vinculado ao Fundo de Previdência Municipal - FUPREM;

- contar, no mínimo, com 5 (cinco)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

EDMAR LUZ DE ALMEIDA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 07/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **CAMPANHA PUBLICITÁRIA – BALANÇO DE GOVERNO**. Empresa vencedora: **SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 316/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 165/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

EDMAR LUZ DE ALMEIDA
Secretário de Comunicação

COMUNICADO

EDMAR LUZ DE ALMEIDA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 26/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **CAMPANHA PUBLICITÁRIA – CARNAVAL 2011**. Empresa vencedora: **OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 317/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 163/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

EDMAR LUZ DE ALMEIDA
Secretário de Comunicação

COMUNICADO

EDMAR LUZ DE ALMEIDA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 26/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **CAMPANHA PUBLICITÁRIA – CENTRO DE TRABALHO E RENDA**.

Empresa vencedora: **PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 318/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 164/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

EDMAR LUZ DE ALMEIDA
Secretário de Comunicação

COMUNICADO

EDMAR LUZ DE ALMEIDA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 25/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **GUIA DA CIDADE – EDIÇÃO 7 – FEVEREIRO DE 2011**. Empresa vencedora: **OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 317/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 163/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

EDMAR LUZ DE ALMEIDA
Secretário de Comunicação

COMUNICADO

EDMAR LUZ DE ALMEIDA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 25/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **ENTREGA DA REFORMA DO “ESTÁDIO 1º DE MAIO”**. Empresa vencedora: **PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 318/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 164/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

EDMAR LUZ DE ALMEIDA
Secretário de Comunicação

COMUNICADO

EDMAR LUZ DE ALMEIDA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 25/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **JORNAL DO SERVIDOR – IMPRESSÃO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011**.

Empresa vencedora: **OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 317/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 163/2010 (2º) São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.

EDMAR LUZ DE ALMEIDA
Secretário de Comunicação

COMUNICADO

EDMAR LUZ DE ALMEIDA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, o resultado da Sessão Pública realizada em 25/01/11, para coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, para fornecimento do serviço: **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Empresa vencedora: **SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.** / Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 316/2009 / Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 165/2010 (2º)

São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.
EDMAR LUZ DE ALMEIDA
Secretário de Comunicação

SESSÃO PÚBLICA

EDMAR LUZ DE ALMEIDA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe compete e em atendimento ao § 2º do artigo 14º da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Resolução G.SECOM nº 002 de 11/11/2010, FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a Secretaria de Comunicação procederá a coleta de orçamentos das empresas contratadas através do Processo de Contratação nº. 80.039/2009, abaixo relacionadas, para fornecimento do seguinte serviço:

EMPRESA
SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 165/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 316/2009 N° 316/2009
OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA. Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 163/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 317/2009 N° 317/2009
PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 164/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 318/2009 N° 318/2009

CONTRATO
SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 165/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 316/2009 N° 316/2009
OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA. Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 163/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 317/2009 N° 317/2009
PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. Termo de Aditamento nº SA.200.2 nº 164/2010 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 nº 318/2009 N° 318/2009

SELEÇÃO INTERNA 008/2011 - IMPRESSÃO DO GUIA DA CIDADE- Edição nº 8 - março de 2011.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de fevereiro de 2011, sexta-feira, às 15h, na Secretaria de Comunicação da Prefeitura de São Bernardo do Campo, que está localizada no 9º andar do Paço Municipal, sito à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro.

São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2011.
EDMAR LUZ DE ALMEIDA
Secretário de Comunicação

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGMPPP - AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL 01/2010 - ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em 10 de dezembro de 2010, às 9 horas da manhã, no Teatro Lauro Gomes, localizado na Rua Helena Jacquey, 171, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, foi dado inicio à Audiência Pública, nos termos da Lei Municipal 6.024/10, de 31/03/2010 e Lei Federal 11.079/10, visando a implantação e operação de SISTEMA DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS COM IMPLANTAÇÃO DE USINA DE REAPROVEITAMENTO DE ENERGIA – SPAR-UPE – SBC. Presentes à Audiência Pública 51 participantes registrados, conforme inscrições anexas, tendo composto a mesa de trabalho os Srs. Tarciso Secoli, Sr. Marcos Moreira de Carvalho, Alfredo Buzo, Valter Correia da Silva, Elcires Pimenta Freire, Luciana Pranzetti Barreira. Iniciada a Audiência, em sua primeira parte, o Dr. Marcos Moreira de Carvalho presidiu os trabalhos, tendo o Secretário Tarciso Secoli feito uma abertura e explanações gerais da prioridade do projeto para a Municipalidade, tendo o Sr. Alfredo Buzo comentado os aspectos técnicos principais do projeto. O Sr. Marcos Moreira de Carvalho teceu comentários técnico-jurídicos a respeito da natureza das Parcerias Público-Privadas, bem como os aspectos legais do edital apresentado. Passada a palavra à Sra. Luciana Pranzetti Barreira, Coordenadora do Projeto de Resíduos Sólidos, ligada à FESP (Fundação Escola de Sociologia de São Paulo), e ao Sr. Elcires Pimenta Freire, também Coordenador do Projeto da Funcação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, apresentaram o Plano Municipal de Saneamento, dando o diagnóstico, metas e apresentando relatório técnico-financeiro, parâmetros de eficiência técnica e ambiental do projeto e as diretrizes definidas pela Prefeitura de São Bernardo do Campo, sendo a apresentação feita com auxílio de "Power Point". Passada à segunda fase da audiência foi aberta a palavra aos participantes, que de acordo com as regras do edital de convocação, teve precedência de ordem aqueles inscritos anteriormente pelo e-mail cgmpp@saobernardo.sp.gov.br. A primeira manifestação é feita pelo Sr. Delmo, representante da empresa Lara Central de Tratamento, no sentido de apenas garantir o espaço físico, sem questões no momento. A segunda pergunta foi feita pela empresa Veja Engenharia Ambiental S.A, no sentido de ganhar que se poderá obter com a junção dos serviços da coleta do lixo e limpeza pública e da destinação final do lixo. Respondeu-se que o Município estudará e adotará a hipótese mais viável. A empresa Tejofran Saneamento e Serviços não se manifestou. Seguindo a ordem estabelecida a Construtora Ferreira Guedes, por intermédio do Sr. Cleber Barbosa, declina de perguntar.

A empresa Keppel Seghers do Brasil Sistemas Ambientais Ltda questiona qual a tecnologia discutida para produção de energia, tendo como resposta que a geração de energia de 26 a 30 MWH é proposta a partir de estudos de geração, com base na caracterização gravimétrica dos resíduos do Município de São Bernardo do Campo. Além disso, considera-se a combinação de sistemas de tratamento tais como Triagem, Compostagem da Fração Orgânica, Biodegradação e Secagem dos subprodutos dos tratamentos orgânicos que permite a potencialização do poder calorífico dos resíduos para posterior incineração com aproveitamento de calor, em forma de vapor em sistema de alta pressão, e geração de energia em turbinas. A empresa Fundamentais Consultoria Empresarial Ltda, por intermédio da Sra. Eleny Foroni, manifestou-se no sentido de que a viabilização de um processo desse porte é que tenha um prazo de concessão maior do que 20 anos. Após a colocação da empresa o Sr. Marcos Moreira enfatiza a importância da questão, solicitando que o Dr. Elcires complementasse a informação, no sentido de que a abrangência do projeto da PPP seria de 30 anos, com base nos estudos feitos para elaboração da PPP. Explicou ainda que se trata de uma concessão na modalidade administrativa, que tem a Prefeitura como principal financiadora. A empresa Foz do Brasil da Organização Odebrecht, por intermédio do Sr. James Miralves, enfatiza a necessidade de articular os contratos de coleta e reciclagem e metas com os da coleta, a exemplo do representante da empresa Vega. A empresa Foxx Participações Ambientais, pelo representante Sr. Osvaldo Lelis Tursi, manifesta-se no sentido de definir-se a destinação dos resíduos não coletados, se há reciclagem dos mesmos. Pela empresa Planova não houve manifestação. Dr. Marcos passou a palavra aos presentes que gostariam de se manifestar. Identifica-se o Sr. Marcos Azevedo da Associação Pacto Ambiental de Diadema, com preocupações com o futuro dos catadores de lixo e possíveis problemas sociais e ambientais advindos do projeto. Respondeu-se que os estudos realizados no Município de São Bernardo do Campo propõem a reestruturação do sistema de limpeza urbana, com a ampliação do programa de coleta seletiva, com a implantação de novas centrais de triagem e de locais para entrega voluntária de resíduos pela população. Atualmente o programa de coleta seletiva do Município atende menos de 2% do resíduo coletado. Com o propósito de atender as novas legislações, como a Lei de Saneamento Ambiental, a Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu decreto regulamentador, o sistema proposto para o Município estabeleceu metas de reciclagem com índices de 10% em massa da recuperação de materiais pelo programa de coleta seletiva. Essa meta – definida na Conferência de Saneamento Ambiental - permitirá a ampliação do atual programa, com a incorporação de centenas de catadores, garantindo a inclusão social e melhoria do trabalho dos catadores. Atualmente os resíduos sólidos produzidos em São Bernardo do Campo são encaminhados para outro Município para sofrerem o processo de enterramento, o que impede que esses materiais sejam recuperados pela reciclagem ou qualquer outro tipo de tratamento. A proposta para o Município é que os resíduos, após a retirada pela coleta seletiva (com índices de 10% conforme comentado) - ao invés de serem enterrados - sejam encaminhados para um sistema de processamento e aproveitamento de resíduos, com triagem, tratamento da fração orgânica por meio de compostagem/biodegradação/secagem e após esses processos, somente a fração não aproveitada desses resíduos é que será destinada a

URE- Unidade de Recuperação de Energia para incineração com geração de energia. Com referência a emissão de poluentes o projeto é obrigado a seguir as normas de controle com parâmetros rigorosos estabelecidos pela Resolução SMA 079/2009. Esta norma exige um pré-teste de funcionamento para verificação dos parâmetros de emissão e eficiência da Unidade de Recuperação de Energia para liberação do Alvará de Funcionamento. A norma também fixa a necessidade de um sistema de monitoramento on-line rigoroso e verificações periódicas estabelecidas no licenciamento ambiental. Manifesta-se Jutta Guberlet, Professora de Geografia da Universidade Victoria do Canadá, coordenadora do projeto de coleta seletiva Brasil-Canadá, com respeito ao futuro dos catadores, ao destino final dos resíduos pela queima e o impacto ambiental advindo pelas cinzas. Responde-se que o empreendimento proposto tem como pressuposto a ampliação do programa de coleta seletiva, conforme definido pelo Plano Municipal de Resíduos Sólidos, elaborado de acordo com as mais recentes legislações do país (Lei nº 11.445/2007, Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010), o que assegura a prioridade socioambiental das políticas públicas em São Bernardo do Campo. Com a ampliação do Programa de Coleta Seletiva, haverá a implantação de novas Centrais de Triagem, capacitação, inclusão e inclusão de catadores com a criação de novas cooperativas e a melhoria do trabalho já realizado. O empreendimento deverá obedecer às normas estabelecidas pela Resolução SMA 079/2009 para controle de emissões de gases e, assim como qualquer empreendimento desse porte, deverá ser submetido a um rígido processo de licenciamento ambiental, antecedido pelos estudos de impacto ambiental (EIA-Rima) para o levantamento e estudo de todos os impactos conforme determinação dos órgãos ambientais competentes. Conforme exigência legal, o processo de licenciamento deve ser dada através de um amplo debate com a sociedade por meio da publicação dos estudos e da realização de audiências públicas. Com referência aos custos, os estudos apontam que o sistema proposto deverá proporcionar uma redução de custo em relação ao sistema atual de aterramento de resíduos, além do ganho ambiental. Sr. Carlos Alexandre Silva, presidente da TV Natureza, professor de Ciências Ambientais, e integrante de entidades coletivas cadastradas no Conselho Estadual do Meio Ambiente aponta que a Política Nacional de Saneamento estabelece diretrizes e critérios e a necessidade de estudo para projeto dessa magnitude. Elogia o projeto e aponta também para a convergência das duas PPPs tendo em vista a melhoria do processo como um todo. Sr. Odair, da empresa Abrelp, pergunta ao Sr. Elcires se o plano de gerenciamento de resíduos já abrange as orientações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, tendo sido respondido que O Plano Municipal de Resíduos Sólidos de São Bernardo do Campo foi elaborado de forma participativa, através da Conferência Municipal de Saneamento Ambiental, com a realização de audiências públicas, com intensa participação da sociedade, conforme preconiza a Lei de Saneamento Ambiental (Lei nº 11.445/2007) e segue as diretrizes da nova Política de Resíduos Sólidos. O Plano está promulgado através do Decreto 17.401, de 8 de fevereiro de 2011. Sra. Francisca, catadora que faz parte da Associação Refazendo questiona o impacto à saúde da população e sobre a necessidade de informação a todos, tendo como resposta que o empreendimento passará por rígido processo de licenciamento ambiental, que deverá estudar todos os impactos ambientais. Todos esses estudos serão disponibilizados para consulta pública, além da realização de audiências com a participação de todos a sociedade. O Sr. Roberto Parra argumenta quanto à tecnologia da queima e do poder energético dos materiais, cuja cerne da questão foi já respondido anteriormente. Toma a palavra novamente a Sra. Eleny da empresa Fundamentais Consultoria Empresarial, defendendo a incineração, fundamental sua exposição em que a reciclagem e a incineração são partes necessárias ao projeto, pois só 10% do lixo é possível reciclar, sendo indispensável a queima. Enfatiza a necessidade de educação da sociedade na separação do lixo, que não há espaços mais para "lixões"



**CARTÃO LEGAL.
O BILHETE ÚNICO
DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO.**

**EM VIGOR DESDE
1º DE DEZEMBRO
DE 2010.
FAÇA BOM USO.**

Informações:
www.cartaolegal.com



**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
GOVERNO DA INCLUSÃO

no Brasil por falta de áreas, além do passivo ambiental. Sem mais manifestações, encerrada a

TARCISIO SECOLI

TARCISIO SEGU
Coordenador

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

ALFREDO LUIZ BU
njoimento, Ilheus

PER CORRERIA DA SII VA

WALTER CORRÉA DA CIEVA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

.....

**COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGMPPP
CONSULTA PÚBLICA - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
EDITAL N° 01/2011
PROCESSO SB.002248/2011-83**

Em cumprimento ao art. 7º, 4º da Lei Municipal 6.024, de 31/03/2010 e pelo art. 18 do Decreto Municipal nº 17.207, de 29/07/2010, bem como à Lei Federal 11.079, de 30/12/2004, o COORDENADOR DA CGMPP torna público que a partir desta data está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo www.saobernardo.sp.gov.br, para Consulta Pública, o Projeto de Parceria Público-Privada para a outorga de concessão visando a CONSTRUÇÃO DO PREDIO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS MEDICO/HOSPITALARES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO HOSPITAL DE URGENCIAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PRONTO SOCORRO CENTRAL, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMÓVEL E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, conforme Audiência Pública realizada em 23/02/2011.

São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2.011
TARCÍSIO SECOLI
Coordenador

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 Nº 002/2011

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão-de-obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISSQN.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 135 combinado com o § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ambos com redação da Lei Municipal 5232, de 5 de dezembro de 2003;
Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.
Considerando os processos correntes no mencionado anexo;

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão-de-obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALIDADE: MARÇO DE 2011

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m²
RESIDÊNCIAS	
R.1	R\$ 531,62
R.2	R\$ 472,77
R.3	R\$ 390,63
R.4	R\$ 309,41
R.5	R\$ 136,51
R.15	R\$ 273,02
SALÕES COMERCIAIS	
C.6	R\$ 458,91
C.7	R\$ 443,38
C.16	R\$ 303,96
SALAS COMERCIAIS	
S.8	R\$ 458,91
S.9	R\$ 443,38
S.17	R\$ 303,96
OUTROS TIPOS	
O.18	R\$ 543,88
O.19	R\$ 399,50
O.20	R\$ 210,26
INDÚSTRIAS	
I.10	R\$ 543,88
I.11	R\$ 399,50
I.12	R\$ 210,26

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE MARCO DE 2011

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS		
CE.13	R\$ 64,69	SB-01.103/2007
CE.14	R\$ 150,33	SB-22.650/2007
APARTAMENTOS		SB-01.806/2011
A.21	R\$ 432,76	SB-05.275/2011
A.22	R\$ 368,36	SB-05.274/2011
A.23	R\$ 303,96	
SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES		
TIPO	VALOR POR UNIDADE	
TERRAPLENAGEM:		
-CORTE/ATERRO	R\$ 3,26/ m ³	
-COMPACTAÇÃO	R\$ 0,90/ m ³	
-TRANSPORTE	R\$ 8,48/ m ³	
OUTROS SERVIÇOS:		
-MURO	R\$ 25,98/ m ²	
-MURO DE ARRIMO	R\$ 578,54/ m ³	
-PAVIMENTAÇÃO	R\$ 5,41/ m ²	
-GUIA	R\$ 11,41/ m	
-SARJETA	R\$ 11,41/ m	
-PASSEIO	R\$ 23,98/ m ²	
-DEMOLIÇÃO	R\$ 38,09/ m ²	
-PISCINA	R\$ 488,86/ m ²	
§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.		
§ 2º. Para o cálculo do valor de mão-de-obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.		
§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.		
Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:		
TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.MÃO OBRA	
Mármore/Granito... .	R\$ 3.257,44	
Cerâmica/Esmalte...	R\$ 3.257,44	
Argamassa simples...	R\$ 2.035,86	
REFORMA DO JAZIGO		
Mármore/granito... .	80% do valor mínimo para edificação.	
Outros revestimentos .	50% do valor mínimo para edificação.	
§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.		
§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.		
Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de MARÇO DE 2011, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.		
Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de MARÇO DE 2011.		
SF.1, 17 DE FEVEREIRO DE 2011. EVERARDO NEGRIL Diretor do Departamento da Receita		
EDITAL SF-1 050/2011		
Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.		
REDE FÁCIL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - PisoTérreo)		
ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS		
ADRIANO APARECIDO DO SANTOS	SB-01.285/2011	SB-00.863/2011
ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO VIRTUDE	SB-01.465/2011	SB-00.278/2011
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TOCANDO A VIDA	SB-24.170/2010	SB-14.938/2009
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	SB-15.147/2010	SB-02.023/2011
CORP COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA EPP	SB-07.060/2007	SB-01.269/2011
FRANCISCO CIRIACO DE MOURA	SB-05.701/2011	SB-02.549/2011
HERCULES GILBERTO	SB-12.594/2010	SB-00.479/2011
IGREJA EVANG. ASSEMBLÉIA DE DEUS MIN. VIDA NOVA	SB-04.876/2004	SB-02.838/2011
INTERGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	SB-23.226/2007	SB-02.158/2011
MAHLE METAL LEVE S/A	SB-18.608/2009	SB-00.135/2011
ODETE GROTTI BARBAGALLO	SB-01.611/2011	SB-00.547/2011
SAMUEL PLAT	SB-05.699/2011	
SISCOM SISTEMA DE COBRANÇA MODULAR LTDA	SB-02.971/2006	
SRC COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA EPP	SB-07.062/2007	
SUELÍ LUZ DOS SANTOS	SB-04.997/2001	
SUELÍ LUZ DOS SANTOS		
THOMAS GREG & SONS GR.SERV.IND.COM.IMP.EXP.EQ.LTD.		SB-01.103/2007
TURBOCARB SERVIÇOS PARA TURBOMÁQUINAS LTDA		SB-22.650/2007
VIGÉSIMO PRIMEIRO TAB. DE NOTAS S.PAULO-CAPITAL		SB-01.806/2011
VIGÉSIMO PRIMEIRO TAB. DE NOTAS S.PAULO-CAPITAL		SB-05.275/2011
1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102 (Av. Kennedy, 1058 - 1º Seção de Fiscalização Tributária).		SB-05.274/2011
ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS		
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A		SB-17.025/2009
Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO , poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.		
DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101		
PROCEDIMENTO ADOTADO		
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		
EXATA SISTEMA DE ENERGIA LTDA		SB-17.598/2009
PROCEDIMENTO AUTORIZADO		
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO		
JOSÉ FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS		SB-20.792/2010
PROCESSOS DEFERIDOS		
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL		
DANIEL NAVARRO RODRIGUES		SB-25.313/2010
IRANI SOARES NUNES RIBEIRO		SB-01.549/2011
ISSAMU NAKAHARA		SB-21.022/2010
NEIDE CORDEIRO COELHO		SB-01.638/2011
PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA		SB-11.023/2010
PAULO SÉRGIO SOARES		SB-15.445/2009
ASSUNTO: CANCELAMENTO (IPTU, Lançamento, Notificação)		
ELISABETE MARQUES		SB-18.972/2010
JOÃO JUSTINO NETO		SB-00.861/2011
LUIZ CARLOS ASSIS		SB-25.455/2010
MANOEL MESSIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA		SB-18.108/2010
MARIA DO CARMO SIQUEIRA		SB-11.039/2007
OLIVEIRA JR. RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME		SB-23.293/2010
TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A		SB-20.302/2010
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA		
PRISCILA ALINE SODRÉ		SB-18.607/2010
ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO		
EMRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP		SB-21.548/2010
NO RISK CORRETORA DE SEGUROS LTDA		SB-21.434/2010
P.S. VELOSA DE OLIVEIRA/PNEUS		SB-24.729/2010
SANDRA OLIVEIRA SANTOS		SB-19.898/2010
ASSUNTO: EXCLUSÃO DE ATIVIDADE		
ENROTH REPRESENTAÇÕES LTDA EPP		SB-23.423/2010
ASSUNTO: INCORPOERAÇÃO DE IPTUITAXAS		
LUCAS DIAZ MARTIN & CIA LTDA		SB-21.369/2010
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL		
SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM SILVINA		SB-25.229/2010
ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)		
ASSOC. HARMONIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		SB-00.863/2011
AUREA MARTINEZ DE MEDEIROS		SB-00.278/2011
DENIS DA SILVA		SB-14.938/2009
FRANCISCO VERA CODINA		SB-02.023/2011
JOÃO DA SILVA NUNES		SB-01.269/2011
MARIA EVANI RAMOS DA SILVA		SB-02.549/2011
MIGUEL GERVÁRIO PELAGALI		SB-00.479/2011
RAFAEL BRITO DA SILVA		SB-02.838/2011
ROBERTO SANG IN KIN		SB-02.158/2011
RUBENS CASTALDELLO		SB-00.135/2011
SADINOEL LANDIN PEREIRA		SB-00.547/2011
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE		
ASSUNTO: CANCELAMENTO (Multa)		
CARLA OLIVEIRA ALCALA		SB-25.254/2010
ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO		
FLUXO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO		SB-23.911/2010
PROCESSOS INDEFERIDOS		
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL		
JOSÉ DA SILVA		SB-02.283/2011
JOSÉ MARCOS ANTUNES		SB-16.717/2010
MARINALVA BATISTA DE FRANÇA		SB-15.752/2010
WALTER SCHLATTER		SB-00.655/2011
ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP, Inscrição, IPTU)		
IMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA		SB-20.808/2010

JEZE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
SB-04.344/2011
LUIZ ANTONIO RODRIGUES
SB-21.139/2007
MARIA JOSÉ BATISTA
SB-05.448/2009

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
APARECIDO AZARIAS VILELA
CARLOS DONIZETTI PEREIRA
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
MÁRCIO ANTONIO PAULINO MARQUES
SB-11.275/2008
SB-00.580/2000
SB-05.556/2009
SB-20.585/2006

ASSUNTO: REVISÃO (IPU)
JOÃO TADEU DOS SANTOS
REGINA TERUMI OSHIRO TAMASHIRO
ROSINEIDE BORGHETTI HERNANDES
SB-02.579/2006
SB-24.691/2005
SB-03.682/2011

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO SOL
SB-13.506/1998

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO
3M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
SB-22.454/2010

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN, Multas)
Z. S. TRANSPORTES E DIST. DE CARGAS LTDA ME
SB-16.579/2010

DESPACHOS DA SRA. CHEFE DA SF.103

PROCEDIMENTO ADOTADO
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE LANÇAMENTO
PIETRO LAPORCHIO
PROCESSOS DEFERIDOS
SB-03.994/2011

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 6091/10)
HILDEBURG IDA BRAUN
NILO BATTISTINI
SB-03.137/1994
SB-03.080/1998

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE
ASSUNTO: CANCELAMENTO (Débitos)
ADAILTON NOVAIS SILVA
SB-15.115/2010

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97)
IZAIDE AGUIAR GUIMARÃES
JOSÉ CARLOS DE SOUZA
POLIMOLD INDUSTRIAL S/A
SB-02.266/2011
SB-03.006/2011
SB-08.690/2002

ASSUNTO: REVISÃO (IPU)
ESTEBAN VAZQUEZ NETO
SB-23.526/2010

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4162/93)
MARIA DAS DORES DA SILVA
SB-06.193/2007

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 6091/10)
APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
BIANCA MALPASSUTO PANIZZOLI
CESARIO GOMES DOS SANTOS
DAISUKE SASAKI
EDSON ASARIAS SILVA
GISELA PAULA FREY
GUERT RUCKER
JARBAS LUIZ MOREIRA
JERÔNIMO ADAMO
MARIA REGINA VELOSO
MASAAKI SASAKI
PAULO TADEU DOS SANTOS
SILVIA APARECIDA DE CARVALHO
TODESCO BORTOLO
SB-06.619/1998
SB-02.421/2008
SB-14.499/1998

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE LANÇAMENTOS DE IPU
PAULO SÉRGIO DE SOUSA
SB-01.387/2007

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ALTERADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE
CICERO RONALDO DE LIMA ME
PRO.TE.CO. INDUSTRIAL S/A

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
198.051-3
174.114-4

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1.802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 002/2005 fica o contribuinte a seguir relacionado, NOTIFICADO para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do IMPPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, decorrente da verificação fiscal especificada:

INTERESSADO: LINOX COZINHAS INDUSTRIAL LTDA
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 083.190-5

PROCEDIMENTO: Ordem de Ação Fiscal Completa - OAFC nº 006/2011
PERÍODO A SER FISCALIZADO: Janeiro/2006 a Dezembro/2010

PROVIDÊNCIAS: Apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a documentação fiscal e contábil exigida por meio da Notificação de 14/02/2011

INTERESSADO: HPS SERVICOS DE CARGAS AÉREAS E TERRESTRES LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. CASTELO BRANCO, 149 VL. DUZZI - SBC

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 190.750-6

PROCEDIMENTO: Ordem de Ação Fiscal Completa - OAFC nº 007/2011

PERÍODO A SER VERIFICADO: Novembro/2009 a Dezembro/2010

PROVIDÊNCIAS: Apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a documentação fiscal e contábil exigida por meio da Notificação de 11/02/2011

SF. 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

EVERARDO NEGRÌ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 051/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVIS/EXE	VALOR TOTAL	VENCETO	NÚMERO DO LANÇAMENTO DO PROCESSO
A P M E E PROF CLOVIS DE LUCA	146.165-6	707-2566712/2011	R\$ 25,05	290320115348/2010/SB	007.059.049.000
ADAO DE JESUS SANTOS	534.116.021.000	101-2561431/2011	R\$ 64,60	290320116304/2010/SB	007.059.049.000
ALEXANDER PEREIRA RODRIGUES	533.208.024.000	707-2561311/2011	R\$ 231,46	2903201122146/2010/SB	015.068.029.000
ANDERSON GABRIEL SOFIATI	530.128.024.000	705-2561634/2011	R\$ 1.149,24	2903201120279/2008/SB	017.029.049.000
ANTONIO APARECIDO REBEK	530.228.024.000	705-2566677/2011	R\$ 440,28	2903201119918/2007/SB	016.066.006.000
ANTONIO DA COSTA MONSANTO	530.228.024.000	705-2566689/2011	R\$ 142,65	2903201114776/2010/SB	016.066.006.000
ANTONIO GILVAN DE ALCANTARA	530.228.024.000	705-2566701/2011	R\$ 304,72	2903201115794/2009/SB	016.066.006.000
ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA	530.228.024.000	101-2561426/2011	R\$ 1.164,23	29032011122823/2007/SB	001.051.017.000
ANTONIO RUBENS PIRES	530.228.024.000	101-2561497/2011	R\$ 367,84	29032011122823/2007/SB	002.010.040.000
ARMANDO DA SILVA AMARAL	530.228.024.000	101-2561614/2011	R\$ 116,80	2903201112040/1992/SB	015.066.030.000
ARMANDO ZOBOLI FILHO	530.228.024.000	101-2561407/2011	R\$ 265,50	29032011316/1993/SB	017.029.049.000
ARY JOSE DE OLIVEIRA	530.228.024.000	705-2561632/2011	R\$ 1.581,30	2903201115787/2008/SB	016.066.006.000
ASSOCIAÇÃO CONSTR. COMUNITÁRIA JARDIM IPES12.048.000.000/007/04-256137/2011	530.228.024.000	705-2561632/2011	R\$ 594,56	2903201115784/2009/SB	016.066.006.000
ASSOCIAÇÃO DE ATIV.COMUNITÁRIA S.JUDAS TADEU52.227.013.000/010-256162/2011	530.228.024.000	705-2561632/2011	R\$ 471,60	2903201115793/2009/SB	016.066.006.000
ASSOCIAÇÃO HARMONIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA13.034.087.000/010-2561405/2011	530.228.024.000	705-2561632/2011	R\$ 765,24	2903201115794/2009/SB	016.066.006.000
ASSOCIAÇÃO HARMONIA DE EDUCACAO E CULTURA13.034.087.000/010-2561446/2011	530.228.024.000	705-2561632/2011	R\$ 1.677,22	2903201115793/2009/SB	016.066.006.000
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	186.144-1	406-2561521/2011	R\$ 735,68	2903201115863/2011/SB	029.016.059.000
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	186.145-3	406-2561523/2011	R\$ 367,84	290320111587/2011/SB	029.016.059.000
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	186.249-9	406-2561525/2011	R\$ 367,84	290320111587/2011/SB	029.016.059.000
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	186.150-6	406-2561526/2011	R\$ 1.105,56	290320111587/2011/SB	029.016.059.000
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	186.151-4	406-2561530/2011	R\$ 367,84	290320111587/2011/SB	029.016.059.000
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	186.150-6	406-2561543/2011	R\$ 735,68	290320111587/2011/SB	029.016.059.000
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	186.145-0	406-2561557/2011	R\$ 1.105,56	290320111587/2011/SB	029.016.059.000
BENEDITO ANANIAS DA SILVA	530.228.024.000	101-2561608/2011	R\$ 140,80	290320111587/2008/SB	029.016.059.000
CARIA ROMAN NORBE	530.228.024.000	101-2561608/2011	R\$ 141,08	290320111587/2008/SB	029.016.059.000
CARLOS NAVARRO DIAS	530.228.024.000	101-2561251/2011	R\$ 164,46	290320111587/2008/SB	032.019.041.000
CICERO DE SOUZA FRAUSA	530.228.024.000	101-2561622/2011	R\$ 537,72	290320111587/2008/SB	024.227.017.000
CICERO DIAS CAMPOS	530.228.024.000	705-2566690/2011	R\$ 115,84	290320111587/2008/SB	0188.051-3
CICERO RONALDO DE LIMA ME	530.228.024.000	704-2561502/2011	R\$ 954,47	290320111587/2008/SB	0188.051-3
CICERO RONALDO DE LIMA ME	530.228.024.000	704-2561503/2011	R\$ 1.105,56	290320111587/2008/SB	0188.051-3
CLAUDETTE HUNES DE JESUS	530.228.024.000	705-2566694/2011	R\$ 1.555,50	290320111587/2008/SB	0188.051-3
CLEBER JOAO PROCOPIO DA SILVA	530.228.024.000	101-2566730/2011	R\$ 410,48	290320111587/2008/SB	024.422.013.000
CLEIDE GARCIA DE PAULA	530.228.024.000	101-2566730/2011	R\$ 72,70	290320111587/2008/SB	015.055.072.000
COMERCIAL CONSTRULINDA FERRAGENS E HIDRAULIC LTD	530.228.024.000	803.054-046-2561517/2011	R\$ 551,76	290320111587/2008/SB	024.422.013.000
COMPANHIA DE GÁS DE SAO PAULO - COMGAS	530.228.024.000	707-2561222/2011	R\$ 683,16	290320111587/2008/SB	024.422.013.000
COMPANHIA DE GÁS DE SAO PAULO - COMGAS	530.228.024.000	707-2561223/2011	R\$ 1.366,32	290320111587/2008/SB	024.422.013.000
CONSTRUTORA CARUSO LTDA	530.039.084.000	101-2561700/2011	R\$ 4.198,72	290320111587/2008/SB	010.039.084.000
CONSTRUTORA CARUSO LTDA	530.039.084.000	101-2561700/2011	R\$ 507,44	290320111587/2008/SB	010.039.084.000
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO SATELITE	530.228.024.000	704-2561559/2011	R\$ 564,54	290320111587/2008/SB	024.422.013.000
CRISTIANO DOS SANTOS	530.228.024.000	101-2566728/2011	R\$ 150,75	2	

INSCRIÇÃO
MOBILIARIA NOME
 037854 2 - B.R.F.ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 162250 1 - BGN MERCANTIL E SERVICOS LTDA.
 051648 1 - CENTRO EDUCACIONAL VIVENDO VERDE S/C LTDA ME
 175906 0 - CHARLSTON ANDRADE NAVARRO
 188023 3 - CLAUDINEI SANTOS EPP
 165520 5 - CLEITON DANTAS GALVÃO
 197185 9 - DERSALE INFORMATICA LTDA-ME
 130106 3 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
 179748 4 - FRANCISCO VALDECY DE ARAUJO
 179356 0 - G. DE PAULA FUZZO OLIVEIRA TURISMO - ME
 166448 4 - GUERREIRO CONS.& PROM. DE EVENTOS ESPORT.S/S LTDA
 138236 5 - HILDA MARIA BEZERRA DANTAS LOCADORA - ME
 168519 8 - IMPORTEX GLOBAL COMÉRCIO TECIDOS LTDA
 192341 2 - INFINITY CORRET. DE SEG.SAÚDE, VIDA E PREV.LTDA
 174533 6 - KATIA LUIZA MARTINS ROSA
 189289 4 - LEANDRO CARDIM - MODAS - ME
 178203 7 - LIMPO ASSESSORIA TEC.EM PINTURA AUTOMOTIVA LTDA
 007620 1 - MERCADINHO PINK LTDA ME
 079720 0 - MM THOME LTDA ME
 171500 3 - MONTEIRO E SILVA MULTIMARCAS COM DE AUTOM LTD ME
 183969 1 - MOTORACE - OFICINA ESPECIALIZADA LTDA
 150933 0 - MS ALVES CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA
 105231 4 - NIVEL ZERO DESINSETIZACAO E SERVICOS LTDA.ME
 188521 9 - NOVA PUMA CENTRO DE FORM.DE CONDUTORES LTDA - ME
 165828 0 - PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA
 025304 9 - SILVESTRE ANTONIO GOMES EMPORIO E BAR LTDA - ME
 163519 0 - URBANO & CREPALDI INFORMATICA LTDA - ME
 177876 5 - VIVIANE ASTRAUSKAS M.E.

SF-101, 21 DE FEVEREIRO DE 2011
 SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO
 SF-101

EDITAL 055/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5970/2009.

NAME	INSCRIÇÃO	COD-AVIS/EXE	VALOR TOTAL	VENCIMENTO	NUMERO DO LANÇAMENTO DO PROCESSO
ABDUL HALIM YOUSSEF MOURAD	530.200.025.000	101-5164019/2005	R\$ 41.637,96	10012005**12191/2010/SB	
ABDUL HALIM YOUSSEF MOURAD	530.200.025.000	101-516220/2006	R\$ 42.457,32	10012006**12191/2010/SB	

SF.1, 21 DE FEVEREIRO DE 2011
EVERARDO NEGRÌ
 DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

**** LANÇAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>**

EDITAL 056/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA.

NAME	INSCRIÇÃO	COD-AVIS/EXE	VALOR TOTAL	VENCIMENTO	NUMERO DO LANÇAMENTO DO PROCESSO
PETRO LOPORCHIO	027.070.018.000	101-5128427/2010	R\$ 13.975,92	11012010** 3994/2011/SB	

SF.1, 21 DE FEVEREIRO DE 2011
EVERARDO NEGRÌ
 DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

**** LANÇAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº SF.1 - 46/2011 PREÇO PÚBLICO DE COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES

No termos do artigo 45 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, alterado pelo art. 6º da Lei Municipal nº 5.594, de 5 de outubro de 2006, ficam os contribuintes geradores de resíduos infectantes NOTIFICADOS do lançamento do preço público relativo aos serviços de coleta, o transporte e destinação final deste material, executados direta ou indiretamente pela Administração Pública.

O preço público relativo ao exercício de 2010 será lançado de acordo com o perfil do estabelecimento gerador do resíduo infectante, com os seguintes valores:

PERFIL DO ESTABELECIMENTO	VALOR MENSAL
Pequeno gerador	R\$ 49,49
Médio gerador	R\$ 247,46
Grande gerador	R\$ 3.711,97

O lançamento será efetuado em 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimento da 1ª parcela no dia 28/03/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ressalvada a hipótese desse dia ser considerado não útil pelo órgão administrativo, caso em que o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil que se seguir.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os contribuintes que não tiverem recebido as respectivas notificações poderão obter 2ª via do carnê por meio do Portal SF (www.sf.saobernardo.sp.gov.br) ou na Seção de Parcelamento de Débitos e Atendimento ao Contribuinte do Departamento do Tesouro, a partir de 15 (quinze) dias antes do vencimento da primeira parcela, num dos seguintes locais:
 1. Na Rede Fácil - Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Térreo - Centro.
 2. Av. Araguia nº 265 - Andar Térreo da Subprefeitura de Riacho Grande.
 3. As segundas vias serão fornecidas mediante o pagamento do preço público devido, exceto para emitidas por meio do site www.sf.saobernardo.sp.gov.br.
 4. O pagamento somente será aceito em notificação própria ou segunda via.
 5. O pagamento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento das parcelas em qualquer agência bancária contratada com o Município de São Bernardo do Campo.
 6. As reclamações contra lançamentos apresentadas até a data de vencimento da 1ª parcela terão efeito suspensivo quanto ao valor do tributo exigido, sem prejuízo da atualização monetária.

SF.1, 16 de fevereiro de 2011
EVERARDO NEGRÌ
 Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOURO SEÇÃO DE COBRANÇA

SERVIÇO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SF-201.4 N° 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) notificado(s) a COMPARECER à Seção de Cobrança, para providências quanto ao requerido por meio do(s) seu(s) respectivo(s) processo(s).
Interessado Assunto Inscr. Imob. Processo

Abdul H. Y. Mourad Benef. fiscais - Lei Mun. n.º 5.970/2009-PPI 530.200.025.000 SB 12.191/2010

EDUARDO DA SILVA ARRUDA
 Encarregado SF-201.4
 ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
 Chefe SF-201
 LUIZ CARLOS BERBEL

Diretor do Departamento do Tesouro SF-2

SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS EDITAL N.º 013/2011

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licença Sanitária elou Certificado Sanitário de Véículo

Processo Interessado

02297/01 Theraskin Farmacêutica LTDA.
 05371/01 Tec-Lab Medicina Diagnóstica S/A.
 05718/01 Fundação do ABC - Hospital de Ensino
 05721/01 Maria Angela Rossi Farmácia ME.
 06051/01 Fundação do ABC - Hospital Municipal Universitário
 07455/01 Drogaria Marte LTDA.
 07608/01 Drogaria Jung LTDA.
 19072/04 Pronto Socorro Central - Unidade de Urgência Emergência
 18153/08 SPM Comércio de Produtos Médicos LTDA.
 18233/08 Novitech Equipamentos Médicos LTDA.
 17311/10 Vicente de Paula Guardabassi ME.
 18994/10 Master Higimed Comercial de Prod. de Higienização Hospitalares LTDA.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo:

18233/08 - Novitech Equipamentos Médicos LTDA.
 18994/10 - Master Higimed Comercial de Produtos de Higienização Hospitalares LTDA.

ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo:

6953/2001 - DROGARIA SERGIPE LTDA

Nome: Fagner Meireles - CRM/SP 54.264

24132/2010 - PET BOUTIQUE MIMI DOGS LTDA

Nome: Lindi Aimí Suzuki - CRMV/SP 21.387

5743/2001 - CLINICA PSICOLOGICA MARIA APARECIDA SC LTDA

Nome: Priscila Paula Vono Santos - CRP/SP 62.266

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo:

16667/2010 - MARCELO ANDRADE SANTANA DROGARIA - ME

Nome: Claudio Aparecido dos Santos - CRF/SP 30.174

24132/2010 - PET BOUTIQUE MIMI DOGS LTDA

Nome: Marina Visconti - CRMV/SP 23.051

5743/2001 - CLINICA PSICOLOGICA MARIA APARECIDA S/C LTDA

Nome: Maria Aparecida Petrolí Pupo - CRP/SP 1943/J

15965/2008 - ANDRESSA A. E. JUVENCIO FARMACIA-ME

Nome: Roselaine de Cássia Cunha - CRF/SP 46.600

1165/2010 - CINTIA RODRIGUES DE SOUZA DROGARIA- ME

Nome: Melissa da Silva Ribeiro - CRF/SP 27.989

3822/2001 - DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA

Nome: Carolina Barreira Vincenzo - CRM/SP 29.338

BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL

5743/2001 - CLINICA PSICOLOGICA MARIA APARECIDA S/C LTDA

Nome: Maria Aparecida Petrolí Pupo - CRP/SP 1943/J

AUTUADOS PARA REGULARIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO JUNTO A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME INFRAÇÃO

TRAFI LOGISTICA S/A	AIF SÉRIE A/11 N° 45
AITON TAGLIERI BUFFET ME	AIF SÉRIE A/11 N° 46
DROGA EX LTDA	AIF SÉRIE B/11 N° 22
MACROYMAGEM SERV. TECNICOS RADIAL. SS LTDA	TRM SÉRIE B/11 N° 29 (Liber. de Estab.)
MACROYMAGEM SERV. TECNICOS RADIAL. SS LTDA	AIP SÉRIE B/11 N° 29 (Multa)
MACROYMAGEM SERV. TECNICOS RADIAL. SS LTDA	AIP SÉRIE B/11 N° 32 (Advertência)
INSTITUIÇÃO G.A.M.A.	AIF SÉRIE B/11 N° 37
INSTITUIÇÃO G.A.M.A.	AIP SÉRIE B/11 N° 37 (Interd. Parc. Estab.)
MAIS VANTAGENS COM DE P. E. P. DE USO PES. LTDA	TRM SÉRIE B/11 N° 48 (Liber. de Prod.)

AUTOS DE INFRAÇÃO INUTILIZADOS

AIF SÉRIE H/10 N° 40

AIF SÉRIE A/11 N° 22

RECURSO INDEFERIDO

Processo:

14579/10 - Nib Indústria e Comércio LTDA. ME.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Processo:

3924/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

AIF SÉRIE F/10 N° 13

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Processo:

16801/2001 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

LAUDO DE ANÁLISE 7826.00/2009

3019/2001 - GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA

AIF SÉRIE K/10 N° 36

9510/2008 - CAFÉ SAKAI LTDA ME

AIF SÉRIE K/10 N° 31

CANCELAMENTO DE CEVS

Processo:

6928/2008 - STUDIO DO SORRISO S/S LTDA

CEVS. 354870801-863-001544-0-7 / Atividade: Atividade odontológica

Motivo: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES.

ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO 009/11:

6953/2001 - DROGARIA SERGIPE LTDA

Onde se lê: Wanderley Gomes Sanches - CRF/SP 3477

Leia-se: Waldemir Gomes Sanches - CRF/SP 3477

SS.4, em 23 de Fevereiro de 2011.

DR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA

Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. ADEMIR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAÚDE EDITAL 00014/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1,

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL N° 7/2011**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 28/02/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N°	VALOR R\$
SB-13240/2009	J. MAYNART DE MENDONCA & CIA LTDA - EPP	4060215	238,62
SB- 5766/1999	CENTRO DE FORM. DE COND. B STYLO LTDA	4060216	238,62
SB- 8817/1996	ALBERTO MORENO DA COSTA	4060217	119,31
SB- 6435/2000	ANA ANDREIA GABRIEL MAXIMO	4060218	119,31
SB-18743/2005	TECMETRO-TECNOLOGIA EM MEDICOES LTDA	4060219	119,31
SB- 4427/1995	FILOMENA DA SILVA STRIANI	4060220	119,31
SB-14851/2010	J F BASSO & CIA LTDA	4060221	238,62
SB-13693/2000	CENTRAL ABC AGROP. COMERCIAL LTDA ME	4060222	119,31
SB-21671/2003	DEMARCHI COMERCIAL LAVANDERIA LTDA	4060223	477,24
SB-21790/2001	DISPRALOG DISTR. DE ALIMENTOS LTDA	4060224	238,62
SB-12631/1994	SHERON BAR E CAFE LTDA - ME	4060225	357,93
SB-13361/1988	NESTLE BRASIL LTDA	4060226	1.193,09
SB-13361/1988	NESTLE BRASIL LTDA	4060227	596,55
SB-13361/1988	NESTLE BRASIL LTDA	4060228	119,31
SB-13361/1988	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA	4060229	595,55
SB-14293/2002	INTER SYSTEM SERVICOS LTDA	4060230	119,31
SB-10860/2006	PRB COMBUSTAO INDUSTRIAL LTDA	4060231	238,62
RR- 1822/1993	CONCEITO DESP. DOCUMENTALISTA LTDA - ME	4060232	119,31
SB-26528/2002	ANTONIO MANASSA EL KHOURI	4060233	596,55
SB-20463/2008	MARIA L. RUIZ DO AMARALE ADALBERTO CARLOS ME	4060234	178,96
SB-20643/2008	LEONE JOSE ANGELI E OUTROS	4060235	357,92
SB-17103/1988	AMARILDO DA SILVA	4060236	477,24
SB-18657/2009	VEBJ CONSTRUCAO CIVIL S/S LTDA	4060237	178,96
SB- 3797/1995	CONSTRUTORA GRANDE ABC	4060238	178,96

SPU.201, 17 de Fevereiro de 2011, **Jucélia Oliveira do Carmo** - Agente de Saneamento Básico, **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA** - Encarregado de Expediente, Arqtº Meire Ap. Cecato Frazão - Chefe da SPU.201, Arqtº Anelis N. C. Tisovec - Diretor do SPU.2

EDITAL N° 008/2011

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO N°
27554	SB-27554/2002	LUCIANA SILVA DAS DORES
147106	SB- 3536/2005	JOSE GALVAO
147258	SB- 685/2010	FAUZE JARROUCHE ORRA
147259	SB- 685/2010	FAUZE JARROUCHE ORRA
147270	SB- 508/1986	LEONIR EBONE
147271	SB- 508/1986	ALBERTO BENINCASA
147272	SB- 1626/1967	JOAO JORGE DA ROSA
147273	SB- 463/2011	PAULO OLIVEIRA DE JESUS
147274	SB- 6767/2011	EDSON LUIZ RIBEIRO
147275	SB-38472/2011	SEBASTIAO ROSA
147299	PS- 414/1988	DANIELA LEAL
147322	SB-3995/2011	RAFAEL FERREIRA LIMA PAULO
147323	SB-17412/2008	EDUARDO OTAVIANO DE SOUZA
147385	SB-15895/2000	IVAN BAYER
147387	SB- 2412/1987	HANS RUDOLF KITTLER
147388	SB- 5306/2010	SHIOJI MAEDA
147389	SB- 8851/1981	MOUSTAFA MOURAD
147510	SB- 7383/1992	JOSE RODRIGUES LERNES
147512	SB-11484/2009	JAMES BERGAMASCO
147514	SB-16084/2007	PEREIRA BARRETO EMPRENDE IMOB SPE LT
147515	RG- 48/2000	ADOLF PAUL GRYTZ
147516	SB-25063/2010	ELCIO JOSE LAZARETI
147517	SB- 5784/2011	ELCIO JOSÉ LAZARET
147518	SB-15735/2007	DOURAUD HASSAN YASSINE
147519	SB- 313/1995	PAULO VENDITTI
147520	SB- 2574/2010	ELIANA ALVARES ISSA
147521	SB-12250/2010	JOSE EDUARDO AMOROSINO
147522	SB- 5948/2011	HELENA ROSA DA CONCEIÇÃO
147523	SB- 6365/2011	NELSON VALERO
147524	SB-19156/2007	MARCOS ANTONIO FALCINO JUNIOR
147547	SB-22579/2005	BETA PARTICIPACOES LTDA
147548	SB- 8153/2009	FILIPE MARQUES CORREIA
147549	SB- 8153/2009	ANDRE DE CAMARGO RIBEIRO PONCIANO
147550	SB-15674/2005	CONSTRUTORA IPOA LTDA
147592	SB- 4407/2011	CARLOS EDUARDO BIGUZZI
147593	SB-16401/2010	JAIME FIORI
147594	SB- 5603/2011	GIDEVALDO ALVES DANTAS
147595	SB-16973/2007	NELSON SABATINI FILHO
147596	SB-16973/2007	MARCIO BAROTTI
147597	SB-25647/2003	REJANE FRANCO DA SILVEIRA
147603	SB- 2412/1994	SABURO KUWAHARA
147604	SB-2106/2006	SAINT MORITZ INCORPORACAO SPE LTDA
147605	SB-17077/2008	ISAEAL MARTINS CUSTODIO
147606	SB-28243/2002	MANOEL LUIS DE LIMA
147607	SB-16174/2008	DONIZETI APARECIDO MUSA
147630	SB- 2669/2008	MARCELO FERNANDES COSTA
147632	SB- 6129/2007	ALUCARD COMUN VISUAL LT
147633	SB-24239/2005	NELSON CORAZZA
147651	SB-15142/2002	JOSE CARLOS CORREADO
147652	SB-15094/1989	ZILDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
147653	SB-27554/2002	LUCIANA SILVA DAS DORES
147654	SB-20243/2006	APARECIDO DONIZETI FAGIAN
147655	SB-11747/1999	PIETRO SCIANCALEPRE
147656	SB-14191/2002	LEDIA ISABEL GOMES
147658	SB-13908/1985	ANTONIO SERAFIM
147660	SB- 105/1996	JOSE LUCIANO PINTO
147661	SB-14274/1999	REGINA HELENA COSENTINO
147662	SB-12593/1996	RAIMUNDO ALVES DA CRUZ
147663	SB-16264/1998	Luzia ROSA DE OLIVEIRA
147664	SB- 9238/2006	VERA LUCIA TEIXEIRA
147665	PS- 1987/2001	GERALDO LUCIO PEREIRA
147666	SB-17448/2002	JORGE ROBERTO DOS SANTOS
147667	SB- 1984/1987	GERDAU S/A
147668	SB-11656/2007	JANUARIO ALVES
147669	SB-11656/2007	ANDREA GARCIA DE MENDERIOS
147677	SB-16994/2009	DANIEL FERNANDES
147678	SB-14616/2000	PATRICIA STOICOV RICARDO
147679	SB- 3923/1986	SIMON SFEIR
147680	SB- 2220/2009	JOSE WALTER TAVARES
147701	SB-14440/2010	TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A
147702	SB- 4819/2010	GERALDO JORGE MARTINS DA SILVA
147703	SB- 353/2007	EDINALDO MENEZES SANTOS
147704	SB-15588/2000	PERY RODRIGUES DOS SANTOS

SPU.22, em 25 de Fevereiro de 2011, Solange Di Santoro - , - Encarreg.de Serv. Ativ. Admin., Engº Alexandra Jonathas de Souza - Chefe de Divisão

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL N° 8/2011**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 10/03/2011.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N°	VALOR R\$
RR- 152/1994	THOMAS GREG & SONS GR. SERV. IND. COM. IMP. EXP.	4060239	1.193,09
SB-15369/2007	SCORPIUS EVEN EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	4060240	178,96
RR- 857/2000	ALZIRA ERMINA DA SILVA VENANCIO	4060241	536,88
SB- 9250/1990	MARCOS FLAVIO NEVES	4060242	119,31
SB-11089/1992	SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA.	4060243	2.386,18
SB- 7339/1997	VIP FESTAS ARTIGOS P/FESTAS LTDA - ME	4060244	238,62
SB- 9223/2003	HCG EQUIPAMENTOS LTDA-ME	4060245	119,31
SB-11541/1989	CENTRO EDUCACIONAL ACONCHEGO LTDA	4060246	238,62
SB- 13606/1989	BRADESCO SEGUROS S.A	4060247	238,62
SB-26421/2002	ST MORITZ COM. E INDUSTRIAL LTDA - EPP	4060248	238,62
SB-19035/2007	CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SAO JUDAS	4060249	357,93
SB- 8341/2010	CELLTA PROCESSOS TECNICOS LTDA	4060250	238,62
SB- 2640/1991	GAILEIU ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA	4060251	119,31
SB- 2640/1991	GRUPO ASSISTENCIAL BOREIA	4060252	238,62
SB- 19405/2007	FRATERNIDADE ESPIRITA IRMAO PEDRO	4060253	238,62
SB-10238/1995	JOSE GETULIO DE SOUZA RAMOS	4060254	203,99
SB- 1749/2009	HUGO FELIPE RIGONATO E OUTRO	4060255	178,96
SB- 11137/2010	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	4060256	178,96
SB- 1175/2010	LUCILA APARECIDA BORGES RAMOS DIAS	4060257	107,43
SB- 18172/2010	MAURO REQUEINA DOMINISSI	4060258	253,46
SB- 11133/2010	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	4060259	329,66
SB- 5085/2003	C&K ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS LTDA - ME	4060260	119,31
SB- 10901/2004	VOLTTES COMMERCIAL IMP. E EXPORTADORA LTDA	4060261	238,62
SB- 7165/1997	TEK PEÇAS SUPERM. DE AUTO PEÇAS E ACES.	4060262	596,55
SB- 6226/1989	FOTO MUNDIAL ABC LTDA - ME	4060263	238,62
RR- 1871/1999	SERGIO HIDEO YAMATO	4060264	119,31
RR- 1871/1999	HELEN L.M. DE S. LIMA AS. EMPRESARIAL - M	4060265	119,31
SB- 22941/2007	CENTRO DE NUTRICAO AV. TER. MEDICO NUT	4060266	119,31
SB-17554/2006	CHIARELLA CONSTRE INCLTD A E CAMILO CONSTR.	4060267	178,96

SPU.201, 22 de Fevereiro de 2011, **Jucélia Oliveira do Carmo** - Agente de Saneamento Básico, **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA** - Encarregado de Expediente, Arqtº Meire Ap. Cecato Frazão - Chefe da SPU.201, Arqtº Anelis N. C. Tisovec - Diretor do SPU.2

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.
EDITAL N° 008/2011**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados dos AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARCULARES.

<tbl

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2
EDITAL N° 026/2011**
Processo: SB. 17.673/97-27

Interessado: M. BIGUCCI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: Alvará de Construção
Local: Avenida Redenção , esquina Rua Coral e Rua Caraibas - Jardim do Mar
Inscr. Imobiliária: 007.003.021.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" INDEFIRO o pedido de Aprovação de Construção apresentado em 17.09.07, em instância de recurso de despacho, face ao não atendimento de " comunique-se " expedido em 14.03.08, 24.10.08, 14.11.08 e 06.03.09 ".
 Obs : Não cabe pedido de reconsideração ou recurso.

SPU. 2, em 18 de fevereiro de 2011. Edna Elvira Rossi - Encarregada de Serviços, Arq^a
 Anelis N. C. Tisovec - Diretora.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2
EDITAL N° 027/2011
DESPACHO INTERLOCUTÓRIO**

" Nos termos do § 4º, artigo 122, Lei nº 2240 e artigo 51, do Decreto nº 10549/90, com alterações introduzidas por outros Decretos, fica o requerente autorizado a obter " vistas ao processo ", devendo comparecer à Rede Fácil, Paço Municipal, no dia 23.02.2011, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso de Despacho Interlocutório ".

PROCESO INTERESSADO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
 SB. 5.108/95 - 50 AUTOLATINA BRASIL S/A 014.019.002.000

SPU.2, em 18 de fevereiro de 2011. Edna Elvira Rossi - Encarregada do Expediente, Arq^a
 Anelis N.C. Tisovec - Diretora.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**
**ERRATA
RESOLUÇÃO N° 001/2011**

JOSÉ CLOVES DA SILVA, Secretário de Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIII do artigo 59 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e

Considerando o preceito do inciso I do artigo 355 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de Maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Comércio Eventual Ambulante na área dos desfiles carnavalescos do ano de 2011, na Av. Aldino Pinotti, Bairro Baeta Neves, nos dias 05 e 06 de março de 2011.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior abrange o Bolsão com o total de 40 (quarenta) vagas demarcadas.

Parágrafo Único. Nas vagas demarcadas, somente poderão ser utilizados os seguintes equipamentos: Barracas padronizadas, carrinhos de mão, no caso de pipoceiros ou doces e salgados embalados, veículos motorizados, desde que o equipamento faça parte dos mesmos, e veículos tipo traylers, no caso do ramo de pastéis por parte dos feirantes.

Art. 3º As áreas de instalação terão a metragem máxima de 4m x 10m, e serão demarcadas com tinta apropriada, ficando vedado ao usuário, a utilização de área maior que a determinada.

Art. 4º Só será permitida a exploração da atividade eventual em causa, pelos ambulantes licenciados e feirantes permissionários que exercem atividades no ramo de pastéis e que tenham situação regular, inclusive fiscal, com a Municipalidade.

Art. 5º As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 21, 22 e 23 de Fevereiro de 2011 das 09:00 às 12:00 horas, na Secretaria de Serviços Urbanos - Fiscalização e Assentamento de Posturas, Comércio e Abastecimento SU.002.01.

Art. 6º As áreas demarcadas serão sorteadas no dia 02 de Março de 2011, às 09:30 horas, na Seção de Fiscalização, na Av. Caminho do Mar, nº 2795, Portaria III, Bairro Rudge Ramos, entre os interessados regularmente inscritos, sendo obrigatória a presença dos mesmos, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, ocasião em que, realizado o sorteio, receberão os comprovantes com a numeração da respectiva vaga.

Art. 7º Somente será permitido o acesso de veículos para carga e descarga nas áreas do Bolsão até as 16:00 hs nos dias dos desfiles.

Art. 8º Nenhum veículo, excetuando-se aquele que fizer parte do equipamento, poderá permanecer estacionado nas áreas dos Bolsões, além do horário determinado no artigo anterior.

Art. 9º Fica vedado o comércio de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro ou latas, sendo que deverão ser disponibilizadas para o consumo somente em copos descartáveis.

Art. 10º Caberá à Seção de Fiscalização e Assentamento de Posturas, Comércio e Abastecimento - SU.002.1, o cumprimento desta resolução, bem como, organizar e disciplinar a atividade ambulante eventual.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2011.
JOSE CLOVES DA SILVA
 Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL 004/2011

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINHA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS:

Nome	Inscrição	Cod-Aviso/Exe	Valor Total	Vencimento	Número
IGREJA EVANG PENT O BRASIL P/ CRISTO EM SBC	172.562.9	704-251354/2011	R\$ 206,49	28032011	<IMOB/MOBIL>

SU002.2, 23 DE FEVEREIRO DE 2011

JOSE CLOVES DA SILVA

SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL N° 005/2011**

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, NOTIFICADOS para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou AUTUADOS por infração às posturas municipais. Os infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

NOTIFICADOS

Assunto: Comparecer no Setor de Fiscalização, na Av. Caminho do Mar, nº 2795 Portaria III, a fim de providenciar taxa de transferência de sua banca de jornal.

Nome	Notificação	Prazo
CELIA APARECIDA SALVIANO	96.493	07 Dias

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

Nome	Notificação	Prazo
J.R. E SANTOS ADEGA LTDA - ME	511.085	15 dias
CASA VIA BAR E CHOPERIA LTDA - ME	511.084	15 dias

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes do seu estabelecimento.

Nome	Notificação	Prazo
CASA VIA BAR E CHOPERIA LTDA - ME	511.083	01 dia

AUTUADOS

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção/reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

Nome	A. Infração
JORGINA SECAF CURY	511.081
JOSE CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	511.082

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro 2011.

Mário Antônio Margonari
 Encarregado SU.002.2
 José Cloves da Silva
 Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL N° 08/2011

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Aumento de Metragens em Feira Livre

Processo	Interessado
SB-16058/02	TAKASHI ISHII

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-17722/10	CELIO VITAL DO PRADO - ESPOLIO
SB-02912/11	MILTON JOSÉ GODINHO JUNIOR
SB-04056/11	LETICIA REGINA MAEHARA
SB-05588/11	OTAVIO JOSÉ ZANON

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-17809/10	FRANCISCO PAULO CALDEIRA

Assunto: Cancelamento do Exercício de Atividade em Feira Livre

Processo	Interessado
SB-14487/10	MARIA BETANIA WANDERLEY ALVES

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-15013/10	TARCISIO LUIZ GARCIA

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-21320/08	MARIA VITORIA DIAS

Assunto: Expedição de Certidão por Tempo de Atividade como Ambulante

Processo	Interessado
SB-08777/07	MARISA DAMASCENO ZIGANTE

Assunto: Expedição de Cópia de Termo de Permissão de Uso

Processo	Interessado
SB-03880/09	GENIVAL DE SOUZA NUNES

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
RR-00599/88	SELMA FERNANDES DOS SANTOS
SB-09508/07	VALMIR RAMOS DE OLIVEIRA
SB-12550/10	ZILDA ALVES DA SILVA
SB-06005/11	HILTON RENE DA SILVA
SB-06384/11	SANDRO VAZ DA SILVA
SB-06521/11	TERESA BATISTA DA SILVA

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-14666/10	CLOVIS RIQUENA
SB-03901/11	JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI

Assunto: Transferência de Permissão de Uso Feira Livre

Processo	Interessado
SB-22096/02	ADILSON FAUNE GALINDO
SB-05964/11	IVANISE GONÇALVES DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-22013/10	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS O M S LTDA

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-01666/11	ADAILTON BEZERRA VENÂNCIO
SB-04376/11	FATIMA ERANDI
SB-05558/11	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO
SB-05559/11	JOSÉ CARLOS BARBOSA
SB-05606/11	MARIA MARLENE SANCHES DE SOUZA
SB-05857/11	ROBERTO BEZERRA DA SILVA
SB-05924/11	JOSEFA PEREIRA RAMOS
SB-05970/11	LILIAN SANTANA DE OLIVEIRA
SB-06284/11	FLORIZA DE CAMPOS LUIZ
SB-06286/11	VALDERIS APARECIDA PAVIANI SANCHES
SB-06422/11	MARIA DO SOCORRO BEZERRA SILVA

GSU, 23 de Fevereiro de 2011.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
 Secretário de Serviços Urbanos

**SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO
EDITAL N.00205/2011**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
 Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execução do serviço: 30 DIAS

002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO

Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS

003-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS

004-REPARES, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execução do serviço: 60 DIAS

005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS

Prazo legal para execução do serviço: 03 DIAS

009-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR

Prazo legal para execução do serviço: 05 DIAS

012-LIXO FORA DO LOCAL E HORARIO

Prazo legal para execução do serviço: 05 DIAS

013-RAMPAS IRREGULAR NA SARJETA

Prazo legal para execução do serviço: 15 DIAS

017-PODA DE VEGETACAO

Prazo legal para execução do serviço: 05 DIAS

030-REMOCAO DE TERRA

Prazo legal para execução do serviço: 03 DIAS

JOSE RICARDO LOTTO	024.051.010.000	05
JOSE ROBERTO FAILLA NETTO	008.034.037.000	01
JOSE ROBERTO HRDINA	017.011.010.000	03
JOSE TEIXEIRA SECKLER	018.032.164.000	01
JURACY RIBEIRO CAMPOS	017.020.053.000	03
KANKOBUS TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	017.021.046.000	03
LAFAIETE JOAO ANDRADE ALVES DE SANTANA	010.045.067.000	01-03
LAURINDO COLONHEZI	007.079.025.000	04
LAURINDO COLONHEZI	007.079.026.000	04
LAURO DE OLIVEIRA	008.060.002.000	01
LEONARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	512.021.063.000	01-03
LIA MARIA AGUIAR	007.081.042.000	01
LINCOLN LOPES	512.024.001.000	01-03
LUCIANO BENEDETTE RIZZO	017.020.034.000	03
LUIZ ROBERTO BATISSOCO	030.086.077.000	01
M A K 2 CONSULTORIA EMPR. E EMPREEND.LTDA	020.007.004.000	01
M A K 2 CONSULTORIA EMP. E EMPREEND.LTDA	020.007.005.000	01
M A K 2 CONSULTORIA EMP. E EMPREEND.LTDA	020.007.006.000	01
M A K 2 CONSULTORIA EMP. E EMPREEND.LTDA	020.007.007.000	01
M A K 2 CONSULTORIA EMP. E EMPREEND.LTDA	020.007.008.000	01
M RUIZ CONSULTORIAS LTDA	001.014.105.000	04
MAGAZINE PIEDI LTDA	001.015.052.002	12
MANOEL MAURICIO DOS SANTOS	017.017.007.000	03
MARCELO CHAVES DA ROCHA	512.022.167.000	05
MARCO ANTONIO MASCARINI	026.059.016.000	13
MARCOS EDUARDO KLIS	007.069.034.000	04
MARIA DE LOURDES MARTIN BILCHI CALMONA	010.047.030.000	01
MARIA DO ROSARIO SANTOS - USUFRUTUARIA	012.047.017.000	04
MARIA HEILIA DOS SANTOS CARNEIRO	512.021.070.000	01
MARIA ISABEL ZANCHETA	010.028.026.000	03
MARIA JOSE DA MONTEIRA	007.085.040.000	03
MARIA LOPEZ VENTURA	512.021.069.000	01
MARINALVA SOARES DA MOTA	512.021.007.000	01
MARISA IGNEZ BATTISTINI	001.039.037.000	04
MARISTELA CARAPUNARLA	512.021.038.000	01
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.003.000	01-13
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.005.000	03
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.008.000	03
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.009.000	05
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.010.000	03
MARLENE GENTIL FERNANDES	010.028.011.000	03
MAURICIO SANTOS RODRIGUES	512.022.170.000	01
MAURO D ERICO	007.083.039.000	04
MAURO SIQUEIRA CESAR	019.006.001.000	01
MAURO SIQUEIRA CESAR	019.006.021.000	01
MISAO UENO	001.075.027.001	04
MISAO UENO	001.075.027.001	04
MITSUYOSHI ONO	012.047.016.000	13
MIYAKE KIYOKO	010.049.020.000	01
MOHAMAD DARGHAN	006.037.034.000	01
NATAL VERTAMATTI	001.014.101.000	04
NEIVA APARECIDA DA SILVA CAPITANIO	001.049.005.000	01
NEIVA APARECIDA DA SILVA CAPITANIO	001.049.005.000	17
NILO LOUSANO	001.099.056.000	04
ODAIR ANTONIO VIGATO	008.047.009.000	01
OLINDA COMERCIO E PARTICIPACAO LTDA	001.002.027.001	12
OLIVIA FAGUNDES PINZAN	023.038.016.000	04
ORLANDO LUCHESI FILHO	030.128.054.000	13
ORLANDO NAGANO	512.015.066.000	03
OSMAR ERNANI	001.012.049.000	04
P.K. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	005.065.004.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	008.033.183.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	008.034.126.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	008.035.087.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	008.037.064.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	008.037.066.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	010.037.014.000	01-03
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	010.040.064.000	01-03
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	010.049.006.000	01-03
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	013.051.106.000	01
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.001.000	01
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.002.000	02
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.003.000	01
RENATA MOREIRA CANDACO	512.015.139.000	01
RESIMA BENS E IMOVEIS LTDA S/C	001.017.133.000	04
RESIMA BENS E IMOVEIS LTDA S/C	001.017.133.000	09
RL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	007.081.059.000	03
ROGERIO PRADO FUJIWARA	017.031.008.000	03
RONALDO CAPPELLARI	23.038.018.000	04
RUTH FUGA	012.059.010.000	32
SAN CAN EMPREEND.IMOB.E COM.LTDA	030.018.026.000	01
SERGIO KLIS	008.049.030.000	01
SILVIA TAKESHITA DE TOLEDO	001.060.027.000	17
STEPHEN TADEU PIKSOLITTO DA PENHA	512.021.021.000	01
TELESP CELULAR S/A	008.033.181.000	01
THEREZA DELTA	001.014.095.000	04
TIBERIO ALVES RODRIGUES	024.053.021.000	13
TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA	023.008.033.000	04
TRIZA CONSULTORIA E EMPR. IMOB.LTDA	002.057.043.000	01-03
VERA TIMM	512.015.089.000	04
VICENTE DE PAULO SICARI	007.080.059.000	04
VIRGILIO AUGUSTO MIGUEL DOLDAN CENTURION	001.075.028.000	09
WALDEMAR SAMUEL LAZZURI	001.010.029.000	12
WILMA POTOMATI	007.072.028.000	01
YOSHIIHARU MATSUDA	007.072.044.002	04
ZAMPIERI E ROSSI ADMINISTRACAO E PART. S/C LTDA	001.016.001.010	12
ZENAIDE MARIA GABRIELA SCATTONE FERREIRA	017.021.041.000	04
ZULBER LOGISTICA, TRANSP. E EQUIPAMENTOS LTD	023.052.023.000	30
ZULEICA HUM TCHENRA YANG	008.059.108.000	01

SU002.2 22 DE FEVEREIRO DE 2011

MARIO ANTONIO MARGONARI
ENCARREGADO
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

EDITAL N° 06/2011

Conforme Decreto n° 16.920, de 13 de julho de 2009, publicamos as Ordens de Serviços que se seguem, realizadas com a empresa LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em consequência do PREGÃO N° 164/08, ATA DE REGISTRO DE PRECO 001/2009, TERMO DE ADITAMENTO 09/2010:

Ordem de Serviço n° 09/11 - PC 60257/08 - A184
Readequação e Reparos no Prédio da Zoonose, conforme memorial descritivo.
Início: 15/02/11 Prazo de Execução: 120 dias
Valor Estimado: R\$ 830.298,93

Ordem de Serviço n° 10/11 - PC 60257/08 - A140
Manutenção no Departamento de Macrodrrenagem, Aditamento da OS 19/10.
Início: 16/02/11 Prazo de Execução: 150 dias
Valor Estimado: R\$ 149.200,29

Ordem de Serviço n° 11/11 - PC 60257/08 - A187
Manutenção e Adequação do Centro de Referência da Mulher, conforme memorial descritivo.
Início: 16/02/11 Prazo de Execução: 120 dias
Valor Estimado: R\$ 395.733,95

A Administração do Cemitério Municipal do Bairro dos Casa (Vila Carminha), localizado à Rua Leonel Guarneri, 01 – Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo, Telefone 4109-771, CONVOCA os familiares, das pessoas abaixo relacionadas, que foram inumadas em sepulturas temporárias desta Necrópole, a comparecerem a este departamento, caso queiram requerer os Despojos Mortais de seus entes queridos, e transladá-los para outro Cemitério.

INFORMA que os requerimentos deverão ser protocolados com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a exumação geral, conforme Cronograma abaixo.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na Exumação dos Despojos Mortais pela Administração do Cemitério, que os destinará ao Ossário Geral da Necrópole, local onde permanecerão em caráter perpétuo.

E, para que possa chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da Lei.

DIA 31/03/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS

QUADRA 01: ALAS 25 e 26

SETOR 01

DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
24/05/2004	JOSÉ ALEXIO DE SOUZA	19.861
25/05/2004	MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA	19.862
26/05/2004	OLAVIO HONORIO RIBEIRO	19.864
26/05/2004	FRANCISCO DE CHAGAS NETO	19.865
27/05/2004	MARIA DO NASCIMENTO LOPES	19.866
28/05/2004	JASCIRIA DE SOUZA BRITO	19.868
28/05/2004	BENEDITO LUSTOSA DOS SANTOS	19.869
29/05/2004	MANOEL BERNARDO DA SILVA	19.871
29/05/2004	ANTONIA TEREZA DE JESUS MOTA	19.872
29/05/2004	JOSÉ BENEDITO SALVADOR	19.873
29/05/2004	JOSÉ HENRIQUE JORGE	19.874
29/05/2004	JULIO SERGIO FRANÇA MOREIRA	19.875
29/05/2004	MOACIR DE FIGUEIREDO MURUCI	19.876
30/05/2004	UESLEI ALEXANDRE FERNANDES	19.877
30/05/2004	BENEDITA MOREIRA LIMA	19.878
31/05/2004	KEILA DAMIANA DO PRADO GOMES	19.880

OBSERVAÇÃO:

DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 01/03/2011

DIA 01/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS

QUADRA 01: ALAS 25 e 26

SETOR 02

DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
31/05/2004	MARINA MARIA FERREIRA DA SILVA	19.881
01/06/2004	ANTONIO LUIZ PEREIRA	19.882
01/06/2004	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	19.883
02/06/2004	MARIA ALICE FERREIRA	19.884
02/06/2004	LAURINDA MARIA DE JESUS SANTOS	19.885
03/06/2004	DIVARDO GOMES	19.886
03/06/2004	ERETUZA ALVES DE SOUSA	19.887
03/06/2004	MARCOS VINICIUS ARTERO	19.888
05/06/2004	MARIA ROSA BONA	19.889
05/06/2004	ANTONIO ALVES DE SOUSA	19.890
06/06/2004	CARMELITA ROSA ALENCAR	19.891
06/06/2004	FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA	19.892
06/06/2004	VALDOMIRO DIAS DE OLIVEIRA	19.893
06/06/2004	CLAUDIO DE OLIVEIRA	19.895
07/06/2004	JOAQUIM MARTINS DA SILVA	19.896
07/06/2004	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	19.897
07/06/2004	MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	19.898
07/06/2004	VENANCIO MARCOS DE OLIVEIRA	19.899

OBSERVAÇÃO:

DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 02/03/2011

DIA 04/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS

QUADRA 01: ALAS

21 07 2004 RIFANI RODRIGUES DE OLIVEIRA 21 07 2004 VANESSA CONCEIÇÃO DO AMARAL 22 07 2004 CARLOS FREDERICO SCHILMBERG 23 07 2004 "JOÃO" 23 07 2004 JOSE BARBOSA DOS SANTOS 23 07 2004 ARLINDO SAMPAIO DOS SANTOS	20.034 20.035 20.036 20.037 20.038 20.040	18 08 2004 WELLINGTON DE SOUSA CONCEIÇÃO 19 08 2004 FRANCISCO MARCIO DO NASCIMENTO 19 08 2004 THIAGO ALVES DA HORA 20 08 2004 EDEVALDO MIGUEL SILVA 20 08 2004 MANOEL ALVES DE ARAUJO 21 08 2004 PEDRO ALVES DA SILVA	20.131 20.132 20.135 20.138 20.139 20.140	OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 11/03/2011 DIA 13/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS QUADRA 01: ALAS 25 e 26 SETOR 10 DATA SEPULTAMENTO NOME N° SEPULTURA 23 07 2004 JOSE MARIA JOZIMBA 20.041 24 07 2004 MANOEL JOSÉ DE ARAUJO 20.042 25 07 2004 LEON FERREIRA LIMA 20.043 25 07 2004 MARCO AURELIO FAVERO 20.044 25 07 2004 DENIS JOSÉ DO NASCIMENTO 20.045 25 07 2004 LUIZA ALMISTATTER DE MIRANDA 20.046 25 07 2004 RAFAEL BARBOSA DA SILVA 20.047 25 07 2004 MARIA INES CHAGAS 20.049 26 07 2004 JORGE VIEIRA DA SILVA 20.050 26 07 2004 MARCELO PEREIRA 20.051 26 07 2004 OLIMPPIO GOMES DO CARMO 20.052 26 07 2004 HERMINIA DA CONCEIÇÃO ALVES 20.053 26 07 2004 ODAIR AUGUSTO DE ARAUJO 20.054 27 07 2004 JOSE DOS SANTOS 20.055 27 07 2004 ISRAEL BELARMINO DA SILVA 20.056 28 07 2004 ELIZABETE SOARES 20.057 28 07 2004 FRANCISCA ZEZINHA DE OLIVEIRA 20.058 29 07 2004 EDILSON DA CONCEIÇÃO SANTANA 20.060			
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 12/03/2011 DIA 14/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS QUADRA 01: ALAS 25 e 26 SETOR 11 DATA SEPULTAMENTO NOME N° SEPULTURA 30 07 2004 JULIA CONCEIÇÃO TORRES 20.061 30 07 2004 MAURA PASCHOAL BACCARINI 20.062 31 07 2004 OZELINA RODRIGUES DA SILVA 20.064 31 07 2004 JOSE INACIO DA SILVA 20.065 31 07 2004 MARA JABENCA 20.066 01 08 2004 VALMIR DUARTE DA COSTA 20.067 01 08 2004 REGINALDO DOS SANTOS 20.068 01 08 2004 RONES FERREIRA DA LUZ 20.069 03 08 2004 LEONICE NUNES DE OLIVEIRA 20.071 03 08 2004 JOSE CARLOS DE SOUZA 20.073 03 08 2004 FRANCISCO CALISTO DOS SANTOS 20.074 04 08 2004 GILSON CARLOS RIBEIRO 20.075 04 08 2004 AUTA DIAS COELHO 20.076 04 08 2004 BENEDITO DOS SANTOS 20.077 05 08 2004 JOSE ESTEVAM MENDES 20.078 06 08 2004 MARIA PAIXÃO GUILHERME 20.079 06 08 2004 ANTONIO MARCOS ALMEIDA SALES 20.080	20.062 20.063 20.064 20.065 20.066 20.067 20.068 20.069 20.070 20.071 20.072 20.073 20.074 20.075 20.076 20.077 20.078 20.079 20.080	26 08 2004 ANTONIO FLAVIO CHAVES AGUIAR 20.161 27 08 2004 MARIA SOLANGE DE LIMA CAPISTRANO 20.162 27 08 2004 JOSE JOAQUIM COIMBRA 20.163 28 08 2004 FRANCISCA OLIVEIRA MACHADO 20.164 28 08 2004 MARIANO MARQUES SANTANA 20.165 28 08 2004 RODRIGO FERREIRA DA SILVA 20.166 29 08 2004 MANOEL BASTOS DOS SANTOS 20.167 30 08 2004 LUIZ PEREIRA DA SILVA 20.168 30 08 2004 MANOEL MESSIAS DOS SANTOS 20.169 30 08 2004 MARCOS ANTONIO DE LIMA 20.170 30 08 2004 ELISA LISBOA DE OLIVEIRA 20.171 30 08 2004 RANULFA APARECIDA DIAS 20.172 31 08 2004 ALEXANDER DOS SANTOS NASCIMENTO 20.173 31 08 2004 IGOR MEDEIROS CREMANESE 20.174 31 08 2004 NEIDE DE ZOTTI 20.175 31 08 2004 JOAO ELIAS SILVA 20.176 31 08 2004 ISRAEL LUIZ PEREIRA 20.177 01 09 2004 MARISTELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 20.178 01 09 2004 DESCONHECIDO - BO. 7119/2004 - 3º DP 20.179	20.161 20.162 20.163 20.164 20.165 20.166 20.167 20.168 20.169 20.170 20.171 20.172 20.173 20.174 20.175 20.176 20.177 20.178 20.179	OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 24/03/2011 DIA 26/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS QUADRA 01: ALAS 25 e 26 SETOR 16 DATA SEPULTAMENTO NOME N° SEPULTURA 26 08 2004 ADIVALDO LIBARINO DOS SANTOS 20.241 26 09 2004 JOSEFA FERREIRA DA SILVA 20.242 26 09 2004 EROLDO DA CONCEIÇÃO COSTA 20.244 27 09 2004 MISALE GONÇALVES DOS SANTOS 20.245 27 09 2004 CICERO BATISTA DA SILVA 20.246 27 09 2004 MARCIO GREICK PEREIRA DE JESUS 20.247 27 09 2004 FERNANDO FELIPE ALVES DE OLIVEIRA 20.248 28 09 2004 LAFAYETE OUSSIF DAU 20.249 28 09 2004 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 20.250 29 09 2004 DEMERVAL ALVES DE SOUZA 20.253 29 09 2004 VINICIUS TONIATTI 20.254 30 09 2004 SILVANO NASCIMENTO DE NOVAES 20.255 30 09 2004 SEBASTIÃO PINTO DA SILVA 20.256 01 10 2004 JOSE FELISBINO DE CASTRO 20.257 04 10 2004 ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA 20.260			
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 13/03/2011 DIA 18/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS QUADRA 01: ALAS 25 e 26 SETOR 12 DATA SEPULTAMENTO NOME N° SEPULTURA 06 08 2004 ALIPIO DE OLIVEIRA DO CAMPO 20.081 06 08 2004 DESCONHECIDO - BO. 1025/2004 - 4º DP 20.082 07 08 2004 VALMIR BISPON DE OLIVEIRA 20.083 07 08 2004 FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO 20.084 07 08 2004 ONOFRE JOSÉ VIDAL 20.085 07 08 2004 JOSE GOMES DA SILVA 20.086 07 08 2004 MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO 20.087 08 08 2004 FRANCISCO RAIMUNDO DUARTE 20.089 08 08 2004 JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS 20.090 10 08 2004 ROSARIO FERNANDES 20.092 10 08 2004 MANOEL FEITOSA DA SILVA 20.093 11 08 2004 MARCOS DOS SANTOS CRUZ 20.094 11 08 2004 CARLOS BORGES 20.095 11 08 2004 ANITA ALVES DUQUE 20.096 11 08 2004 JOSE ZUZA DA SILVA 20.097 11 08 2004 JOAO FELICIO DE OLIVEIRA 20.098 12 08 2004 MANACEZA SOARES DE ARANDA 20.099 12 08 2004 ORLANDA SCHROT SEGURA 20.100	20.082 20.083 20.084 20.085 20.086 20.087 20.088 20.089 20.090 20.091 20.092 20.093 20.094 20.095 20.096 20.097 20.098 20.099 20.100	02 09 2004 ALZIRA DE OLIVEIRA COSTA 20.184 02 09 2004 LILIAN SENE 20.185 03 09 2004 JOAO SEVERIANO 20.186 04 09 2004 MARIA TERRA 20.188 04 09 2004 RAIMUNDO MANOEL DOS SANTOS 20.189 04 09 2004 OLAVO ALVES DO NASCIMENTO 20.190 05 09 2004 JESULINA RIBEIRO DUEÑAS 20.191 06 09 2004 AUDIR LOPES LOURENÇO 20.192 07 09 2004 GERALDA MARIA DE SOUSA 20.193 07 09 2004 NILSON VASCONCELOS RIBEIRO 20.194 07 09 2004 JOSE DE JESUS SANTOS 20.195 09 09 2004 JOSE MALVEIRO COSTA 20.198 09 09 2004 ALEX SANDRO SILVA DE SOUZA 20.199 09 09 2004 PAULO SERGIO PINHEIRO BARROS 20.200	20.184 20.185 20.186 20.188 20.189 20.190 20.191 20.192 20.193 20.194 20.195 20.198 20.199 20.200	OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 25/03/2011 DIA 27/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS QUADRA 01: ALAS 25 e 26 SETOR 17 DATA SEPULTAMENTO NOME N° SEPULTURA 06 03 1992 FRANCISCO EDILSON DE SÁ 061 - ESPECIAL 23 04 1992 MARIA APARECIDA VIANA 063 - ESPECIAL 28 05 1993 BENEDITO GOMES DO CARMO 065 - ESPECIAL 12 07 1993 SERGIO DE ALMEIDA MARIANO 067 - ESPECIAL 03 09 1993 JOANA FELICIANO 068 - ESPECIAL 10 07 1994 JULIETA MARTINS DA SILVA 072 - ESPECIAL 28 05 1995 MARIO SERGIO DE LIMA 073 - ESPECIAL 02 12 1995 VITALINA LAURA DE JESUS 074 - ESPECIAL 20 06 1996 JOSE ANACLETO DOS SANTOS 075 - ESPECIAL 22 07 1996 VLADIMIR ANTONIO RODRIGUES 076 - ESPECIAL 20 10 1997 ORIVAL CREMONZEI 077 - ESPECIAL 02 10 1998 DONIZETE RIBEIRO ALVES DOS SANTOS 078 - ESPECIAL 03 02 2001 MARIA MADELENA DA SILVA 079 - ESPECIAL 12 09 2001 JOSE LUIZ ROCES 080 - ESPECIAL	20.184 20.185 20.186 20.188 20.189 20.190 20.191 20.192 20.193 20.194 20.195 20.198 20.199 20.200	OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 17/04/2011 DIA 19/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS QUADRA 01: ALAS 27 e 28 SETOR 04 DATA SEPULTAMENTO NOME N° SEPULTURA 04 10 2004 FERNANDO SANTOS BARROS 20.261 05 10 2004 ANTONIO CORREA 20.262 05 10 2004 CELIA RODRIGUES DOS SANTOS 20.263 05 10 2004 GERMINDA SANTOS CANGUSSU 20.265 06 10 2004 FERNANDO CARLOS DA SILVA LORENZÃO 20.266 06 10 2004 ISRAEL MORÃO 20.267 07 10 2004 HELIO ARAÚJO DE SOUSA 20.268 07 10 2004 ANA ROSA DE JESUS DA SILVA 20.269 07 10 2004 RONALDO MARTINS DOS SANTOS 20.270 07 10 2004 JOAO PEREIRA DA SILVA 20.271 07 10 2004 JOSEFA QUITERIA MARQUES 20.272 08 10 2004 JOEL FARIA DE ELIJER 20.273 10 10 2004 ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA 20.274 10 10 2004 PEDRO DO NASCIMENTO 20.276 10 10 2004 LOURIVAL ANTONIO PENIDES 20.277 11 10 2004 JUREMA FERNANDES CARNEIRO 20.278	20.184 20.185 20.186 20.188 20.189 20.190 20.191 20.192 20.193 20.194 20.195 20.198 20.199 20.200
OBSERVAÇÃO: DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 17/03/2011 DIA 19/04/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS QUADRA 01: ALAS 25 e 26 SETOR 13 DATA SEPULTAMENTO NOME N° SEPULTURA 12 08 2004 CARLOS LAZARO DE MELLO TEIXEIRA 20.101 13 08 2004 LAURENTINO DA SILVA CAETANO 20.102 13 08 2004 FRANCISCO CHAGAS RAMOS DA SILVA 20.103 13 08 2004 NILZA HELENA DA CONCEIÇÃO 20.104 14 08 2004 FERNANDO FRANCISCO VIEIRA 20.107 14 08 2004 CEZARIA MARIA DO CARMO 20.109 14 08 2004 HELENA ALBINO DA SILVA 20.110 15 08 2004 FRANCISCO BARRENCE 20.111 15 08 2004 EDUARDO BORGUES FERNANDES 20.113 15 08 2004 MARIA DA CONCEI							

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 22/04/2011
DIA 24/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 07
DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
25 10 2004	DESCONHECIDO BO. 10.597/2004 - 1º DP	20.321
25 10 2004	EWERTON SOARES	20.322
26 10 2004	LEANDRO APARECIDO SILVA	20.323
26 10 2004	DANTE BELISARIO DOS SANTOS	20.324
26 10 2004	VALDI JOSÉ DE CARVALHO	20.325
26 10 2004	ODELINA LOPES RODRIGUES	20.326
27 10 2004	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	20.327
27 10 2004	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	20.328
28 10 2004	HERMES ALVARES BARBOSA	20.329
29 10 2004	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	20.330
29 10 2004	GILMURCIO BARACHO	20.331
29 10 2004	LAUDO FERREIRA DOS SANTOS	20.332
29 10 2004	AVANI ALVES DE OLIVEIRA	20.333
29 10 2004	JOSÉ GERALDO CARDOSO DA SILVA	20.334
30 10 2004	WILLIAN FERNANDES PEREIRA	20.335
30 10 2004	INACIA PEREIRA DA SILVA	20.337
30 10 2004	EDSON LEANDRO RAMOS JUNIOR	20.338
30 10 2004	BERENICE ISABEL DOS SANTOS SILVA	20.339
31 10 2004	VERONICA CARDOSO DOS SANTOS	20.340

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 23/04/2011
DIA 25/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 08
DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
31 10 2004	MANOEL DOS SANTOS	20.341
31 10 2004	WANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	20.342
01 11 2004	MARIA DO CARMO SOARES GOMES	20.343
01 11 2004	EDNA SANTOS DA SILVA	20.344
01 11 2004	DOLORES CARBENTO SABIO	20.345
01 11 2004	ODETE LEMOS DOS SANTOS	20.346
01 11 2004	JOSÉ FERREIRA LIMA	20.347
03 11 2004	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	20.349
03 11 2004	JOSÉ JERONIMO DOS SANTOS	20.350
03 11 2004	AITON LUZ NETO DA SILVA	20.351
03 11 2004	HENRIQUE ATTRAT	20.353
03 11 2004	HELIO RIBEIRO	20.354
03 11 2004	LINDOVAL JOSÉ DOS SANTOS	20.355
04 11 2004	JOSÉ REGINALDO DE BRITO	20.357
04 11 2004	GERALDO BARBOSA DE ANIZ	20.358
04 11 2004	JOSÉ NORBERTO AZEVEDO	20.359

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 24/04/2011
DIA 26/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 09
DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
06 11 2004	JUCELINO GOMES DOS SANTOS	20.361
07 11 2004	LUIZ CARLOS FERREIRA	20.364
07 11 2004	RODRIGO CORREA	20.365
07 11 2004	ANTONIO PEREIRA GUIMARAES	20.366
07 11 2004	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	20.367
07 11 2004	DAYANE PEREIRA DA SILVA	20.368
08 11 2004	JOSÉ FERREIRA FILHO	20.370
08 11 2004	JAHYR ARAUJO	20.371
08 11 2004	JOSÉ CUPA	20.372
08 11 2004	EDSON DA SILVA ARMINDO	20.373
09 11 2004	NEUZA MARIA MENDES DA SILVA	20.375
09 11 2004	MARCIA APARECIDA ROZENDO	20.376
10 11 2004	FELICIANO DE SOUSA	20.377
10 11 2004	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	20.378
10 11 2004	JOSEFA SANTOS ARAUJO	20.379
11 11 2004	ADAUTO RODRIGUES	20.380

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 25/04/2011
DIA 27/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 10
DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
11 11 2004	GENIVALDO MARTINS DOS SANTOS	20.381
11 11 2004	ESTER CAROLINO DE SOUSA	20.382
11 11 2004	CARMEN DA COSTA SANTOS	20.383
11 11 2004	JOSÉ CARMO ALVES	20.384
11 11 2004	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	20.385
12 11 2004	NAIARA SALES DA SILVA	20.386
13 11 2004	AMARO FELIX DA SILVA	20.387
13 11 2004	VICENTE MACENA DO NASCIMENTO	20.388
13 11 2004	CIVALDO MAURICIO DE SOUZA	20.389
14 11 2004	MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA GATTI	20.390
14 11 2004	INÉS NAVARRO DUARTE	20.391
15 11 2004	JOSÉ LONGO FILHO	20.393
15 11 2004	RICARDO SANTOS DA SILVA	20.394
15 11 2004	ADILSON SANTOS DE SOUZA	20.395
16 11 2004	LEONILDO BOTIA	20.396
16 11 2004	AUREA RODRIGUES FERREIRA	20.397
17 11 2004	YOLANDA DA COSTA DOURADO	20.398
17 11 2004	ADONIAS SOUSA FAUSTINO	20.399
17 11 2004	SEBASTIÃO COCHETA FILHO	20.400

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 24/04/2011
DIA 31/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 11
DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
17 11 2004	DESCONHECIDO - BO. 15.241/2004 - 4º DP	20.401
17 11 2004	SEBASTIÃO SEVERO	20.402
18 11 2004	LOURIVAL ALVES DE SOUZA	20.403
18 11 2004	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	20.404
19 11 2004	MARIA AUGUSTA RIBEIRO DOS REIS	20.405
19 11 2004	MARIA VIEIRA DE JESUS	20.406
20 11 2004	DIEGO GUILHERME PEREIRA DA SILVA	20.407

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 22/04/2011
DIA 24/05/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 07
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 30/04/2011
DIA 01/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 12
DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
26 11 2004	QUITÉRIA LUCIO VANDERLEY	20.408
21 11 2004	CLOVIS MUNERATI	20.409
21 11 2004	WILSON SUARES DE CARVALHO	20.410
21 11 2004	FLORIPES MARIA DE JESUS	20.411
22 11 2004	TIAGO JERONIMO DOS SANTOS	20.412
22 11 2004	OSMAR ADRIANO DA SILVA	20.413
23 11 2004	NADIR FERREIRA DA SILVA	20.414
23 11 2004	DAVID ROCHA DE OLIVEIRA	20.415
24 11 2004	ANDREZA DOS SANTOS RAMOS	20.416
26 11 2004	JOSÉ DOS SANTOS	20.419
26 11 2004	DERIVAL MOREIRA DA SILVA	20.420

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 20/05/2011
DIA 25/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 17
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 07/05/2011
DIA 08/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 17
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 07/05/2011
DIA 08/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 17
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 08/05/2011
DIA 09/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 27 e 28
SETOR 18
DATA

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 21/05/2011
DIA 22/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS

QUADRA 01: ALAS 29 e 30

SETOR 03

DATA

SEPULTAMENTO NOME

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
27 01 2005	FRANCISCO CESARIO DE SOUZA	20.601
27 01 2005	CORINA GOMES DUARTE SALDANHA	20.602
27 01 2005	EURICO FERNANDES	20.603
28 01 2005	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	20.604
29 01 2005	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	20.605
30 01 2005	ANA MARIA DE JESUS SOUZA	20.607
30 01 2005	JOÃO DE DEUS SANTOS	20.608
30 01 2005	DANIEL PEREIRA GOUVEIA FILHO	20.609
31 01 2005	ROBERTO DOMINGOS	20.611
31 01 2005	DESCONHECIDO BO. 160/2005 - 3º DP	20.612
31 01 2005	ANDREA MOREIRA DA SILVA	20.613
31 01 2005	DESCONHECIDO BO. 615/2005 - 1º DP	20.614
01 02 2005	APARECIDO QUAGLIO	20.615
01 02 2005	ALUISIO ESTEVAM DA SILVA	20.616
01 02 2005	JOAQUIM BASTOS SANTOS	20.617
01 02 2005	SILVINHA RODRIGUES	20.619
02 02 2005	ALAOR WATANABE	20.620

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO:

22/05/2011

DIA 27/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS

QUADRA 01: ALAS 29 e 30

SETOR 04

DATA

SEPULTAMENTO NOME

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
03 02 2005	MARIA FERREIRA DA SILVA	20.621
03 02 2005	CONCEPCION BRUNA TEJERO	20.622
03 02 2005	MARIA DE LOURDES	20.623
04 02 2005	LUIZ BORGES	20.624
05 02 2005	JONAS LEANDRO DE SOUZA	20.625
05 02 2005	JOSE AUGUSTO PEREIRA	20.626
05 02 2005	ANDERSON PEREIRA SILVA	20.627
05 02 2005	LUCAS COELHO DE SOUZA	20.628
05 02 2005	JOÃO GILBERTO SANCHEZ	20.629
05 02 2005	ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	20.630
05 02 2005	JOSE VENÂNCIO LEAL	20.631
06 02 2005	ANTONIO CILDEMAR PINHEIRO	20.632
06 02 2005	CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO MOURA	20.633
06 02 2005	MARIA DAS DORES DE ARAUJO	20.634
06 02 2005	MARIA JOSE DA SILVA	20.635
07 02 2005	SEVERINO BARBOSA LIMA	20.636
07 02 2005	ALESSANDRA DE MELO SANTOS	20.637
08 02 2005	LINCOLN LIMA MACHADO	20.638
08 02 2005	ERASMO DOS SANTOS	20.639

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 27/05/2011
DIA 28/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS

QUADRA 01: ALAS 29 e 30

SETOR 05

DATA

SEPULTAMENTO NOME

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
09 02 2005	DAZZILEY DAS CHAGAS RAMOS	20.642
09 02 2005	EDSON DOS SANTOS COELHO	20.643
10 02 2005	SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS	20.644
10 02 2005	MARIA DO SOCORRO RAMOS	20.645
10 02 2005	MARIA LEITE DE MELO	20.646
10 02 2005	MARIA JOSÉ MARINHO DOS SANTOS	20.647
11 02 2005	JOSÉ CARLOS VALENTIM	20.648
11 02 2005	APARECIDO NAJAR	20.649
11 02 2005	ALICE REZENDE NOBRE	20.650
11 02 2005	LEONARDO VIEIRA MOTA	20.651
12 02 2005	INES LUZ GONÇALVES	20.652
12 02 2005	JOSE BALBINO DE MACEDO	20.653
12 02 2005	MARCOS ELESARIO	20.654
13 02 2005	JURANDIR PINHEIRO DA SILVA	20.655
13 02 2005	INALDO DA SILVA	20.656
13 02 2005	CLEIDE MARA MENDES DA COSTA	20.657
13 02 2005	VANDERLEI DO CARMO VIEIRA	20.658
13 02 2005	ENOQUE FERNANDES DA SILVA JUNIOR	20.659
13 02 2005	LEANDRO LUIZ DOS SANTOS	20.660

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 28/05/2011
DIA 29/06/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS

QUADRA 01: ALAS 29 e 30

SETOR 06

DATA

SEPULTAMENTO NOME

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
14 02 2005	CRISTIANO DA SILVA CONSTANTINO	20.661
14 02 2005	IRONILDO LUIZ RODRIGUES	20.662
15 02 2005	HELENA NOGUEIRA PETRI	20.663
16 02 2005	FRANCISCO LEONARDO DE BRITO	20.664
16 02 2005	GILDASIO CARDOSO CAVALCANTE	20.665
17 02 2005	GIVANILDO DA SILVA ROBERTO	20.666
17 02 2005	ROBERTO LUIZ MICHEL CHEMIN	20.667
18 02 2005	PAULO GUSTAVO GROSSO	20.668
18 02 2005	ARLINDA MARIA DE JESUS SILVA	20.670
18 02 2005	RITA TAVARES MACHADO	20.671
19 02 2005	MANOEL EUGÉNIO DE FREITAS	20.672
19 02 2005	JORGE JOSÉ DE QUEIROZ	20.673
20 02 2005	FRANCISCO XIMENES	20.674
20 02 2005	ARNALDO ALEXANDRE FERREIRA	20.675
20 02 2005	SARA FERNANDES	20.677
21 02 2005	JORGE ROBERTO	20.678
21 02 2005	IRENE DANTAS	20.679
21 02 2005	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	20.680

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 29/05/2011
DIA 01/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS

QUADRA 01: ALAS 29 e 30

SETOR 07

DATA

SEPULTAMENTO NOME

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
21 02 2005	WOLNEY BRUMERO	20.681
21 02 2005	NAIR LEITE KOGEROSKI	20.682
21 02 2005	RUBERTO MARES ROSA	20.683
22 02 2005	LOURIVAL SERGIO DOS SANTOS	20.684
22 02 2005	MARIANA GONÇALVES DAS SILVA	20.685
23 02 2005	JOSE CARLOS MATHIAS	20.686
23 02 2005	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TACANHA	20.687
23 02 2005	MAALALEL MARTINS CARNEIRO	20.688
24 02 2005	JEOVANA CAVALCANTE DOS SANTOS	20.689
24 02 2005	NOÉ AGOSTINHO GRIGORIO	20.690

24 02 2005	NELSON FAVARIS	20.691	27 03 2005	ANALIA FRANCISCA DA SILVA	20.785
24 02 2005	FERNANDO PIMENTEL MAIA	20.692	27 03 2005	MARIA LOURDES PINTO	20.786
25 02 2005	ANTONIO JOSÉ PANPLONA	20.693	27 03 2005	MARIA IDELIA RAMOS	20.787
25 02 2005	DERDINA MARTINS PINHEIRO	20.694	27 03 2005	JOÃO ALVES CRUZ	20.788
25 02 2005	MARINEIDE OLIVEIRA ARAUJO	20.695	27 03 2005	IZABEL AUTA DA CONCEIÇÃO	20.789
26 02 2005	MARIA DO ROSARIO SANTOS	20.696	29 03 2005	ELIVAN BERNARDO LOPES	20.791
26 02 2005	JOSÉ NILTON DA SILVA	20.698	29 03 2005	DESCONHECIDA BO. 2.419/2005	20.792
27 02 2005	ELIOMAR NUNES DOS SANTOS	20.699	29 03 2005	DANIEL CARVALHO DA SILVA	20.793
27 02 2005	JOVINA MARIA DA COSTA	20.700	29 03 2005	DESCONHECIDO BO. 302/2005 - 4º DP	20.794

27 03 2005	DESCONHECIDA BO. 2.446/2005 - 3º DP	20.795	30 03 2005	ANTONIA PAULA DOS REIS LAGARES	20.796
30 03 2005	JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA	20.797	31 03 2005	APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	20.798
31 03 2005	FRANCISCO PEREIRA SOUZA	20.799	31 03 2005	ADOLFO LUNARO	20.800
31 03 2005	ALAO R WATANABE	20.800			

31 03 2005	ALAO R WATANABE	20.800	01 04 2005	JOSÉ LEONICIO DA CAMARA	20.801

</

01	05	2005	ALOISIO OLIMPIO DOS SANTOS	20.883
01	05	2005	DULCENILDO LOPES CASIMIRO	20.884
01	05	2005	IAZELA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	20.885
02	05	2005	EDVALDO MARQUES DOS SANTOS	20.886
02	05	2005	JOSÉ GILSON DOS SANTOS	20.887
02	05	2005	CARLOS ANDRÉ DIAS MELO	20.888
03	05	2005	UMBERTO ANTONIO DA SILVA	20.889
03	05	2005	MANOEL FRANCISCO DE SOUSA	20.890
03	05	2005	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	20.891
03	05	2005	MAURINHO ALVES DOS SANTOS	20.892
03	05	2005	EDVAR DE JESUS RIVERA	20.893
04	05	2005	BENEDITO BERNARDO	20.895
04	05	2005	OTAVIO LECLER DA COSTA	20.896
04	05	2005	LUDIMILA SIMON RAMOS	20.897
04	05	2005	MARIA RITA RIBEIRO DOS SANTOS	20.898
04	05	2005	OSWALDO VASQUES SOBRINHO	20.899
04	05	2005	SELVINA FERREIRA DA SILVA	20.900
OBSERVAÇÃO:				
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 18/06/2011				
DIA 19/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS				
QUADRA 01: ALAS 29 e 30				
SETOR 18				
DATA				
SEPULTAMENTO NOME				
05	05	2005	EZEQUIEL VIEIRA DE TOLEDO	20.902
06	05	2005	FRANCISCO GONCALVES DE SOUSA	20.903
06	05	2005	JOSELITO DE OLIVEIRA	20.904
07	05	2005	RICARDO GUIMARAES DE JESUS	20.906
07	05	2005	ANA BEZERRA DO VALE	20.907
07	05	2005	VALDEMAR RODRIGUES DO CARMO	20.908
07	05	2005	NELSON GONCALVES SALDANHA	20.910
08	05	2005	JOSIVALDO JOSÉ DA PAZ	20.911
08	05	2005	JOSÉ MAROTINHO FILHO	20.912
08	05	2005	VIVALDO ELIANO DOS SANTOS	20.913
08	05	2005	ADRIANA APARECIDA MORGADO	20.914
09	05	2005	DIEGO VIEIRA DOS SANTOS	20.915
09	05	2005	ASTROGILDO MAMEDE CANGUSSU	20.916
09	05	2005	CONCEIÇÃO DOS SANTOS	20.919
09	05	2005	NELSON DOMINGOS MENDES	20.920
OBSERVAÇÃO:				
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 19/06/2011				
DIA 27/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS				
QUADRA 01: ALAS 33 e 34				
SETOR 01				
DATA				
SEPULTAMENTO NOME				
10	05	2005	LUIZ CARLOS PINHEIRO FROES	20.921
11	05	2005	MARIA DA GLORIA ESTEVES GONÇALVES	20.922
11	05	2005	CAMILLI ALVES BRESSAN	20.923
11	05	2005	EVA HUZACK	20.924
12	05	2005	DIVINO QUEIROZ DA SILVA	20.925
12	05	2005	ELZA DOS SANTOS SILVA	20.926
12	05	2005	JOSÉ JULIÃO DIAS	20.927
13	05	2005	LEANDRO DE BRITO SOUSA	20.928
13	05	2005	ANA PAULA DA CRUZ SANTOS	20.929
13	05	2005	MANOEL NUNES DA COSTA	20.930
13	05	2005	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	20.931
14	05	2005	JORGE NAPOLEÃO DOS SANTOS	20.932
14	05	2005	DIOGO SILVA PACHECO	20.933
15	05	2005	CARLOS ROBERTO PINCERNO	20.934
15	05	2005	RITA FELIX DA SILVA	20.935
16	05	2005	MARIA REJANE DA SILVA BORBA	20.936
16	05	2005	PEDRO CICERO DE ARAUJO	20.937
16	05	2005	LAZARA DE AZEVEDO	20.938
16	05	2005	APARECIDA MARQUES DOMINGUES	20.939
16	05	2005	IZAURA RODRIGUES DA SILVA	20.940
OBSERVAÇÃO:				
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 27/06/2011				
DIA 28/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS				
QUADRA 01: ALAS 33 e 34				
SETOR 02				
DATA				
SEPULTAMENTO NOME				
16	05	2005	MARIA IZABEL MENDES DE FREITAS	20.941
17	05	2005	PEDRO RAUL DA SILVA	20.942
18	05	2005	JOÃO CLAUDIO DE REZENDE	20.944
19	05	2005	AMERICO DE JESUS	20.945
19	05	2005	MARIA APARECIDA LOURENÇO MACEDO	20.946
19	05	2005	FRANCISCO XAVIER DE MORAIS	20.947
19	05	2005	VALDIVINO NAZARIO SILVERIO	20.948
19	05	2005	ALTAMIRA FERREIRA DA SILVA	20.949
20	05	2005	DESCONHECIDO BO. 543/2005 - 4º DP	20.950
20	05	2005	EDSON DA SILVA	20.951
20	05	2005	ROBERTO D'AVILA	20.952
20	05	2005	MARIA DE LOURDES SANTOS	20.953
21	05	2005	JESUINA DA SILVA ESTEVAM	20.954
21	05	2005	FERMINO HERNANDEZ	20.955
21	05	2005	MARIA ALVES DA SILVA	20.956
21	05	2005	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	20.957
21	05	2005	FRANKLIN FABIO ALEXANDRE MORENO DA SILVA	20.958
21	05	2005	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	20.959
21	05	2005	SEBASTIÃO PORFIRIO DA SILVA	20.960
OBSERVAÇÃO:				
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 28/06/2011				
DIA 01/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS				
QUADRA 01: ALAS 33 e 34				
SETOR 03				
DATA				
SEPULTAMENTO NOME				
22	05	2005	MARCELO PEDRO DA SILVA	20.961
22	05	2005	JOSÉ ZEFERINO NETO	20.962
23	05	2005	CLAUDIO MENDONÇA RODRIGUES	20.963
23	05	2005	JOSÉ PEREIRA DE SIQUEIRA	20.964
23	05	2005	JOSÉ LOPEZ DOS SANTOS	20.965
23	05	2005	INACIO JOSÉ DE SANTANA	20.966
23	05	2005	JOSÉ GERALDO TOMAZ DE SOUZA	20.967
24	05	2005	YARA PESSOA LOURENÇO	20.968
24	05	2005	ALESSANDRO JOSÉ SILVA DE LIMA	20.969
24	05	2005	ALZIRO MARTINS DA SILVA	20.971
24	05	2005	VENIDA DA SILVA	20.972
24	05	2005	JOSÉ DEOCLESIO GONÇALVES DA CRUZ	20.974
24	05	2005	JOSÉ BRITO	20.975
25	05	2005	DESCONHECIDO BO. 5154/2005 - 1º DP	20.976
25	05	2005	VAGNER ROBERTO SANTOS	20.977
25	05	2005	NELSON APARECIDO SALOMÃO	20.978
26	05	2005	ANGELA DIVINA DA SILVA	20.980
OBSERVAÇÃO:				
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 01/07/2011				
DIA 02/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS				
QUADRA 01: ALAS 33 e 34				
SETOR 04				
DATA				
SEPULTAMENTO NOME				
27	05	2005	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA COSTA	20.981
27	05	2005	ELENALDO DE JESUS SANTOS	20.982
27	05	2005	SILVAN PEREIRA DE SÁ	20.983
27	05	2005	TIAGO DA SILVA LIMA	20.984
27	05	2005	RAILTON OLIVEIRA FONSECA	20.985
27	05	2005	PAULO MARQUES PEREIRA	20.986
28	05	2005	ROBSON DOS SANTOS FERREIRA	20.987
28	05	2005	NEUSA MARTINS GOMES	20.988
28	05	2005	GERALDO DE ALMEIDA SILVA	20.989
29	05	2005	JERONIMO DE SOUZA LEITE	20.992
29	05	2005	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	20.993
30	05	2005	MARIA ELISABETH DOS SANTOS	20.995
30	05	2005	ELAINE CRISTINA VASQUES	20.996
31	05	2005	ANTONIO DURCELINO FERREIRA	20.997
31	05	2005	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO	20.998
01	06	2005	HERMES LUIZ DOS SANTOS	20.999
01	06	2005	SEBASTIÃO GOMES DUARTE	21.000
OBSERVAÇÃO:				
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 18/06/2011				
DIA 19/07/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS				
QUADRA 01: ALAS 29 e 30				

27/07/2005	DESCONHECIDO BO. 6494/2005	21.169
28/07/2005	JOSÉ HESSEL	21.171
29/07/2005	MARIA LUIZA MACHADO	21.172
30/07/2005	CAROLINA AUGUSTA DE JESUS MORAIS	21.175
31/07/2005	JOSEPHA VERGILIO	21.177
31/07/2005	CELESTE PIRES GUIRÃO	21.178
01/08/2005	RENAN LEMES DA SILVA	21.179
02/08/2005	MARCOS CLEYTON ROBERTO	21.180

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 24/07/2011
DIA 24/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 33 e 34

SETOR 14

DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
02/08/2005	DIMAS DE MARCENA FIGUEIREDO PEREIRA	21.181
02/08/2005	ADÃO ALVES DE ARAUJO	21.182
02/08/2005	MINERVINO JOVINIANO DA SILVA	21.183
03/08/2005	MARIA ALVES CORDEIRO	21.184
03/08/2005	RAIMUNDO ALVES PASSOS	21.185
03/08/2005	MARIA ANTONIA DE SOUSA	21.186
03/08/2005	CARMOSINA SOUZA DOS SANTOS	21.187
03/08/2005	MANOEL FELIX DOS SANTOS FILHO	21.188
03/08/2005	ELEIDE MARQUES DOS SANTOS	21.189
04/08/2005	DESCONHECIDO BO. 846/2005 - 4º DP	21.190
04/08/2005	DESCONHECIDO BO. 7042/2005 - 3º DP	21.191
04/08/2005	MARIA CREUSA DE JESUS	21.192
04/08/2005	MARIA ROSA LARANJEIRA	21.193
04/08/2005	ANA LOPEZ VIEIRA	21.194
04/08/2005	MARGARIDA ROSA MASCARENHAS	21.195
04/08/2005	JORDELINA LEAL GONÇALVES	21.196
04/08/2005	HILTON RODRIGUES DÁ SILVA	21.197
05/08/2005	DESCONHECIDO BO. 8369/2005 - 1º DP	21.198
05/08/2005	DESCONHECIDO BO. 7093/2005 - 3º DP	21.199

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 25/07/2011
DIA 25/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 33 e 34

SETOR 15

DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
06/08/2005	GERALDA APARECIDA BATISTA	21.201
06/08/2005	INIS FATIMA DA SILVA	21.202
07/08/2005	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	21.203
07/08/2005	MARIA DE LOURDES DE JESUS	21.204
07/08/2005	JOSE SOARES DE JESUS	21.205
07/08/2005	MARIA DAS DORES DE BRITO	21.206
08/08/2005	JOSEFA MARIA CORREIA DA SILVA	21.208
08/08/2005	JOSE RIBEIRO RAMALHO	21.209
08/08/2005	RONALD MOREIRA GOVEIA	21.210
09/08/2005	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	21.212
09/08/2005	FRANCISCA LIMA DE ALMEIDA	21.213
09/08/2005	ARISTIDES JOAQUIM NETO	21.214
09/08/2005	EGINALDO CRUZ PRATES	21.215
09/08/2005	SONIA MARIA FERREIRA	21.216
10/08/2005	LAURA OLIVEIRA	21.218
11/08/2005	APARECIDO GONÇALVES MAGALHÃES	21.220

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 26/07/2011
DIA 26/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 33 e 34

SETOR 16

DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
11/08/2005	JOAO ALVINO DA SILVA	21.221
11/08/2005	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	21.222
11/08/2005	ANALIA OLIVEIRA PINTO	21.223
12/08/2005	JOSE MORENO DOS SANTOS FILHO	21.225
13/08/2005	BENEDITO MATEUS DIAS	21.227
14/08/2005	DARIO JOSÉ DO NASCIMENTO	21.228
14/08/2005	JOÃO CARLOS MARTINS	21.229
14/08/2005	LEA ACEVILLE DOS SANTOS	21.230
14/08/2005	MARIA DA SILVA	21.231
14/08/2005	JOÃO DA CRUZ LAMIN	21.232
14/08/2005	VALDECIO JOSE DA SILVA	21.233
15/08/2005	DINALVA DE JESUS SANTOS	21.234
15/08/2005	JOÃO DA SILVA CAMPOS	21.235
16/08/2005	MARIO EUZEBIO CACIANO	21.236
16/08/2005	MARIA DAS DORES OLIVEIRA E SILVA	21.237
16/08/2005	MARIA OLINDA DOS SANTOS	21.238
16/08/2005	SEBASTIÃO RIBEIRO DOS REIS	21.239
17/08/2005	JORGE MARIANO FERRAZ	21.240

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 27/07/2011
DIA 29/08/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 33 e 34

SETOR 17

DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
18/08/2005	JOANA MENDES MATTARUCO	21.241
18/08/2005	HIPOLITA NUNES DE OLIVEIRA	21.244
18/08/2005	AUGUSTO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	21.245
19/08/2005	MARIA CIRINO RODRIGUES	21.246
20/08/2005	ORIVALDO CORREA	21.249
21/08/2005	LUDINEZ VITOR DE NOVAIS	21.250
22/08/2005	JOANA ALBARACIN CEREZUELA	21.251
22/08/2005	MARIA APARECIDA GARRIDO DE SOUSA	21.252
22/08/2005	ANTONIO JOVINO DE SOUSA	21.253
24/08/2005	OZEIAS PEREIRA DE ALMEIDA	21.257
25/08/2005	LOURDES DOS SANTOS	21.258
26/08/2005	ALEXANDRE HENRIQUE FAUSTINO	21.259
26/08/2005	DANIEL PINTO QUEIROZ	21.260

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 30/07/2011
DIA 09/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 35 e 36

SETOR 01

DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
27/08/2005	EMANUEL JOSÉ PIMENTEL	21.262
28/08/2005	CLOVIS ALEXANDRE MOISES	21.264
28/08/2005	BRUNO NASCIMENTO DIACIS	21.266
28/08/2005	FLORIPES COSTA RAMOS PADEIRO	21.267
29/08/2005	JOÃO VICENTE DE FARIA	21.269
29/08/2005	ANTONY JACINTO DE CAMPOS	21.270
30/08/2005	JOÃO ALVES DA SILVA	21.271
30/08/2005	SERGIO MARQUES RODRIGO OLIVEIRA	21.272

31/08/2005	ADIMILSON MARTINS DA SILVA	21.273
01/09/2005	ANEMI ALVES MODESTO	21.274
02/09/2005	FRANCISCA DE ANDRADE SILVA	21.276
03/09/2005	FRANCISCA DE MENDONÇA BEZERRA	21.277
03/09/2005	DAGMAR CELESTE PENA	21.278
03/09/2005	APARECIDA PICCOLI SPESSETTE	21.279
03/09/2005	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	21.280

OBSERVAÇÃO:

DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 10/08/2011

DIA 12/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS

QUADRA 01: ALAS 35 e 36

SETOR 02

DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
04/09/2005	JOSE DANIEL DE AGUIAR	21.281
04/09/2005	GERALDO LIVINO DE SOUZA	21.282
04/09/2005	JOÃO GERALDO FERREIRA	21.283
04/09/2005	GELSON MARTINS	21.284
05/09/2005	MANOEL ESTEVÃO PROTOMARTIR	21.285
05/09/2005	JOSE DE JESUS DOS SANTOS DINIZ	21.286
06/09/2005	JOSIMAR DANTAS	21.287
06/09/2005	EVERALDO FERREIRA DE JESUS	21.288
07/09/2005	MARIA DIVINA DUARTE SEVERINO	21.290
07/09/2005	LUIZ CORREIA DE PONTES	21.292
08/09/2005	ANTONIO VITORIANO DA SILVA	21.293
08/09/2005	CORINA MARIA DE ALMEIDA	21.294
08/09/2005	BENEDITA FRANÇA DE MELO	21.295
09/09/2005	SUELY BATISTA MACHADO	21.296
09/09/2005	MARIA DE LOURDES FERRAZ DIAS	21.297
10/09/2005	MARIO SOARES	21.298
11/09/2005	DAIANA DOS SANTOS SOUZA	21.300

OBSERVAÇÃO:

DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 13/08/2011

DIA 13/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS

QUADRA 01: ALAS 35 e

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 24/08/2011
DIA 26/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 35 e 36
SETOR 11
DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
09 11 2005	MAURO DE OLIVEIRA	21.461
09 11 2005	JOSÉ MARIANO DE LIMA	21.462
10 11 2005	OSMARI CARVALHO	21.463
11 11 2005	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA	21.465
12 11 2005	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	21.466
12 11 2005	ELIZABETH BORGES DA SILVA	21.467
12 11 2005	ROMILDA CONCEIÇÃO PEREIRA	21.468
12 11 2005	MARIA LUCIA DA SILVA	21.469
13 11 2005	REINALDO FELISBINO DA SILVA	21.471
13 11 2005	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	21.472
14 11 2005	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	21.473
15 11 2005	JOSÉ LEMES ALVES	21.475
15 11 2005	JOSELITO SOUZA NASCIMENTO	21.476
15 11 2005	GABRIEL ARCANJO DA SILVA	21.477
16 11 2005	OLIVEIROS PAIAS	21.478
16 11 2005	GRAÇA ISOLINA DE ARAUJO SILVA	21.479
16 11 2005	ADRIENE VERA NICE CRUZ DA SILVA	21.480

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 27/08/2011
DIA 27/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 35 e 36
SETOR 12
DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
16 11 2005	MANOEL JOÃO DOS SANTOS	21.481
16 11 2005	JOSÉ NEVES DA COSTA	21.482
16 11 2005	EVERTON MARCIANO COSTA	21.483
17 11 2005	WILIANS SMITH DE PAULO	21.484
18 11 2005	MARLENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	21.485
18 11 2005	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS	21.486
18 11 2005	JOSÉ LIRA DE SOUSA	21.487
19 11 2005	EDILBERTO LIMA	21.488
19 11 2005	NILDA GONÇALVES MACEDO	21.489
20 11 2005	MARIA DO CARMO ALMEIDA OLIVEIRA	21.490
20 11 2005	CLAIR GUERINI ROSSI	21.491
20 11 2005	AURELINA SILVA DE SOUZA	21.492
20 11 2005	NELSON FRANCISCO ABDON	21.493
20 11 2005	OSMARI INACIO BUENO	21.494
21 11 2005	BERENICE SABINO SOARES	21.496
22 11 2005	LEONOR SANTINA BELINASSE SIQUEIRA	21.498
22 11 2005	BENEDITO PINTO	21.499
22 11 2005	DULCINEIA ROCHA DA CONCEIÇÃO	21.500

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 28/08/2011
DIA 28/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 35 e 36
SETOR 13
DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
22 11 2005	DARCI PEREIRA DOS SANTOS	21.501
23 11 2005	ESPEDITO FRANCISCO DA SILVA	21.502
23 11 2005	RICARDO DOS SANTOS	21.503
24 11 2005	IGAO VIEIRA DE OLIVEIRA	21.504
24 11 2005	MARIA NEUZA DE FARIA NASCIMENTO	21.505
25 11 2005	HERBERT SOARES DA COSTA	21.507
25 11 2005	MANOEL ADEODATO DOS SANTOS	21.508
25 11 2005	DESCONHECIDO BO. 11.06/2005 - 3º DP	21.509
25 11 2005	FAUSTO RAULINO DA COSTA	21.510
26 11 2005	BRUNO MATOS ROCHA	21.511
26 11 2005	CLARICE CANDIDA DA SILVA CHAVES	21.512
26 11 2005	ETELVINA DE SOUZA SILVEIRA	21.513
26 11 2005	VALDIVINO DOMINGOS ROSA	21.514
26 11 2005	HONORATO GONÇALVES DOS SANTOS	21.515
27 11 2005	RENATA RODRIGUES DE SOUZA	21.517
27 11 2005	ANTONIO MARCOS RAVAGNANI	21.518
28 11 2005	JOAQUIM GONÇALVES	21.519
28 11 2005	ISAAC SOUZA BRITO	21.520

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 29/08/2011
DIA 29/09/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 35 e 36
SETOR 14
DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
28 11 2005	ELZA PEREIRA	21.521
28 11 2005	DESCONHECIDO BO. 11.09/2005 - 3º DP	21.522
28 11 2005	DESCONHECIDO BO. 2.73/2005 - 6º DP	21.523
28 11 2005	DESCONHECIDO BO. 13.03/2005 - 1º DP	21.524
28 11 2005	MARIA NASCIMENTO CELES	21.525
28 11 2005	TIAGO FERNANDO DE LIMA	21.526
30 11 2005	JOSÉ VICENTE FERREIRA	21.530
30 11 2005	WELLINGTON ANTONIO DE CARVALHO	21.531
01 12 2005	EVA ESPADA DE MATOS	21.532
01 12 2005	WELTON MONTEIRO DO CARMO	21.533
02 12 2005	MARIA TEREZA DE JESUS MACHADO	21.534
02 12 2005	ADELINA MARIA DE JESUS	21.535
03 12 2005	LUIZ RAIMUNDO DA FELICIDADE	21.536
03 12 2005	OSVALDO DE ALMEIDA	21.537
04 12 2005	HELENA DOS SANTOS BEZERRA	21.538
05 12 2005	AMERINO BARBOSA	21.539
05 12 2005	JORGE DOS SANTOS	21.540

OBSERVAÇÃO:
DATA LIMITE PARA REQUERER A EXUMAÇÃO: 30/08/2011
DIA 03/10/2011 - DAS 8:30 ÀS 10:30 HORAS
QUADRA 01: ALAS 35 e 36
SETOR 15
DATA

SEPULTAMENTO	NOME	Nº SEPULTURA
06 12 2005	FRANCISCO JOÃO DE SÁ	21.541
06 12 2005	ANTONIO VITORINO	21.542
06 12 2005	CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA	21.543
07 12 2005	JOVENTINA JOSÉ DA SILVA	21.544
07 12 2005	EDCARLOS GONÇALVES	21.545
08 12 2005	RAFAEL OLIVA NETO	21.546
08 12 2005	NOEME VIEIRA BISPO DOS SANTOS	21.547
08 12 2005	JOSÉ PAULO MORAIS LEANDRO	21.548
09 12 2005	NORIVAL DE MOURA	077 - E
10 12 2005	ZULMIRA DA SILVA	21.550
10 12 2005	ALVIMAR RODRIGUES DE CASTRO	21.551
10 12 2005	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	21.552
11 12 2005	SEVERINO BEZERRA DA SILVA	21.553

11 12 2005	JORGE LUIS NOGUEIRA	21.554	13 01 2006	ELISABETH DE SOUZA LIRA	21.643
12 12 2005	MANOEL RAMOS DA SILVA	21.555	14 01 2006	MILTON DE SOUSA OLIVEIRA	21.644
12 12 2005	JOSÉ ORLANDO DANTAS	21.556	14 01 2006	ISABEL GOMES DOS SANTOS	21.645
12 12 2005	LUZIA DO CARMO MODINA SOUZA	21.557	14 01 2006	RUI PEREIRA DA COSTA	21.646
13 12 2005	ELIDIO DE OLIVEIRA COSTA	21.558	15 01 2006	PAULO BEZERRA	21.647
14 12 2005	MARIA FREIRE ALVES	21.559	16 01 2006	HERCILIA LINS BATISTA	21.648
16 12 2005	ALFREDO FERREIRA LIMA	21.560	17 01 2006	LEODENIR BARBOSA DE OLIVEIRA	21.649

13 01 2006	SOFIA MARIA DE JESUS	21.650	18 01 2006	JOSÉ NICACIO BEZERRA	21.651
19 01 2006	RENATO BARBOSA DA SILVA	21.652	19 01 2006	CARLOS ALEXANDRE	21.653
19 01 2006	DESCONHECIDO - BO. 151/2006 - 3º DP	21.654	21 01 2006	SIRLENE RODRIGUES MARTINS	21.655
21 01 2006	ADIVALDO PEREIRA ARCANJO	21.656	21 01 2006	CASSIO SILVA VIANA	21.657
21 01 2006	EVALDO GOMES MONTEIRO	21.660	21 01 2006	MARIA JUSTINA DE JESUS	21.658

22 01 2006	MOISES SOARES	21.659	22 01 2006	SOFIA APARECIDA	21.660
22 01 2006	RUTE DE CARVALHO FEITOSA	21.661	22 01 2006	ANGELITO SOUZA GOMES	21.662
22 01 2006	NAILSON FONSECA MAIA	21.663	23 01 2006	JOSE BAPTISTA	21.664
23 01 2006	SAMUEL SIMON MONTES	21.665	25 01 2006	DURVALINA ALVES DA CRUZ	21.667
25 01 2006	ALEX DOS SANTOS SANTANA	21.668	25 01 2006	WALMIR DE SOUZA MACIEL	21.669

25 01 2006

Desenvolvimento (o Banco), para cobrir o custo de execução do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo (Programa BID I), e parte dos recursos desse financiamento serão destinados a efetuar pagamentos autorizados decorrentes do Contrato de Empréstimo BID 1571/O-C-BR, em relação ao qual se emite este Aviso de Licitação.

A Licitação está aberta a Ofertantes de países elegíveis pelo Banco. A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo (PMSBC) convida os Ofertantes elegíveis a submeterem Ofertas em envelopes fechados para a execução das obras do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo:

LOTE ÚNICO

Intervenção Descrição
B01 Conexão do Anel Viário Periférico com o Anel Viário Metropolitano e Avenidas Marginais ao Ribeirão dos Couros, trecho entre a Via Anchieta e a Rua Dona Maria Fidélis.

5 Os Ofertantes elegíveis interessados poderão obter maiores informações junto ao Departamento de Materiais e Patrimônio, e examinar os Documentos de Licitação, no endereço indicado abaixo, entre 8:30 e 15:30 horas, nos dias úteis.

6 Os Ofertantes interessados poderão obter junto ao Departamento de Materiais e Patrimônio, um conjunto completo digitalizado dos Documentos de Licitação em Português devendo comparecer, no endereço indicado abaixo, munidos de acessórios de mídia para a realização de cópia dos referidos documentos.

7 As Ofertas deverão ser apresentadas no endereço indicado nos Documentos de Licitação com antecedência ou, no mais tardar, até as 09:00 horas do dia 12 de abril de 2011. As Ofertas fora de prazo serão recusadas. As Ofertas serão abertas na presença dos representantes dos Ofertantes que desejem participar do ato de abertura, no endereço, data e hora indicados nos Documentos de Licitação. Será exigido prestar Garantia de Manutenção de Oferta conforme estabelecido nos Documentos de Licitação, na Cláusula 12 da Seção I - Instruções aos Ofertantes.

8 A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo não será responsável por quaisquer custos ou gastos nos quais o Ofertante tenha incorrido na elaboração ou entrega das Ofertas. 9 Na avaliação da documentação de habilitação serão empregados unicamente os fatores, métodos e critérios estabelecidos nos Documentos de Licitação, na Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação. A avaliação e julgamento das Ofertas será efetuada de acordo com o estabelecido nos Documentos de Licitação, na Cláusula 29 da Seção I - Instruções aos Ofertantes. A Licitação é do tipo menor preço.

10 Os Ofertantes serão informados, no devido tempo, sobre o resultado final da habilitação e sobre o resultado da avaliação e julgamento das Ofertas.

Departamento de Materiais e Patrimônio
Avenida Kennedy nº. 1.100 - Bairro Anchieta
CEP: 09726-252 - São Bernardo do Campo, São Paulo, Brasil
Telefone: (55-11) 4336-9132 Fax: (55-11) 4336-9133
E-mail: ucpbid@saobernardo.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇO - TP 02/2011 - PC.11.018/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIVERSOS, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2011 - 09 horas

PC.80.234/2010 - PP.10.007/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA VISANDO O GERENCIAMENTO DO PROJETO - PNAFM FASE 2 - COM ENFASE NA GESTÃO DE PESSOAS, NA GESTÃO TÉCNICA E NA GESTÃO FINANCEIRA. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Abertura da Sessão Pública: 11/03/2011 às 10:00 horas. - S. B. Campo, em 22 de fevereiro de 2011.

PC.80.235/2010 - PP.10.008/2011 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO MUNICÍPIO, SEM QUALQUER CARENÇIA OU PAGAMENTO DE QUaisquer TAXAS ADICIONAIS E/OU DE INSCRIÇÃO, SEM QUE EXISTA LIMITAÇÃO DE IDADE PARA A ADESÃO INICIAL E PARA NOVAS INCLUSÕES, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Abertura da Sessão Pública: 11/03/2011 às 10:00 horas. - S. B. Campo, em 23 de fevereiro de 2011.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.0091/2011 - PEC. 60388/2010 - VACINA CANINA E FELINA. LICITAÇÃO PRORROGADA - NOVA DATA DE ABERTURA 24/02/2011 às 14:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL - PP 20/2011 - PC.10.073/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2011 - 09 horas

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.125/2011 - PEC. 50064/2011 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 03/03/2011 às 14:00 horas.
PE.126/2011 - PEC. 50048/2011 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 03/03/2011 às 9:00 horas.
PE.127/2011 - PEC. 60041/2011 - MEDICAMENTO. Abertura do Pregão: 04/03/2011 às 9:00 horas.
PE.128/2011 - PEC. 20040/2009 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS AUTOMOTIVAS. Abertura do Pregão: 04/03/2011 às 14:30 horas
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.129/2011 - PEC. 60033/2011 - MEDICAMENTOS DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Abertura do Pregão: 04/03/2011 às 09:00 horas.
PE.130/2011 - PEC. 60035/2011 - FRALDA DESCARTAVEL. Abertura do Pregão: 04/03/2011 às 14:00 horas.
PE.131/2011 - PEC. 60048/2011 - APARELHO DE FAX. Abertura do Pregão: 10/03/2011 às 14:00 horas.
PE.132/2011 - PEC. 50057/2011 - MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura do Pregão: 10/03/2011 às 09:00 horas.
PE.133/2011 - PEC. 50054/2011 - RALO DE FERRO, FERRO REDONDO E CHAPA GALVANIZADA. Abertura do Pregão: 10/03/2011 às 14:00 horas.
PE.134/2011 - PEC. 60040/2011 - MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 04/03/2011 às 14:30 horas.
PE.135/2011 - PEC. 50072/2011 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 10/03/2011 às 09:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.137/2011 - PEC. 20035/2009 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADITIVO E FLUIDO. Abertura do Pregão: 11/03/2011 às 09:00 horas.
PE.138/2011 - PEC. 20049/2009 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 09:00 horas.
PE.139/2011 - PEC. 50070/2011 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 09:00 horas.
PE.140/2011 - PEC. 20023/2009 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA AUTOMOTIVA. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 14:00 horas.
PE.141/2011 - PEC. 50079/2011 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 11/03/2011 às 09:00 horas.
PE.142/2011 - PEC. 50069/2011 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 11/03/2011 às 14:30 horas.
PE.143/2011 - PEC. 50071/2011 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Abertura do Pregão: 14/03/2011 às 09:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS, RERRATIFICAÇÃO E ERRATAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), os Extratos de Termos de Contratos, estabelecido nos Documentos de Licitação, na Cláusula 12 da Seção I - Instruções aos Ofertantes.

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 010/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.566/2010; MODALIDADE: Convite n.º 103/2010; PROPONENTES: 01; CONTRATADA: VIVO S/A; VIGÊNCIA: 12 meses prorrogáveis por mais 03 períodos iguais e sucessivos; VALOR: R\$ 6.480,00; ASSINATURA: 18/02/2011; OBJETO: Serviços de acesso a internet móvel sem fio, para a Secretaria de Educação.

II - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 017/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 60.396/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 968/2010; PROPONENTES: 08 CONTRATADA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - ME; VALOR: R\$ 47.540,00; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 21/02/2011; OBJETO: Fornecimento de raticida e inseticida.

III - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 N.º 022/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.851/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 148/2010; PROPONENTES: 06; CONTRATADA: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP; VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato VALOR: R\$ 50.000,00; ASSINATURA: 17/02/2011; OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais Volkswagen Caminhões, destinados à Secretaria de Serviços Urbanos.

IV - TA SA. 200.2 N.º 157/2010 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM.100.1 n.º 314/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.722/2009; CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; VALOR: R\$ 190.133,70; ASSINATURA: 08/12/2010; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 09/12/2010, com respaldo no disposto na cláusula 14.0 do Contrato ora aditado e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - TA SA. 200.2 n.º 193/2010 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 376/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 10.928/2009; CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; VALOR: R\$ 190.133,70; ASSINATURA: 08/12/2010; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 29/12/2010, com respaldo no disposto na cláusula 2.0 do contrato ora aditado.

VI - TA SA. 200.2 n.º 020/2011 (2º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 167/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 08.083/2010; CONTRATADA: FRAL CONSULTORIA LTDA - EPP; VALOR: sem custos adicionais; ASSINATURA: 31/01/2011; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado pelo período de 60 dias, a partir de 01/02/2011, com respaldo na cláusula 3.0 do contrato ora aditado, e no inciso V, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA. 200.2 N.º 001/2011 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 212/2010, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONTRATADA: DIASTUR TURISMO LTDA; ASSINATURA: 17/02/2011; OBJETO: Fica incluída na cláusula 10.1 do Contrato supracitado, a dotação orçamentária n.º 08.082.3.39.33.00.12.365.0050.2064.01 (0545-8), no exercício de 2010 e no próximo da dotação correspondente.

VIII - ERRATA: Ocorrida na Edição n.º 1591, de 03 de dezembro de 2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 N.º 058/2010; ONDE SE LÊ: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 20.043/2010;

IX - ERRATA: Ocorrida na Edição n.º 1591, de 03 de dezembro de 2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 N.º 059/2010; ONDE SE LÊ: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 20.043/2010; - LEIA-SE: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 20.043/2009.

X - ERRATA: Ocorrida na Edição n.º 1591, de 03 de dezembro de 2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 N.º 060/2010; ONDE SE LÊ: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 20.043/2010; - LEIA-SE: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 20.043/2009.

XI - ERRATA: Ocorrida na Edição n.º 1591, de 03 de dezembro de 2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 N.º 061/2010; ONDE SE LÊ: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 20.043/2010; - LEIA-SE: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 20.043/2009.

SA. 2, 23 de fevereiro de 2011.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - SA.2

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 05.102/2000	Creche Jesus de Nazareth	74 (setenta e quatro) dias	Para obtenção do Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros , com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).
PA/SB 13.869/2007	Creche Jesus de Nazareth II	74 (setenta e quatro) dias	Para obtenção do Laudo Técnico do Corpo de Bombeiros , com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).
PA/SB 13877/2007	Associação Beneficente SHEKINAH - Creche Pequeninos do Futuro	74 (setenta e quatro) dias	Para obtenção do Alvará de Funcionamento , com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

PARECER CME N° 1/2011

Aprova as solicitações de prorrogação do prazo da Autorização Provisória de Funcionamento de entidades conveniadas, aprovadas por meio do Parecer CMED nº 1/2009.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no disposto do art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como do art. 34, da Deliberação nº 1/2002 - CMED, e

Considerando que as entidades conveniadas possuem pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho;

Considerando que a cada uma destas entidades já foi concedida Autorização Provisória de Funcionamento por prazos diferenciados, aprovados por meio do Parecer CMED nº 1/2009, e que as mesmas necessitam de prorrogação dos referidos prazos para cumprir as exigências ainda pendentes;

Considerando que cada entidade assumirá o compromisso de cumprir tais exigências para a obtenção da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, as solicitações de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO das entidades relacionadas no Anexo Único, que integra o presente Parecer, observando-se a correspondência das exigências e prazos consignados a cada uma delas, contados a partir da publicação da autorização expedida pela Secretaria de Educação.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2011.

MÁILA APARECIDA FERREIRA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO de abertura das inscrições para o oferecimento de propostas para a exploração do "lanchonete", que deverá funcionar nos dias de desfile do Carnaval de Rua 2011, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 1.604, do dia 18 de fevereiro de 2011, para retificar os itens 3, 8 e 10; os quais passam a ter a seguinte redação:

"Item 3 - Fica vedada a venda de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro ou lata, sendo que deverão ser disponibilizadas para o consumo somente em copos descartáveis."

"Item 8 - As inscrições serão aceitas até o dia 1º de março de 2011, na Secretaria de Cultura - Rua Bauru nº 21 - Bairro Baeta Neves, de segunda a terça-feira, das 9h às 17h."

"Item 10 - O resultado será informado aos participantes no dia 2/3/2011."

Fica assegurado aos interessados que já apresentaram propostas nos termos da redação anterior do item 3, no prazo previsto, anteriormente, no item 8, o direito de fazerem suas propostas, nos termos da redação atual do item 3, no prazo fixado no item 8.

Ficam ratificados os demais itens do Edital.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2011.
OSVALDO DE OLIVEIRA NETO
 Secretário Adjunto de Cultura
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

CHAMAMENTO N° 003/2011 - GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que o Município convida todos os interessados em participar do presente edital de chamamento.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Estoril "Virgílio Simionato", mais precisamente nos espaços nos quais serão instalados os equipamentos objeto do presente Chamamento, conforme especificações constantes do item 2, nos dias 14 e 15 de março de 2011, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação a ser apresentada; sendo que, no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado acerca das condições deste Chamamento.

Do Objeto

1.0 O Edital de que se trata, visa selecionar empresa interessada em instalar, e efetuar manutenção de 04 (quatro) aspersores de ar, por prazo indeterminado no Parque Estoril, situado a Rua Portugal, s/nº - Bairro Estoril - São Bernardo do Campo/SP, nos locais indicados. As regras de funcionamento do parque encontram-se dispostas no Regimento Interno (Anexo I).

1.1 No caso de mais de uma empresa apresentar proposta no presente chamamento será feito sorteio na presença de todos os interessados.

Das Especificações

2.0 A empresa interessada deverá fornecer os equipamentos descritos no item 1.0, com as seguintes características e itens de segurança:

Estrutura:

Altura: entre 1500mm e 2000 mm
 Largura Base: entre 600mm e 900mm
 Profundidade (painel): de 100 mm a 200mm
 A estrutura deverá ter proteção contra oxidação e vedação contra chuva.

Painel elétrico:

O painel elétrico deverá ser montado em uma caixa plástica com grau de Proteção IP 65 que permite uma incidência direta de água e umidade ao mesmo. Todos os seus componentes deverão ser certificados CE e ABNT o que representa maior grau de sua qualidade.

Bicos aspersores deverão ser:

De latão com núcleo de aço inox. Todos os aspersores deverão possuir válvulas anti-gotejadores que bloqueiam a passagem de água quando o sistema é desligado.

- Disjuntor:

Deverá possuir sistema de proteção contra curto circuito através da queda do próprio circuito. Além do disjuntor interno ao equipamento, deverá também ser instalado no sistema, um disjuntor externo no quadro de luz mais próximo para possibilitar o desligamento da rede de energia do equipamento.

- Aterramento:

Deverá ser realizado por meio de barramento de cobre de $\frac{1}{2}$ " de espessura com 2m de comprimento.

- Interruptor diferencial:

Deverá atuar desenergizando o circuito antes da fuga de corrente do aterramento, produzida por algum equipamento defeituoso ou por um contato acidental com algum elemento que possa provocar algum risco de acidentes, abrindo o circuito de forma instantânea (causando queda de energia no equipamento)

- Fixação:

O aspersor deverá ser fixado por meio de parafusos e porcas com sistema de buchas metálicas sobre o piso concretado (quando instalado em piso concretado) ou em base de concreto de 10 cm de espessura (quando instalado em terra) para assegurar que o equipamento estará fora de risco de queda causados por atos de vandalismo ou vento. Os parafusos e porcas devem ser fixados no interior do equipamento não possibilitando acesso dos usuários aos mesmos.

- Falta de água:

O aspersor deverá estar equipado com um pressostato, que funcionará com um sinal de contato "NA" que não permitirá o acionamento do sistema de névoa caso ocorra falta de água. Este equipamento deverá estar precisamente calibrado com uma pressão de água de 5 PSI, sendo assim, quando ocorrer uma incidência de pressão menor que esta, o equipamento não ligará.

- A manutenção deverá ser de tal forma que permita o funcionamento dos aspersores durante todo o horário de funcionamento do parque, segundo a conveniência dos funcionários responsáveis. Caso a empresa não realize as manutenções de forma adequada, o Município providenciará comunicado expresso para a regularização das manutenções, o que deverá ocorrer, por parte da empresa, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de retirada imediata dos aparelhos, inclusive a publicidade.

- A operação diária (ligar e desligar) será realizada por funcionários do parque que deverão ser instruídos pela empresa vencedora.

- Os pontos de água e energia elétrica serão disponibilizados pelo Município, sem qualquer ônus à empresa vencedora.

Das Condições de Participação

3.0 Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
- Decreto de Autorização, em se tratando da empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.1 Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
- Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
- Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal";

3.2 - Os documentos indicados neste item devem ser apresentados em envelope lacrado e que deverá conter, externamente, o nome da empresa (vedado a indicação de nome fantasia), o número deste edital, bem como a inscrição "ASPERORES DE AR".

Das Propostas

4.0 As propostas deverão ser entregues às 10h00min do dia 17 de março de 2011 na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situada à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225.

4.1 As propostas serão abertas às 10h30min do dia 17 de março de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situada à Praça Samuel Sabatini, nº 50, 11º andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, na presença de representantes das empresas interessadas e analisadas no mesmo dia.

4.2 Somente as propostas entregues e registradas até 10h30min serão abertas no presente Chamamento, sendo que não serão recebidos quaisquer documentos enviados via fax, e e-mail, ou outro meio qualquer, senão a forma impressa.

4.3 Caso a empresa vencedora não seja identificada na mesma data de abertura acima designada, será dada a conhecer por meio de comunicado que será publicado no Diário Oficial do Município.

Somente as propostas entregues e registradas até 10h30min terão o direito de participar da seleção.

4.5 - A empresa declarada vencedora será orientada para a assinatura do termo de compromisso (anexo II).

Da Contrapartida do Município

5.0 Como contrapartida, a empresa vencedora poderá explorar publicitariamente o espaço reservado no aspersor de ar, pelo período no qual o equipamento estiver instalado e em funcionamento no Parque.

5.1 O equipamento deverá possuir um painel para publicidade com as seguintes medidas: Largura : entre 0,3 e 0,7 m.

Altura: entre 0,8 e 1,3 m.

5.1.2 - O croqui referente ao item 5.1 será disponibilizado a empresa interessada no ato da vistoria prévia obrigatória.

5.2 No espaço reservado para publicidade deverá ser destinado 40% para o município e 60% para a empresa declarada vencedora do chamamento.

5.3 Os custos com a impressão do material publicitário incluindo o da Prefeitura ficarão a cargo da empresa vencedora.

Dos Prazos

6.0 A empresa vencedora deverá estar com os equipamentos instalados no Parque em até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do termo de compromisso.

Dos Casos Omissos

7.0 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo.

E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedito o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2011
Jefferson José da Conceição
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ANEXO I REGULAMENTO

Parque Municipal Estoril "Virgílio Simionato"

Art. 1º Fica instituído o Regulamento que fixa normas para a utilização e funcionamento do Parque Municipal Estoril "Virgílio Simionato", doravante denominado Parque Estoril, o qual deverá ser observado pelos servidores e seus freqüentadores.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Seção I Do Objetivo

Art. 2º O Parque Estoril visa estimular o bem estar individual e coletivo, bem como promover a preservação do meio ambiente natural, de forma a melhorar a qualidade de vida da população do Município de São Bernardo do Campo.

Seção II Das Atribuições Regimentais

Art. 3º A gestão e o gerenciamento do Parque Estoril ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no exercício das atribuições contidas neste Regulamento, poderá expedir:

- resoluções;
- ordens de serviço; e
- portarias.

CAPÍTULO II DO USO DAS DEPENDÊNCIAS

Art. 4º O funcionamento do Parque Estoril se dará nos seguintes dias e horários:

I - às segundas e terças-feiras o Parque ficará fechado ao público;

II - às quartas, quintas e sextas-feiras, bem como sábados, domingos e feriados o Parque funcionará da 09h00 às 17h00; e

III - somente será permitida a entrada de menores de 14 (quatorze) anos acompanhados de um dos pais ou por pessoa maior, desde que autorizada por um de seus responsáveis.

Parágrafo único. O horário de funcionamento do Parque Estoril poderá ser alterado, a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 5º Fora do horário de funcionamento, somente será permitido o ingresso ao Parque Estoril de:

- prefeito, subprefeito, secretários e demais autoridades civis e militares;
- servidores da Prefeitura do Município, permissionários e contratados pela Administração, desde que no desempenho de suas atribuições e funções, e devidamente autorizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;
- expositores, organizadores de eventos ou seus contratados, que exercam temporariamente no Parque Estoril, atividades relacionadas à realização de mostras, festeiros ou similares; e
- outros visitantes a critério da Administração do Parque Estoril.

CAPÍTULO III DO USO DA REPRESA

Art. 6º O uso da porção da Represa Billings que margeia o Parque Estoril se dará da seguinte forma:

- será permitido banho somente em local determinado pela Administração do Parque, conforme placa indicativa; e
- não será permitida a entrada de nenhum tipo de embarcação, com exceção daquelas utilizadas pelos permissionários, autorizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, e com a documentação da embarcação e dos condutores devidamente regularizada.

CAPÍTULO IV DO ZOOLOGICO

Art. 7º Não será permitido no Zoológico do Município:

- entrar com alimentos;
- jogar objetos de qualquer natureza nos animais; e
- ultrapassar as barreiras de afastamento ao público existentes, em cada recinto.

CAPÍTULO V DA BILHETERIA

Art. 8º Serão cobrados ingressos, baseados no preço público:

- para a entrada dos visitantes no interior do Parque Estoril; e
- para a entrada e estacionamento de veículos automotores.

Art. 9º A devolução do valor correspondente ao ingresso no Parque somente ocorrerá em situações excepcionais, relacionadas à necessidade de fechamento emergencial ou a critério da Administração.

Parágrafo único. Após o devido credenciamento em local determinado pela Administração do Parque, poderá haver preços diferenciados para moradores do Município de São Bernardo do Campo.

CAPÍTULO VI DO ESTACIONAMENTO

Art. 10. A cobrança de ingresso para estacionamento de veículos automotores não responsabiliza a Prefeitura, bem como a Administração do Parque, por furtos ou batidas.

Art. 11. A Administração não se responsabilizará por objetos de qualquer espécie deixados no interior dos veículos.

CAPÍTULO VII DOS VISITANTES

Art. 12. Os visitantes, quando no interior do Parque Estoril, deverão:

- ??
 I - respeitar as determinações dos funcionários, monitores, seguranças, guardas e vigias em serviço;
 II - observar comunicações e alertas constantes de placas indicativas existentes;
 III - observar e respeitar os agentes e a sinalização de trânsito existente;
 IV - cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste regulamento;
 V - comunicar imediatamente à Administração qualquer irregularidade observada; e
 VI - preservar a flora e a fauna, bem como a limpeza e conservação do Parque Estoril, depositando detritos sempre nos recipientes específicos para a coleta de resíduos.

Art. 13. As escolas públicas, municipais, estaduais, federais e instituições deverão agendar visita com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de ofício encaminhado à Administração do Parque.

<h

XI - realizar práticas esportivas ou recreativas, individuais ou coletivas, fora de áreas reservadas, que prejudiquem a vegetação do Parque ou que incomodem os demais usuários;
 XII - pisotear os canteiros e os gramados;
 XIII - extraír flores, mudas, plantas e animais, a exceção de pesquisadores autorizados pela Administração do Parque;
 XIV - subir em árvores ou danificá-las;
 XV - acender fogueiras, velas, utilizar churrasqueiras portáteis ou o uso de quaisquer equipamentos que possam provocar incêndio no Parque;
 XVI - trajar-se de forma que agride a moral e aos bons costumes;
 XVII - empinar pipas a exceção de eventos autorizados pela Administração;
 XVIII - usar estilingue, atiradeiras, zarpabanas ou qualquer outro item similar;
 XIX - lançar galhos, pedras, detritos ou quaisquer objetos nas dependências do Parque;
 XX - danificar ou subtrair bens públicos; e
 XXI - praticar atos sexuais ou libidinosos.

Parágrafo único. Será permitido o consumo de bebidas alcoólicas fermentadas no interior do Parque.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Regulamento do Parque Estoril tem duração indeterminada e será alterado sempre que for necessário adaptá-lo às exigências da Lei e às necessidades do Município e do Parque.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Para eventual dano causado ao patrimônio público será observada a legislação vigente.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Regulamento serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 20. Não será admitida, no interior do Parque, em hipótese alguma discriminação de raça, cor, sexo, religião e classe social.

Art. 21. Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 22. Para o conhecimento dos interessados o presente Regulamento será afixado no Parque Estoril.

São Bernardo do Campo, 11 de março de 2010.
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Por este Termo de Compromisso o _____ neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título termo de compromisso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no edital de _____ n.º_____, em especial as seguintes obrigações:

I - Obedecidas as especificações contidas no item 2.0 a empresa deverá observar ainda o seguinte:

II - A manutenção do equipamento deverá ser de tal forma que permita o funcionamento dos aspersores durante todo o horário de funcionamento do parque, segundo a conveniência dos funcionários responsáveis. Caso a empresa não realize as manutenções, o que deverá ocorrer, por parte da empresa, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de retirada dos aparelhos, inclusive a publicidade.

III - A operação diária (ligar e desligar) será realizada por funcionários do parque que deverão ser instruídos pela empresa vencedora.

IV - Os pontos de água e energia elétrica serão disponibilizados pelo Município, sem qualquer ônus à empresa vencedora.

Esse termo de compromisso é outorgado a título precário, podendo ser cassado a qualquer tempo, a juiz do município, sem que com isso caiba qualquer direito da empresa, bem como nas hipóteses previstas no edital GSDET 003/2011.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em _____ de 2011.

Testemunhas:

1. _____
2. _____

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2011
Jefferson José da Conceição
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA GABINETE DO SECRETÁRIO

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões do Diretor da SEDESC-1, quanto aos pedidos de BENEFÍCIOS FISCAIS.

Tratando-se de INDEFERIMENTO, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do edital.

PROSSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (REMISSÃO DE DÉBITOS LEI 3661/1991)

CONTRIBUINTE PROCESSO N.º

ELIZETE SILVA FERNANDES	RR-33/2009
CARMEN AUGUSTA DE OLIVEIRA	SB-1234/2001
JOSE GERALDO FERREIRA SANTOS	SB-19228/2007
CLEIDE GROTTI ADRIANI	SB-15910/2010
LUIZA CRISTINA PINTO	SB-25112/2010
ROSA RODRIGUES DA SILVA	SB-5357/2005
VALDIR DE SOUZA AQUINO	SB-1653/2011
IDALMO DA LUZ BRANDÃO	SB-23356/2010

PROSSOS DEFERIDOS (PARCIAL)

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (REMISSÃO DE DÉBITOS LEI 3661/1991)

CONTRIBUINTE PROCESSO N.º

TEODISTA DE OLIVEIRA COUTO	SB-11758/2010
----------------------------	---------------

José ferreira de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Gabinete SEDESC

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA GABINETE DO SECRETÁRIO

FERNANDA SANT'ANA, Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

INQUÉRITO SUMÁRIO N.º 24/2010 CORREGEDORIA GERAL DA GCM X ADILSON DE ANDRADE

(...) Diante de todo o exposto, CONDENO o Guarda Civil Municipal de 3ª Classe ADILSON DE ANDRADE, matriculado sob o número 17.031-9, à pena de 03 (TRÊS) DIAS DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao artigo 24, inciso I, da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999. Segue o servidor no comportamento regular, conforme disposições dos artigos 38, inciso IV, da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999 e 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL EDITAL N.º 02/2011

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jacquey nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins.

Assunto: Autorização para Poda/Remoção de Árvores

Processos Deferidos

Processos	Interessado	Autorizado
SB 02869/2010	Venceslau Rosa Rodrigues	Remoção
SB 04577/2010	Conjunto Residencial Costa Dell Sol	Remoção
SB 05136/2005	Magnetti Marelli Cofap Companhia Fabricadora de Peças	Remoção / Poda
SB 05568/2010	Lourival Ribeiro da Silva	Carta de Anuência
SB 06790/2010	Boainain Detal de Alcool Ltda.	"Prorrogação de Prazo"Compensação Ambiental"até o dia 19/04/2011"
SB 06862/2010	Lúcia Cavinato do Lago	Remoção
SB 09320/2010	Severina Josefina da Conceição	Carta de Anuência
SB 11812/2009	Dacunha S/A	"Prorrogação de Prazo"Compensação Ambiental"até dia 25/03/2011"
SB 16515/2010	Condomínio Áncora	Remoção / Poda
SB 16635/2010	José Luiz Alves	Poda
SB 17283/2010	Janete Sandy Cesar	Poda
SB 20812/2010	Armando Visachi	Remoção / Poda
SB 21617/2008	Tereza Gomide	Remoção / Poda
SB 21774/2006	Johnson Controls do Brasil Aut. Ltda.	"Prorrogação de Prazo"Compensação Ambiental"até o dia 10/04/2011"
SB 23259/2010	Edison Marchetti	Carta de Anuência

São Bernardo do Campo, 23 de Fevereiro de 2011
Geog.º RENATA CRISTINA FERREIRA
 Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 006 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonerar José Carlos dos Santos Alves do cargo de Chefe de Operação.

ODAIR FURTINA JUNIOR, Diretor-Presidente em exercício da EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SAO BERNARDO DO CAMPO - ETCSBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ALVES, Reg. 4244, do cargo de Chefe de Operação - referência 30 - da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025 de 16 de abril de 2009.

São Bernardo do Campo, 08 de fevereiro de 2011.
ODAIR FURTINA JUNIOR

Diretor-Presidente em exercício

FACULDADE DE DIREITO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE DIREITO CIVIL, POR PRAZO DETERMINADO

Considerando que transcorreu "in albis" o prazo de que trata o item 4.1, letra "b", do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2011, HOMOLOGO o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, tornando definitiva a ordem de classificação de fls. 77.

Nome	Pontos
Pedro Luiz Nigro Kurbhi	8,50
André Felipe Soares de Arruda	8,17

GFD.1 - ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD.Nº 28, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a permissão de uso de parte de área de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - LEI MUNICIPAL N.º 5475/2005, PUBLICADA NA EDIÇÃO N.º 1604 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011, NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO:

ONDE SE LÊ:

Fernando Rogério Jardim, RG n.º 27.790.981-8, para lecionar a disciplina de Sociologia Geral e Jurídica, no curso de graduação, de 07/02/2011 a 31/01/2012.

LEIA-SE:

Fernando Rogério Jardim, RG n.º 27.790.981-8, para lecionar a disciplina de Sociologia Geral e Jurídica, no curso de graduação, de 07/02/2011 a 31/07/2011.

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - Autarquia Municipal, faz publicar, através da SFD. 102 - Seção de Finanças, o extrato abaixo discriminado:

PROCESSO N.º 43/2011

OBJETO: Prestação de serviços educacionais no curso de Especialização em Direito e Relações do Trabalho (6º turma)

CONTRATADA: Priscila Sparapani

VALOR: R\$ 2.947,20 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

"RATIFICO a contratação solicitada na SFD.102 a ser realizada com inexigibilidade, com fundamento no art. 25, "caput" da Lei nº 8666/93." São Bernardo do Campo, 21 de fevereiro de 2011. Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Diretor.

Laura Viana Garcia
 Chefe da Seção de Finanças

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Lei Municipal n.º 5475/2005

Roberto Ferreira Archanjo da Silva, RG n.º 25.628.628-0, para lecionar a disciplina de Direito Processual Penal, no curso de graduação, de 07/02/2011 a 31/01/2012.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

2º Termo Aditivo de prazo. Processo Administrativo n.º 024/2008 - CONVENENTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; CONVENIADA: SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DOS MORADORES DO JARDIM ORquíDEAS; Objeto: Utilização de imóvel da Conveniente para atendimento de crianças e adolescentes do Programa Integrado de Garantia de Direitos; Vigência: doze (12) meses; Assinatura: 14/02/2011; Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 65 e seguintes da Lei 8.666/1993.

Termo de Convênio. Processo Administrativo n.º 093/2010 - CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; ENTIDADE EXECUTORA: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNAR

Nome da Entidade	Reconhecido trabalho na temática: experiência e tempo de atuação na temática de violência doméstica em São Bernardo do Campo	Adequação da proposta ao objetivo do programa	Capacidade técnica e gerencial para execução do programa	Total Pontuação
CRAMI - Centro Regional de Atendimento aos Maus Tratos na Infância do ABCD	20	20	20	60

Dante do exposto e nada mais tendo a tratar, o trabalho foi encerrado, segue a ata assinada pelos presentes. Comissão de Seleção: Márcia de Oliveira Urso, Danilo B. Massini e Dagmar Cândido.

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO AUTARQUIA MUNICIPAL

COMUNICADO

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, COMUNICA a todos os Srs. Beneficiários e Conveniados, que o funcionamento da farmácia durante o feriado de "CARNAVAL" será:
 Dia 05/03/2011 (sábado) 08:00 às 13:00 horas.
 Dia 07/03/2011 (segunda-feira) 08:00 às 13:00 horas.
 Dia 08/03/2011 (terça-feira) fechada.
 Dia 09/03/2011 (quarta-feira) das 13:00 às 19:00 horas.

São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2010.
Valdir Erivelton Miraglia
 Diretor Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento de contrato:
 TERMO ADITIVO: nº 01/2011 - 4º (quarto) ao Termo de Contrato de Empreitada nº 07/2009
 PROCESSO DE COMPRA: nº 701/2008 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: MPD ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 20/01/2011
 VALOR: Sem acréscimo de valor OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de janeiro de 2011, ficando expressamente ratificados todos os demais termos do Termo de Contrato de Empreitada nº 07/2009, Termo Aditivo nº 07/2010, Termo Aditivo nº 13/2010 e Termo Aditivo nº 17/2010.

São Bernardo do Campo, 20 de janeiro de 2011.
LUIZ ADEMIR GIAROLLA
 Diretor Superintendente Interino

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento de contrato:

TERMO ADITIVO: nº 03/2011 PROCESSO DE COMPRA: 34/2009 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: ACMR FARMACOLOGIA LTDA-ME ASSINATURA: 11/02/2011 VALOR: R\$ 66.998,40 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) OBJETO: prorrogação pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, com início em 13 de fevereiro de 2011 e término em 12 de fevereiro de 2012, reajustando-se o preço anteriormente pactuado, ou seja, R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de serviço para R\$19,77 (dezenvinte reais e setenta e sete centavos), que, considerando uma estimativa de 280 (duzentos e oitenta) horas mensais, totaliza, para o período a ser prorrogado, a importânci a de R\$ 66.998,40 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), ficando ratificados todos os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2009 e Termo Aditivo nº 01/2010

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2011.
LUIZ ADEMIR GIAROLLA
 Diretor Superintendente

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/2009

A- PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 010-SP/2011 - CONVOCANDO os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de março e abril de 2011, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Mat.	N O M E	C A R G O	REF.
198/7	Maria Cristina A.Tolentino	Telef./Recepção	"C-16"
213/7	Terezinha Barbosa Iura	Servente I-EV	"C-09"
256/5	José Benedicto Sabino	Servente	"C-09"
356/5	Valda Carvalho A. Camilo	Servente	"C-09"
367/0	Maria Ap. Borges Lucca	Of. Administrativo II	"5/6"
378/5	Vivian Beatriz Caldeira	Recepção	"C-14"
387/4	Adeeme Favares de Moraes	Servente	"C-09"
498/5	Regina Mary Gisoni	Telef./Recepção	"C-14"
500/4	Carlos Antonio de Almeida	Vigilante	"C-10"
509/6	Laércio Martins dos Santos	Vigilante	"C-10"
519/3	Manolo Portela Martinez	Motorista	"C-12"
536/3	Vera Lucia Boim	Servente	"C-09"
537/1	Elizia Pereira da Silva	Servente	"C-09"
538/9	Antonio Tadeu Megiolaro	Motorista	"C-12"
551/7	Eduardo Ribeiro Pimenta	Vigilante	"C-10"

Nº 011-SP/2011 - CONVOCANDO as funcionárias abaixo relacionadas, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de março e abril de 2011, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Mat.	N O M E	C A R G O	REF.
388/2	Vera Lucia da Silva Guerrero	Visitador Social	"C-12"
395/5	Elisa Regina Batista	Recepção	"C-16"

Nº 012-SP/2011 - EXONERANDO, a partir de 17 (dezessete) de fevereiro de 2011, ITAMAR CASTRIOTTO, servidor inativo da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, matrícula nº 9.087-8, Agente Administrativo - SF.4, ref. "19-D" com vantagem pessoal para a referência "34-E", nomeado através da Portaria nº 066/10-SP, de 21/12/10, para exercer, em comissão, as funções de Chefe da Seção de Licitações e Materiais.

Nº 013-SP/2011 - DESIGNANDO a funcionária LARA SECCHIERO TABET MARQUES CANIVER, matrícula nº 447/2, Visitador Social, ref. "12", tabela I - QSCN-PS.I, carga horária de 20 (vinte)

horas semanais, para exercer, em comissão, a partir de 17 (dezessete) de fevereiro de 2011, as funções de Chefe da Seção de Licitações e Materiais, IMA-013, ref. "S", tabela II - QPT.PPI, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Nº 014-SP/2011 - CESSANDO, a partir de 17 (dezessete) de fevereiro de 2011, os efeitos da portaria nº 06/91-SP, de 22/04/91, que designou o funcionário ADALBERTO FILHO MARCHINI, matrícula nº 119/9, Agente Contábil III, ref. "18-A", tabela I - QPE-PP.III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em comissão, as funções de Encarregado de Serviço de Apropriação e Orçamento.

Nº 015-SP/2011 - NOMEANDO ITAMAR CASTRIOTTO, servidor inativo da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, matrícula nº 9.087-8, Agente Administrativo - SF.4, ref. "19-D", com vantagem pessoal para a referência "34-E", para exercer, em comissão, a partir de 17 (dezessete) de fevereiro de 2011, as funções de Encarregado de Serviço de Apropriação e Orçamento, IMA-012.3, ref. "P", tabela II - QPT.PPI.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2011.

VALDIR E. MIRAGLIA

Diretor Superintendente

PORTARIA IMA-GDS Nº 02/2011 PROC. ADM. Nº 140/96

VALDIR E. MIRAGLIA, Diretor Superintendente e Presidente do 20º Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 555, de 21 de outubro de 1992, alterada pela Resolução nº 600, de 06 de março de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, incluindo novos servidores;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto deliberado pelo 20º Conselho de Administração em sua 01ª Sessão Ordinária, realizada nesta data,

DECIDE

I- Cessar, a partir desta data, os efeitos da Portaria IMA - GDS nº 01/2010;

II - Designar para integrarem a Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF o Sr. ERICLÉ ALFREDO NOTTE e o Sr. LUIZ ADEMIR GIAROLLA como representantes do 20º Conselho de Administração, titular e suplente, respectivamente, e os servidores: ALMIR ANTONIO BORIM, MAURO CÉSAR SIMONI, FÁTIMA ALBINA GIUSTI, e ADALBERTO FILHO MARCHINI, como membros titulares, e ALESSANDRA LEMOS MARTINS BASTOS, FÁTIMA MARIA XANDU DA SILVA ELENICE MARGONARI e IVALDO PESSOA DE ARAÚJO, como suplentes.

III - Atribuir ao servidor ERICLÉ ALFREDO NOTTE a Presidência da Comissão de Licitações e Julgamento.

IV - Atribuir à Chefia da Seção de Licitações e Materiais a secretaria da Comissão de Licitações e Julgamento.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2011.

VALDIR E. MIRAGLIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

C O M U N I C A D O

A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE NO PRÓXIMO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2011, ÁS 9 HORAS, NO PLENÁRIO "TERESA DELTA" DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º, DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Vereador ANTÔNIO APARECIDO PARIS CABRERA
 Presidente da Comissão Mista

RESOLUÇÃO Nº 2.782, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Resolução nº 7/2011, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Teresa Delta" da Câmara Municipal, no dia 29 de abril de 2011, das 13h às 17h, para realização do 80º Fórum: "Qualidade de Vida para um Envelhecimento Saudável".

RESOLUÇÃO Nº 2.783, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Resolução nº 8/2011, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Teresa Delta" da Câmara Municipal, no dia 27 de maio de 2011, das 13h às 17h, para realização do 81º Fórum: "Qualidade de Vida para um Envelhecimento Saudável".

RESOLUÇÃO Nº 2.784, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Resolução nº 9/2011, de autoria do Vereador Estevão Edmar Haddad Camolesi Júnior)

A sessão solene de celebração ao "Dia de Chico Xavier", será realizada no dia 28 de abril de 2011, com início às 20h, nas dependências do Espaço Lu8x, situado na Rua Antônio Luiz Valério, 93, Centro, São Bernardo do Campo.

RESOLUÇÃO Nº 2.785, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Resolução nº 10/2011, de autoria do Vereador Hiroyuki Minami)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Teresa Delta" da Câmara Municipal, no dia 1º de julho de 2011, das 13h às 17h, para realização do 82º Fórum: "Qualidade de Vida para um Envelhecimento Saudável".

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.206, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Decreto-Legislativo nº 6/2011, de autoria da Comissão Mista da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo)

Fica aprovado o Parecer nº TC-00188/026/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferido nas contas da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2008, exceção aos atos porventura pendentes de apreciação por aquela Corte.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7.715, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera o funcionário CAIO AFFONSO BIZON, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Referência "CC-23", lotado no Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal nº 1.729/68, em 9 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 7.722, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera MAX ANTONIO QUEIROGA DA SILVA, Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotado no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 28 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 7.723, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Exonera GLAUCIA SARDI RODRIGUES, Assessor de Suporte, Referência "CC-13" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotada no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 20 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 7.724, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Nomeia GLAUCIA SARDI RODRIGUES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte, Referência "CC-01", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 21 de fevereiro de 2011, no Gabinete do Vereador ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR.

PORTARIA Nº 7.725, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Uma academia para a Terceira Idade na Cidade da Criança

Nova atração faz parte do processo de revitalização do parque

A Cidade da Criança ganha mais um importante equipamento neste domingo (27/2). Com o foco na qualidade de vida aliada ao lazer, entretenimento e à prática de esportes, a Prefeitura de São Bernardo do Campo inaugura, às 10h, uma academia ao ar livre destinada prioritariamente às

pessoas da terceira idade e com deficiência. A nova atração integra o processo de revitalização da Cidade da Criança, iniciado na atual gestão e que já se encontra em sua etapa final. Na ocasião, também será entregue a *Casa Maluca*, um dos brinquedos que fazia parte da história do parque e estava desativado. Entre as atividades programadas para o dia constam a apresentação de fanfarra e tendas da Secretaria de Saúde

com distribuição de material informativo sobre algumas das ações da Pasta. A academia ao ar livre conta com 18 novos aparelhos de contornos lineares isentos de quinas e parafusos. Os assentos são arredondados, de modo a não oferecer riscos aos usuários, e resistentes às mudanças climáticas. Cada aparelho exerce um determinado grupo muscular do corpo. Nos municípios onde os

equipamentos foram instalados, já se observou uma melhora substancial na qualidade de vida das pessoas, especialmente aquelas com idade superior a 60 anos. Para os portadores de deficiência os equipamentos são adaptados, uma vez que o projeto atende às exigências ergonômicas e biomecânicas, além de colaborar com o aumento da resistência física e contribuir na inclusão social. Também haverá

aparelhos destinados ao público infantil, que proporcionam a prática de atividades físicas de maneira descontraída e inteligente, estimulando e auxiliando a coordenação motora, equilíbrio, força e censo de lateralidade. A ideia da criação desse espaço surgiu quando o Ministério da Saúde lançou a campanha *Brasil Saudável*. Foram então criadas as academias da terceira idade, que depois se

estenderam aos portadores de deficiência e ao público infantil, seguindo as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Serviço

A Cidade de Criança fica na Rua Tasman, 301, Jardim do Mar. O horário de funcionamento é de terça a domingo, das 9h às 17h. Informações pelos telefones 4121-9891 e 4122-1116.

